



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2025

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.636

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Referência: Processo nº 202300031007060  
Interessados: MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS  
Assunto: **Autorização para regularização fundiária.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROFERIDA NO  
DESPACHO Nº 1115 /2025

Conclusivamente, tenho em vista o que consta dos autos e os fundamentos do Parecer nº 351/2025/PPMA/PGE (SEI nº 79766071), da Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente - PPMA, aprovado pelo Despacho nº 4.696/2025/PPMA/PGE (SEI nº 79985003), do Procurador-Chefe. Também dos arts. 23, incisos I e II, 30, §§ 1º e 4º, e 41, inciso VI, da Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Igualmente dos arts. 10, § 6º, 23, § 1º, e do art. 38, inciso VI, do Decreto federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, bem como dos arts. 1º, 3º, inciso XI, 5º, *caput*, 6º, § 1º, e 20, §§ 1º a 3º, da Lei estadual nº 20.954, de 30 de dezembro de 2020, e dos arts. 3º, inciso XVI, 9º, §§ 2º, incisos I a III, e 7º, 11, § 8º, e 22, do Decreto estadual nº 10.641, de 6 de fevereiro de 2025.

Ainda, do Despacho nº 878/2025/GRF/SEAD (SEI nº 79290475), emitido pelo Secretário de Estado da Administração e outros, da Decisão nº 15/2025/SPPH/SEINFRA (SEI nº 80028200), do titular da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA e outros. Igualmente, do Anexo 1/2025/COOSUPD/AGEHAB (SEI nº 78320560), da Coordenadoria de Suporte Registral e Diligências Fundiárias - COOSUPD, da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, da Declaração nº 35/2025/GSRF/AGEHAB (SEI nº 79088627), do Presidente da AGEHAB e outros.

Decido, com essa base legal, autorizar a regularização fundiária de interesse social, por meio de legitimação fundiária, dos 311 imóveis situados no núcleo informal consolidado Morada Nova, Município de São Luís de Montes Belos/GO, por intermédio da AGEHAB, destinados aos seus ocupantes, conforme a listagem apresentada no Anexo Único deste Despacho. Faço-o por estar resguardado o interesse público na garantia do direito social à moradia, no pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e no direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Ainda, nos termos do art. 18 do Decreto estadual nº 10.641, de 2025, o extrato desta decisão deve ser publicado no Diário Oficial. Encaminhem-se os autos à AGEHAB para as demais providências.

Goiânia, 7 de outubro de 2025.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 572172

#### Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

PORTARIA Nº 52, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 e no §1º do art. 17 e do inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015,

Ao considerar a necessidade de formar equipe para planejar, estudar e instruir o processo SEI-DF 04029-00000084/2025-16 que trata da aquisição de peças de uniformes, equipamentos de proteção individual - EPI e outros materiais, conforme as normas de segurança do trabalho e a legislação vigente para o atender às forças de segurança pública em combate a incêndios aos entes consorciados Distrito Federal, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar os empregados públicos abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Gerenciamento de Projeto:

I - Bruno de Oliveira Watanabe, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*584101\*\*, ocupante do cargo de Diretor, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - Maria Luiza Perez Alonso Frutuoso, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*740891\*\*, ocupante do cargo de Coordenadora, na qualidade de Integrante Administrativo;

III - Simone Pereira da Silva, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*701461\*\*, ocupante do cargo de Assessora, na qualidade de Integrante Técnico.

**Art. 2º** São atribuições, se for o caso, da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

II - elaboração do mapa de riscos;

III - realização o gerenciamento de riscos;

IV - prestação de auxílio à área competente na realização de pesquisa de preços;

V - elaboração da análise crítica de preços;

VI - elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência;

**Art. 3º.** São atribuições, se for o caso, da Equipe de Gerenciamento do Projeto:

I - Alinhar as informações relevantes para o projeto;

II - Realizar abertura processual com a definitiva justificativa, objetivo, benefícios esperados, estimativa do custo e o prazo;

III - Analisar a realidade atual que se pretende modificar e a sua perspectiva futura;

IV - Executar o planejamento contendo escopo do projeto, matriz de risco, estudo técnico preliminar e cronograma;

V - Coordenar os recursos, gerenciar o engajamento das partes interessadas e executar as atividades do projeto;

VI - Identificar quem é executor, responsável, consultado e informado para cada tarefa ou função que precisa ser realizada no projeto;



VII - Monitorar e autorizar as mudanças solicitadas, verificando os impactos no andamento do projeto;

VIII - Avaliar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos resultados propostos, benefícios, lições aprendidas e novas perspectivas.

**Art. 4º** O procedimento licitatório, contratação e quaisquer documentos equivalentes seguirão as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO**

Secretário-Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 572175

#### TERMO DE POSSE

Nos termos dos artigos 3º e 17-A do Estatuto do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, e tendo sido indicado pelo membro representante do Estado de Goiás no Conselho de Administração por meio do Ofício nº 281/2025/SEINFRA (GO), assume o cargo de membro titular do Conselho Fiscal do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central o Senhor **Fábio Assunção Guimarães**, brasileiro, CPF nº \*\*\*.692.981-\*\*.

E, na qualidade de membro suplente do Conselho Fiscal, assume a Senhora **Stella Maris Husni Franco**, brasileira, CPF nº \*\*\*.254.611-\*\*.

Para fins de formalização, assina o presente termo o Senhor **José Eduardo Pereira Filho**, Secretário Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central.

**JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO**

Secretário Executivo

**FÁBIO ASSUNÇÃO GUIMARÃES**

Membro titular do Conselho Fiscal

**STELLA MARIS HUSNI FRANCO**

Membro suplente do Conselho Fiscal

Protocolo 572176

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### PORTARIA Nº 1316, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 59, *caput*, e 61, ambos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em razão do que consta do Processo nº 202500004069759, especialmente o Despacho nº 1.636/2025/GAB da Procuradoria-Geral do Estado, resolve:

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, MUNAH-BRUNO PEREIRA DE MEDEIROS, CPF nº \*\*\*.051.188-\*\*, do cargo de Técnico em Gestão Pública, do Grupo Ocupacional Técnico-Governamental, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Área Técnico-Administrativa do Poder Executivo do Estado de Goiás.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 572163

#### PORTARIA Nº 1317, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, também em atenção ao que consta do Processo nº 202500006105073, sobretudo o Ofício nº 73.474/2025/SEDUC, da Secretaria de Estado da Educação, resolve:

**Art. 1º** Fica retificada a Portaria nº 1.268, de 23 de setembro de 2025, publicada na página 44 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.626, de 24 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 568936), que exonerou, a pedido, LYDIA SOARES DE BARROS NUNES, CPF nº \*\*\*.852.321-\*\*, do cargo efetivo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, apenas quanto ao cargo, que passa a ser o de Professor, Classe III, Nível "A" (vínculo 628996).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 572164

#### PORTARIA Nº 1323, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202500002056921, resolve:

**Art. 1º** Fica retificado o inciso V do Decreto de 30 de dezembro de 2003, publicado na página 28 do Diário Oficial nº 19.309, de mesma data, na parte que promoveu, no Quadro de Oficiais de Saúde - QOSPM/Multiprofissionais, pelo critério de merecimento, ao posto de Major PM, a então Capitã PM MIRIAN TEREZINHA BUENO NOGUEIRA, CPF nº \*\*\*.807.411-\*\*, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo MIRIAM TEREZINHA BUENO NOGUEIRA BELÉM.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 572165



ABC  
Agência Brasil  
Central



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816  
www.abc.go.gov.br

#### Diretoria

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Mardem Matos da Costa Junior**  
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Luiz Fernando Dibe**  
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



PORTARIA Nº 1324, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202500006027384, resolve:

Art. 1º Fica retificado o Decreto de 6 de fevereiro de 2002, publicado nas páginas 3 a 18 do Diário Oficial nº 18.846, do dia 13 do mesmo mês e ano, na parte em que se nomeou NEUSA VITOR ESPÍNDOLA, CPF nº \*\*\*.561.771-\*\*, para exercer o então cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Administrativo, da antiga Secretaria da Educação, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo NEUSA VITOR ESPÍNDOLA RODRIGUES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 572166

PORTARIA Nº 1325, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea “a” do inciso XII do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso VII do art. 58 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202500020014539, resolve:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe “A”, Padrão “V”, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Área Técnico-Administrativa da Universidade Estadual de Goiás, até então ocupado por CARLOS EDUARDO NUNES DE FREITAS, CPF nº \*\*\*.039.451-\*\*, decorrente de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 25 de agosto de 2025.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 572167

PORTARIA Nº 1327, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea “a” do inciso XII do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso VIII do art. 22 e no art. 22-B, *caput*, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, em atenção ao que consta do Processo nº 202500006102922, resolve:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor, Classe III, Nível “C”, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, até então ocupado por JAIRE ALVES FERREIRA FILHO, CPF nº \*\*\*.558.702-\*\*, decorrente de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 29 de agosto de 2025.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 572168

PORTARIA Nº 1336, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea “b”, do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso III, 72, inciso III, e 73 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202500063001954 resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão dos empregados públicos da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária relacionados no Anexo Único desta Portaria, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS DA AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA CEDIDOS À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

| Nº | NOME                  | CPF Nº         | CARGO EFETIVO                       |
|----|-----------------------|----------------|-------------------------------------|
| 1º | Márcia Maria de Paula | ***.666.986-** | Analista de Desenvolvimento Rural   |
| 2º | Vicente Paulo da Luz  | ***.156.301-** | Assistente de Desenvolvimento Rural |

Protocolo 572171

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 307/2025 - SGG

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigos 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, conforme competência delegada na Portaria SGG nº 327/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.390 de 09 de outubro de 2024, designa os(as) servidores(as) para compor a equipe responsável pela gestão do Termo de Cooperação Técnica nº 005/2024/SGG (SEI 65613054 - Processo nº 202418037004503), celebrado entre a **Secretaria-Geral de Governo - SGG e demais órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado de Goiás**, que tem como finalidade estabelecer a colaboração entre os partícipes, cada qual em sua esfera de competência, para a implementação do “**Programa de Eficiência Energética da administração direta e indireta do Estado de Goiás**”, instituído pelo Decreto estadual nº 10.417, de 1º de março de 2024, por meio de ações destinadas à redução de custos com energia elétrica nas unidades consumidoras - UCs pertencentes ao Poder Público Estadual:

- Gestor(a): **KAMILLA CRISTINA DA SILVA PIRES**, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.389.981-\*\*, ocupante do cargo de Gerente e lotado(a) na Gerência de Eficiência Energética;
- Suplente do(a) Gestor: **CÁSSIO PEREIRA VIEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.920.051-\*\*, ocupante do cargo de Superintendente e lotado(a) na Superintendência de Energia;
- Fiscal: **PEDRO PAULO BEZERRA GONÇALVES**, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.219.481-\*\*, ocupante do cargo de Líder de Área ou Projeto e lotado(a) na Gerência de Transporte e Mobilidade Urbana (*integrante da equipe de fiscalização do contrato de prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica às unidades consumidoras do Grupo B, referentes aos Terminais Rodoviários de Passageiros dos municípios de Água Limpa - UC 430003109; Aragoiânia - UC 680016715; Buriú Alegre - UC 420017574; Inhumas - UC 30177091; Ouvidor - UC 2180003165; Posse - UC 1480009810; Sancerlândia - UC 1210010371; Santa Bárbara - UC 1030002323 e Uruaçu - UCs 640094302, 640114672, 640114829*);
- Suplente do(a) Fiscal: **AMANDA CAROLINY DE SOUZA NETO**, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.559.021-\*\*, ocupante do cargo de Assessor(a) Jurídico e lotado(a) na Subsecretaria



de Políticas para Cidades e Transporte (*integrante da equipe de fiscalização do contrato de prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica às unidades consumidoras do Grupo B, referentes aos Terminais Rodoviários de Passageiros dos municípios de Água Limpa - UC 430003109; Aragoiânia - UC 680016715; Buriti Alegre - UC 420017574; Inhumas - UC 30177091; Ouvidor - UC 2180003165; Posse - UC 1480009810; Sanclerlândia - UC 1210010371; Santa Bárbara - UC 1030002323 e Uruaçu - UCs 640094302, 640114672, 640114829*);

• Fiscal: **GABRIEL HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº \*\*\*.059.221-\*\*, ocupante do cargo de Assessor(a) e lotado(a) na Gerência de Projetos e Parcerias para Cidades (*integrante da equipe de fiscalização do contrato de prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica à unidade consumidora do antigo prédio da Chefatura de Polícia - UC 12071973*);

• Suplente do(a) Fiscal: **VICTORIA RUBIA ALVES DA MATA**, inscrito(a) no CPF sob nº \*\*\*.425.511-\*\*, ocupante do cargo de Assessor(a) e lotado(a) na Gerência de Projetos e Parcerias para Cidades (*integrante da equipe de fiscalização do contrato de prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica à unidade consumidora do antigo prédio da Chefatura de Polícia - UC 12071973*);

• Fiscal: **MARCOS ELIAS MOREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.637.281-\*\*, ocupante do cargo de Gerente e lotado(a) na Gerência de Preparo Processual (*integrante da equipe de fiscalização do contrato de prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica às unidades consumidoras do Conselho Estadual de Educação - UCs 10079932, 10012590 e 10079920*);

• Suplente do(a) Fiscal: **FABIANA CAMARGO MIALICHI FONSECA MOREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.827.251-\*\*, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa e lotado(a) na Gerência de Preparo Processual (*integrante da equipe de fiscalização do contrato de prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica às unidades consumidoras do Conselho Estadual de Educação - UCs 10079932, 10012590 e 10079920*);

• Fiscal: **AMARILDO RIBEIRO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.298.391-\*\*, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa e lotado(a) na Gerência de Data Center e Redes (*integrante da equipe de fiscalização do contrato de prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica à unidade consumidora do Data Center Corporativo - UC 1002283982*).

**Art. 7º. Revoga-se a Portaria nº 297/2024 - SGG (SEI 64719927), publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.382 - ANO 188, de 27 de setembro de 2024 (SEI 65424759).**

Protocolo 572067

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022 - SGG

**Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.**

**Contratada: TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº 06.088.000/0001-71.**

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços continuados de vigilância armada e monitoramento em Círculo Fechado de Televisão (CDTV), com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho.

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses.

**Valor do Aditivo:** R\$ 30.692,52 (trinta mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

**Vigência:** 11/10/2025 a 10/10/2026.

**Processo nº:** 202218037004947.

**Data da Assinatura:** 06/10/2025.

Protocolo 571985

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

##### PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 294/2025 - SGG PROCESSO Nº 202500005024732

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SGG - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Item**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de soluções tecnológicas avançadas compostas por 12 (doze) licenças da plataforma ChatGPT, Teams/Business da OpenAi, 07 (sete) licenças Plaud Ai Unlimited e 10 (dez) licenças da plataforma BlinkistTeam por meio de subscrição, incluindo serviços de intermediação de pagamento, suporte técnico e gerenciamento das soluções. Valor estimado da contratação: R\$ 61.029,02 (Sessenta e Um Mil e Vinte e Nove Reais e Dois Centavos). Número da Contratação: 115774. Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **10:00** (horário de Brasília-DF) do dia **23/10/2025**. Ressalta-se que esta licitação é para participação exclusiva de ME/EPP. Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis no site: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **(62) 3270-8645**.

**KÉLEN DE ARAÚJO E PIRES**

Agente de Contratação / Pregoeira

Protocolo 572006

#### AVISO DE ADIAMENTO

##### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - SGG

**SISLOG Nº 112847**

**PROCESSO Nº 202500005006069**

A Secretaria-Geral de Governo do Estado de Goiás torna público o ADIAMENTO do Chamamento Público visando à seleção e formalização de Termos de Compromisso com Operadoras de Telefonia Móvel, por meio de crédito outorgado de ICMS, para implantação de Estações Rádio Base (ERBs) destinadas ao fornecimento de Serviço Móvel Pessoal (SMP) em distritos e localidades de baixa densidade populacional atualmente não atendidos.

A fim de potencializar a disputa utilizaremos a ferramenta tecnológica do sistema de registro de preços do SISLOG para recepção eletrônica de lances. Por esse motivo, o procedimento assumiu um número de contratação SISLOG (**112847**) para acesso ao Portal de Compras do Estado de Goiás. Contudo, apesar de realizado via sistema de pregão eletrônico, trata-se essencialmente de um Chamamento Público.

O valor total máximo a ser adjudicado é de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

A íntegra do Edital e seus anexos estará disponível no SISLOG, endereço eletrônico **https://sislog.go.gov.br**, sob a contratação nº 112847.

As propostas poderão ser enviadas a partir da data de publicação deste aviso até a data da sessão pública, que ocorrerá em **10/10/2025, às 10:00 horas** (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (62) 3270-8645 e **gcg.sgg@goias.gov.br**.

**JOAO BORGES QUEIROZ JUNIOR**

Pregoeiro(a)

Protocolo 572139



**Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT**

**CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO nº 202500042008347**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS/GO

O Secretário de Estado de Relações Institucionais ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo nº 202500042008347, que versa sobre o Convênio nº 105/2025, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT, e o MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 24.857.096/0001-77, e com fundamento no disposto do art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, altera, conforme mencionado dispositivo legal, as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Alterar a Cláusula Primeira do referido Convênio, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: "DO OBJETO - O presente convênio tem por objeto recursos financeiros destinados à APOIO PARA REALIZAÇÃO DO 2º RODEIO SHOW DE BONFINÓPOLIS, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho atualizado e demais documentos constantes nos autos"

Protocolo 572133

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 169/2024**

**PROCESSO Nº 202400042001154**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** INSTITUTO CARAVANA AU MÓVEL, inscrita no CNPJ sob o nº 47.120.311/0001-58.

Resolvem, de mútuo acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 169/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Alterar a Cláusula Décima, do Termo de Fomento nº 169/2024, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: "DA VIGÊNCIA - A presente parceria terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do término do termo inicialmente previsto."

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do supracitado Fomento permanecem inalteradas.

**NORMA LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2025.

**Pela CONCEDENTE:** ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

**Pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** SIBELLE DA FONSECA OKANO

Protocolo 572152

**EXTRATO DE EXECUÇÃO DIRETA Nº 23/2025**

**PROCESSO Nº:** 202500042005794

**DOADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE PARAÚNA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.765/0001-89.

**OBJETO:** Veículo Chevrolet Onix Plus 10TMT LT1 no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo,

consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e item 368 do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, nº 23.246.

**VALOR DE DOAÇÃO:** R\$ 105.058,82 (cento e cinco mil e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2025.

Protocolo 572041

**EXTRATO DE EXECUÇÃO DIRETA Nº24/2025**

**PROCESSO Nº:** 202500042004943

**DOADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE GUARINOS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.178/0001-07.

**OBJETO:** Veículo Chevrolet Onix Plus 10TMT LT1 no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e item 368 do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, nº 23.246.

**VALOR DE DOAÇÃO:** R\$ 105.058,82 (cento e cinco mil e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2025.

Protocolo 572042

**EXTRATO DE EXECUÇÃO DIRETA Nº 25/2025**

**PROCESSO Nº:** 202500042004944

**DOADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18.

**OBJETO:** Veículo Chevrolet Onix Plus 10TMT LT1 no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e item 368 do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, nº 23.246.

**VALOR DE DOAÇÃO:** R\$ 105.058,82 (cento e cinco mil e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2025.

Protocolo 572043

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 146/2025**

**PROCESSO Nº:** 202500005015281

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CATURAI/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.319.326/0001-49

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CATURAI/GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

**VALOR DO CONVÊNIO:** R\$ 51.481,32 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2025.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 572145



**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 065/2025**

**PROCESSO Nº:** 202500005015312

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE APOIO A SAÚDE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER DE BURITINÓPOLIS GO E REGIÃO (CNPJ nº 46.250.851/0001-93).

**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AÇÕES DE SAÚDE BUCAL, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR DO FOMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2025.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 572147

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 206/2025**

**PROCESSO Nº:** 202500005013943

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO LAGUNA PARK (CNPJ nº 37.652.602/0001-33).

**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CUSTEIO A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO LAGUNA PARK, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR DO FOMENTO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2025.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 572149

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 210/2025**

**PROCESSO Nº:** 202500005014008

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**CONVENIENTE:** ASSOCIACAO DE INCENTIVO AO ESPORTE AMIGOS DA VILA PEDROSO (CNPJ nº 14.571.683/0001-41).

**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS/RECREATIVOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR DO FOMENTO: R\$ 367.010,33 (trezentos e sessenta e sete mil dez reais e trinta e três centavos)**

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2025.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 572150

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 211/2025**

**PROCESSO Nº:** 202500005023385

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CIDADE DE GOIÁS (ACIGO), CNPJ nº 03.503.920/0001-10

**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE BENS DE NATUREZA PERMANENTE PARA O SADGD - ACIGO: SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CIDADE DE GOIÁS, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR DO FOMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2025.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 572151

**ERRATA DO EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL**

No extrato acima citado, referente ao processo nº 202500005014035 publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.634 em 06 de outubro de 2025, onde se lê:

“DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025.

leia-se corretamente:

“DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2025”.

Goiânia, 07 de outubro de 2025.

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 572134

**ERRATA DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 142/2025**

No extrato acima citado, referente ao processo nº 202500005013088 publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.634 em 06 de outubro de 2025, onde se lê:

“DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025.

leia-se corretamente:

“DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2025”.

Goiânia, 07 de outubro de 2025.

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 572136

**ERRATA DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 145/2025**

No extrato acima citado, referente ao processo nº 202500005022783 publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.634 em 06 de outubro de 2025, onde se lê:

“DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025.

leia-se corretamente:

“DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2025”.

Goiânia, 07 de outubro de 2025.

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 572138

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 195/2025**

No extrato acima citado, referente ao processo nº 202500005013531 publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.634 em 06 de outubro de 2025, onde se lê:

“DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025.

leia-se corretamente:

“DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2025”.

Goiânia, 07 de outubro de 2025.

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 572140

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 203/2025**

No extrato acima citado, referente ao processo nº 202500005014015 publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.634 em 06 de outubro de 2025, onde se lê:

“DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025.

leia-se corretamente:

“DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2025”.

Goiânia, 07 de outubro de 2025.

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 572144

**Controladoria Geral do Estado - CGE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025**

**PROCESSO:** Nº 202500005030354 - SISLOG / Nº 202511867001907- Pagamento - Autuado em 16/09/2025.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, representada por seu titular Marcos Tadeu de Andrade.

**CONTRATADA:** DE PAULA ESTACIONAMENTO LTDA.

**OBJETO:** Contratação de serviços de estacionamento, compreendendo a disponibilização de 02 (duas) vagas destinadas aos veículos oficiais da Controladoria-Geral do Estado - CGE, com vigilância ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.



VALOR TOTAL: R\$ 21.096,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verba nº  
2025.15.01.04.122.4200.4243.03 conforme Nota de Empenho  
emitida pelo setor competente da Contratante.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2025

**GESTOR DO CONTRATO:** Pedro Vitor de Rezende Covre

Protocolo 571855

## Procuradoria Geral do Estado – PGE

PORTARIA Nº 509-GAB, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ERIKA CABRAL DE LIRALIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.969.214-\*\*, nos termos do art. 11, inciso IV, do Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, para o exercício da função de gestora do Termo de Cooperação nº 01/2025/PGE (SEI nº 70464079), decorrente dos autos de nº 202400003000159, de 05 de janeiro de 2024, que tem por objeto disponibilizar colaboradores terceirizados, auxiliares administrativos, contratados pela Secretaria de Estado da Economia (ECONOMIA) por meio do Contrato nº 16/2021-ECONOMIA (SEI nº 000023179690), objetivando alocá-los nas unidades da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) para o desempenho de atividades correlatas à respectiva função e, em suas ausências e impedimentos, a servidora NOEMIA ALVES DE MELO SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.996.571-\*\*.

Art. 2º Para a consecução do ajuste em questão, a gestora ora designada deverá, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases;

II - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do ajuste, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao seu bom acompanhamento, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

III - transmitir instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

IV - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a denúncia do ajuste;

V - adotar as providências necessárias para a regular execução do ajuste;

VI - verificar a qualidade do objeto, podendo exigir sua correção, quando não atenderem os termos do que foi ajustado;

VII - esclarecer prontamente as dúvidas, solicitando ao setor competente, se necessário, parecer de especialistas;

VIII - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o partícipe quanto aos limites temporais; e,

IX - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo do ajuste, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 3º O Superintendente de Gestão Integrada acompanhará o cumprimento desta portaria.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 37-GAB, de 30 de janeiro de 2025 (SEI nº 70046351).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

Procurador-Geral do Estado

(Assinado eletronicamente em 02/10/2025)

Protocolo 571891

## Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº

25/2024-SECAMI

PROCESSO SEI nº 202400015002057;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, CNPJ 37.261.757/0001-49;

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 79.283.065/0001-41;

OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato nº 25/2024-SECAMI, de serviços de apoio administrativo, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem emprego de material, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Casa Militar, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/21, conforme previsto na Cláusula Sexta (Da Vigência do Contrato), Parágrafo Único, do contrato originário.

VIGÊNCIA: compreendidos entre 04/12/2025 ao dia 04/12/2026;

VALOR TOTAL: R\$ 2.734.041,36 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 571935

## Vice Governadoria

PORTARIA Nº 160/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores quanto à responsabilidade pela Gestão e Fiscalização dos Contratos no âmbito da Vice-Governadoria.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 5 de outubro de 1989, combinado com a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, art. 76, inciso III, o Decreto estadual nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, e o Decreto estadual nº 10.396, de 23 de janeiro de 2024;

Considerando os artigos 51 e 52, ambos da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e suas alterações posteriores, e o disposto no Processo SEI nº 202200012000640, resolve:

Art. 1º Designar a servidora YANA CLÉZIA RIBEIRO AGUIAR, CPF/MF nº \*\*\*.696.001-\*\*, Gerente de Gestão de Contratos, a responsabilidade pela Gestão e Fiscalização dos Contratos desta Vice-Governadoria.

Art. 2º Determinar à Gestora de Contratos as atribuições do art. 52 da Lei estadual nº 17.928/12, e em especial:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;



VI - emitir a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VII - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VIII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

IX - esclarecer, prontamente, as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

X - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

XI - manifestar-se, por escrito, às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XII - manifestar-se, por escrito, às unidades responsáveis acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XIII - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIV - promover o cadastramento dos termos contratuais no Sistema de Gestão de Contratos;

XV - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 3º Definir como atribuições comuns a todos os solicitantes de serviços e aquisições contratadas, em auxílio à Gestora de Contratos, nos termos do art. 54 da Lei estadual nº 17.928/12:

I - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e as encaminhando ao Gestor do Contrato para a emissão da competente e devida habilitação para o recebimento de pagamentos;

II - auxiliar na fiscalização se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade; e

III - comunicar aos Gestores de Contratos possíveis incidentes e ocorrências dos quais se tenha ciência ou de que se deveria ter em decorrência de suas atribuições.

Art. 4º Atribuir à Gerente de Execução Orçamentária e Financeira os encargos de:

I - auxiliar o controle do saldo orçamentário e financeiro dos contratos;

II - promover o controle da regularidade fiscal dos contratados; e

III - comunicar aos Gestores de Contratos possíveis incidentes e ocorrências dos quais se tenha ciência ou de que se deveria ter em decorrência de suas atribuições.

Art. 5º Diante da ausência ou impedimento da servidora YANA CLÉZIA RIBEIRO AGUIAR, a responsabilidade pela gestão de seus contratos será atribuída à servidora CAROLINNE BRASIL MARTINS, CPF/MF nº \*\*\*.687.521-\*\*, Gerente da Secretaria-Geral.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 138, de 7 de julho de 2025 - VICEGOV.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRISNEIDE ELIAS COSTA  
Superintendente de Gestão Integrada  
Por delegação - Portaria nº 142/2024

Protocolo 571885

# DIÁRIO OFICIAL

## DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

### CONTATOS E ANÚNCIOS

 [diariooficial@goias.gov.br](mailto:diariooficial@goias.gov.br)

 62 99218-9816

 62 3235-3358

 62 3235-3359

**imprensa**  
OFICIAL

**ABC**  
Agência Brasil  
Central

GOV. DE  
**GOIÁS**  
O ESTADO QUE DÁ CERTO



## Secretaria de Estado da Administração

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 025/2025/SEAD

Processo nº 202400005030154

**Participes:** Estado de Goiás, por intermédio da SEAD, e União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Goiás.

**Objeto:** Estabelecimento de mútua cooperação entre os participes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização do serviço de inserção e conferência de dados pessoais dos cidadãos interessados em obter o passaporte, a serem emitidos e entregues pela Polícia Federal, nas dependências das Unidades de Atendimento do Vapt-Vupt, de acordo com a sua finalidade que é prestar atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, facilitando o acesso do cidadão aos serviços públicos, simplificar as obrigações de natureza burocrática, bem como ampliar os canais de comunicação entre o Estado e o Cidadão.

**Data da assinatura:** 07/10/2025

**Assina pela SEAD:** Alan Farias Tavares

**Assina pela Polícia Federal:** Marcela Rodrigues de Siqueira Vicente

Protocolo 572112

## Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais

### PRODAGO em liquidação

#### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Empresa Estadual de Processamento de Dados De Goiás - PRODAGO em liquidação, inscrita no CNPJ 24.812.554/0001-51; **CONTRATADA:** Aviso Urgente Tecnologia e Informação Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.774.075/0001-34. **OBJETO:** Prestação de serviços de publicações judiciais via Internet, relativas a processos originários das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Trabalhista do Estado de Goiás em tramitação nas diversas instâncias, inclusive nos Tribunais Superiores. **PROCESSO:** 202100005018525. **VALOR:** R\$ 3.298,08 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e oito centavos) anual. **PRAZO:** 03/09/2025 a 02/09/2026.

Protocolo 571863

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2025

**CONTRATANTE:** Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - PRODADO em liquidação, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 24.812.554/0001-51; **CONTRATADA:** Goiás Central Engenharia, Topografia, Distribuição e Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.210.015/0001-17; **OBJETO:** Serviços de engenharia e agrimensura, compreendendo levantamento topográfico georreferenciado, elaboração de planta e memorial descritivo, protocolo e acompanhamento do processo de desmembramento; **PROCESSO:** 202500005008218; **VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Protocolo 571867

## Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

#### EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROCESSO Nº: 202514304001342;

MODALIDADE: PROTOCOLO DE INTENÇÕES 2/2025 - SECTI;

**PARTICIPES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.438.169/0001-16 e o INSTITUTO TRAJETÓRIAS, doravante denominada INSTITUTO, inscrito no CNPJ sob o nº 62.638.858/0001-33;

**OBJETO:** a) Fortalecer e democratizar as oportunidades de acesso a programas de pós-graduação no exterior, especialmente mestrado profissional, em universidades intensivas em pesquisa aos cidadãos do Estado de Goiás e aos servidores públicos estaduais;

b) Capacitar os servidores públicos estaduais, aprimorando a qualidade técnica da força de trabalho do Governo do Estado

c) Promover a formação e a alta capacitação de recursos humanos de servidores efetivos do governo de Goiás, bem como de cidadãos goianos, em universidades no exterior, intensivas em pesquisa, para atuar em áreas relacionadas à ciência, tecnologia, engenharias e matemática (STEM), à mitigação, à adaptação e à resiliência às mudanças climáticas; saúde; educação; políticas públicas; e em outras definidas como estratégicas pelos Participes;

d) Articular com pesquisadores, especialistas e instituições, brasileiras e estrangeiras, desenvolvimento de capital humano e de pesquisas e soluções para o enfrentamento dos grandes desafios globais e regionais como mudanças climáticas, fome, pobreza, desigualdade, tecnologia, entre outros;

e) Aprofundar iniciativas para a criação de uma rede de pesquisadores para estimular a pesquisa científica de excelência em temas estratégicos, em parceria com universidades de renome no exterior, bem como gerar e disseminar conhecimento a fim de subsidiar a tomada de decisão do setor público;

f) Apoiar e democratizar, por meio de cooperação interinstitucional, a identificação, preparação, seleção e envio de estudantes em geral e servidores públicos brasileiros para cursos mestrado em instituições de referência no exterior;

g) Explorar a possibilidade de promover ações de reintegração acadêmica e profissional dos egressos ao Brasil, com foco no impacto regional e nacional, como retribuição ao investimento realizado;

h) Colaborar na promoção e participação em seminários, encontros acadêmicos e projetos específicos, bem como facilitar o intercâmbio de publicações relevantes, materiais acadêmicos e outras informações relacionados ao tema;

i) Explorar a possibilidade de viabilizar de concessão de bolsas de estudo e outras formas de apoio e financiamento, conforme disponibilidade e regulamentação de cada instituição, aos cidadãos e aos servidores públicos estaduais;

j) Outras atividades acordadas pelos Participes;

**VALOR:** O presente instrumento não contempla repasse de recursos financeiros entre os participes, devendo cada qual arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios;

**VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo, a pedido de um dos Participes.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

MARCOS FERNANDES ARRIEL

Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

CEO do Instituto Trajetórias

Protocolo 571821

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 499, de 29 de setembro de 2025

Institui Grupo de Trabalho - GT Interinstitucional para a elaboração do Programa Goiás Resiliente.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 40, § 1º, da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 48 e 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e no art. 68 do Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024, o **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS** nomeado pelo Decreto de 4 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.790, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, a **REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 do Regimento Geral da UFG, resolvem nos termos do Processo SEI nº 202400017004947:



Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT Interinstitucional para elaboração dos documentos de referência do Programa Goiás Resiliente, incluindo o diagnóstico prévio de municípios e regiões prioritárias suscetíveis às condições hidrometeorológicas e climáticas adversas capazes de deflagrar processos que produzam risco iminente de ocorrência de desastres, bem como protocolos, planos e projetos de contingência e emergência para eventos extremos que visem a reduzir a exposição, ameaça ou vulnerabilidade aos riscos climáticos.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para a composição do GT:

I - José Bento da Rocha, Subsecretário de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, CPF nº XXX.969.301-XX, vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

II - Kaoara Batista de Sá, Superintendente de Desenvolvimento Sustentável e Resíduos Sólidos, CPF nº XXX.178.551-XX, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

III - Zilma Alves Maia, Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais, CPF nº XXX.255.671-XX, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

IV - André Oliveira Amorim, Gerente do Centro de Informações Meteorológicas e Hidrológicas de Goiás, CPF nº XXX.694.101-XX, vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

V - Brisa Maria Tobias Carvalho, Gerente de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto, CPF nº XXX.197.381-XX, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

VI - Ernando Soares Araújo, Gerente do Centro de Análises Ambientais e Laboratoriais, CPF nº XXX.602.401-XX, vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

VII - Fabrício de Campos Aires Silva, Gerente de Manejo de Bacias Hidrográficas e Sistema de Informações de Recursos Hídricos, CPF nº XXX.937.341-XX, vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

VIII - Max Vinícius de Paula Abreu, Gerente de Conservação, Biodiversidade e Fauna, CPF nº XXX.041.081-XX, vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

IX - Ana Carollina Freitas de Castro, analista ambiental, lotada na Gerência de Mudanças Climáticas e Serviços Ecossistêmicos - GECLI, CPF nº XXX.954.991-XX, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

X - Ana Cláudia Lima de Sousa, analista ambiental, lotada na Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto - GEASI, CPF nº XXX.827.191-XX, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

XI - Natalia Almeida Brito, Gerente de Mudanças Climáticas e Serviços Ecossistêmicos, CPF nº XXX.535.381-XX, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

XII - Manuel Eduardo Ferreira, Diretor-Executivo do Centro de Excelência em Estudos, Monitoramento e Previsões Ambientais do Bioma Cerrado - CEMPA Cerrado, CPF nº XXX.876.601-XX, vinculada à Universidade Federal de Goiás - UFG;

XIII - Gislaíne Cristina Luiz, Professora de Climatologia no Instituto de Estudos Socioambientais da Universidade Federal de Goiás, CPF nº XXX.831.371-XX, vinculada à Universidade Federal de Goiás - UFG;

XIV - André Augusto Viana Pires, Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, CPF nº XXX. 866.841-XX, vinculado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBM; e

XV - André Luiz de Jesus Aquino, Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, CPF nº XXX.285.451-XX, vinculado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBM.

§ 1º A coordenação do GT ficará sob a responsabilidade do Sr. José Bento da Rocha, Subsecretário de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável;

§ 2º A subcoordenação do GT ficará sob a responsabilidade do Sr. André Luiz de Jesus Aquino, Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás; e

§ 3º O apoio técnico-administrativo será exercido pela Gerência de Mudanças Climáticas e Serviços Ecossistêmicos.

Art. 3º Compete ao GT:

I - definir a metodologia de identificação dos municípios e regiões prioritárias;

II - elaborar os documentos de referência do Programa Goiás Resiliente, notadamente o diagnóstico prévio de municípios e regiões prioritárias e demais protocolos, planos e projetos de contingência e emergência a eventos extremos que se fizerem necessários;

III - identificar lacunas técnicas, jurídicas e operacionais que dificultem a capacidade de municípios e regiões prioritárias de prevenir, responder e se adaptar a condições adversas decorrentes das mudanças climáticas;

IV - convocar a participação de outros servidores da Semad e convidar outras instituições para colaboração no GT, se necessário; e

V - solicitar documentações, informações e relatórios complementares aos órgãos de gestão, fiscalização e controle e às organizações civis, se necessário.

Art. 4º O GT se reunirá preferencialmente de forma presencial de maneira quinzenal, em caráter ordinário e, em caráter extraordinário sempre que convocado pela sua coordenação.

Art. 5º As decisões relacionadas ao GT serão tomadas por maioria simples de votos.

§ 1º Em caso de empate nas deliberações do GT, caberá ao coordenador e ao subcoordenador, em decisão conjunta, definir o resultado da votação;

§ 2º Para a realização da reunião, é necessária a presença de maioria simples dos membros do GT.

Art. 6º A participação de cada membro é considerada uma prestação de serviço público relevante, porém, não remunerada.

Art. 7º O GT terá duração de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, contados da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O relatório final do Programa Goiás Resiliente será encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás e a Reitoria da Universidade Federal de Goiás na data final das atividades do GT.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

ANGELITA PEREIRA DE LIMA

Reitora

Universidade Federal de Goiás

CORONEL BM WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR

Comandante Geral

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás

Protocolo 571991

PORTARIA Nº 500, DE 07 DE outubro DE 2025

Altera a Portaria nº 13, de 9 de janeiro de 2023, que instituiu o Grupo de Assessoramento Técnico do Plano de Ação Territorial Veredas Goyas-Geraes.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 40, § 1º, da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 48 e 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no art. 68 do Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024, e do disposto no processo SEI nº 202400017005341, resolve:



Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 13, de 09 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.959, de 12 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I - Max Vinícius de Paula Abreu, Gerente de Conservação, Biodiversidade e Fauna - GEBIO, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

II - Caio César Neves Sousa, Gerente de Implantação e Manejo de Unidades de Conservação - GEMUC, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

III - Franciele Parreira Peixoto, Analista Ambiental da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais - SUC, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, na qualidade de Coordenadora;

IV - Gabriela Cristina Barbosa Brito, da Gerência de Recuperação Ambiental e Planejamento da Conservação de Ecossistemas - GRAPE, do Instituto Estadual de Florestas - IEF/MG, na qualidade de Coordenadora;

V - Janaína Aparecida Batista Aguiar, da Diretoria de Proteção à Fauna - DFAU, do Instituto Estadual de Florestas - IEF/MG;

VI - Carlos de Oliveira Teixeira, do Instituto Estadual de Florestas - IEF/MG, Regional Noroeste;

VII - Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBio, do Instituto Estadual de Florestas - IEF/MG, Regional Noroeste;

VIII - Márcio Verdi, Coordenador de Projeto do Núcleo de Planejamento de Estratégias de Conservação do Centro Nacional de Conservação da Flora, do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro;

IX - Fábio Origuela de Lira, da Meandros Consultoria Ambiental Ltda.;

X - Bruno Machado Teles Walter, da área de Recursos Genéticos e Biotecnologia da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

XI - Mariana Pires de Campos Telles, Professora e Pesquisadora da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás e da Universidade Federal de Goiás - UFG;

XII - Samuel Fernando Schwaiba, Analista Ambiental do Departamento de Espécies do Ministério do Meio Ambiente - MMA;

XIII - Thomas Toshio Yoshinaga, da Tek Ambiental Estudos e Treinamentos Ltda.;

XIV - Werther Pereira Ramalho, Presidente e Pesquisador do Instituto Boitatá;

XV - Maria Rita de Cáscia Barreto Netto, Analista Ambiental do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Aquática Continental, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio/CEPTA; e

XVI - Silvana Rodrigues de Sousa Barbosa, Bióloga da Teko Ambiental.

§ 1º .....

§ 2º .....

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) Republica-se o presente documento em razão de incorreção constatada na versão originalmente publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.635, de 07 de outubro de 2025, páginas 3 e 4, Protocolo 571652.

ANDRÉA VULCANIS  
Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 572069

## CERTIDÃO Nº 123/2025 SEMAD/GECAM

Compromissária: ALEXANDRE FUNARI NEGRÃO.

CPF: \*\*\*.468.908-\*\*.

Processo SEI nº: 202000017015237.

Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).

Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;

II - O Relatório nº 182/2023 - GECAM (46394687), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi plenamente cumprido, bem como a deliberação da 1ª Reunião Ordinária da Câmara de Avaliação de Projetos de 2023 (46167950);

III - O Parecer nº 1072/2025 - GERAM (80110836) da Gerência de Regularização Ambiental, concluiu que não restam obrigações referentes à regularização da atividade e que não existem danos ambientais pendentes de reparação;

IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa nº 153/2021 - SEMAD (000024755615).

Leonardo Serpa Schallenberger

Superintendência de Gestão Ambiental - SGA

Portaria nº 38, de 27 de janeiro de 2025

Protocolo 572116

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 641/2023 - SEMAD

Processo SEI nº 202000017012303 - Auto de Infração nº 2945, Série - B;

Processo SEI nº 202000017012304 - Auto de Infração nº 2946, Série - B;

Processo SEI nº 202000017004572 - Termo de Embargo nº 0001738, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2945, Série - B, Auto de Infração nº 2946, Série - B e Termo de Embargo nº 0001738, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: MÁRCIO RIBEIRO DE CARVALHO - CPF nº \*\*\*.813.501-\*\*.

Valor do TCACM: R\$ 93.294,58 (noventa e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Valor da conversão: R\$ 47.453,02 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dois centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 571850



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
Multa Nº 337/2023 - SEMAD**

Processo SEI nº 202300017001346: Auto de Infração nº1984, Série - Especial;  
Processo SEI nº 202300017001346: Termo de Embargo nº4927, Série - A;  
Processo SEI nº 202300017001215: Auto de Infração nº1983, Série - Especial;  
Processo SEI nº 202300017001215: Termo de Embargo nº 4926, Série - A.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1984, Série - Especial, Termo de Embargo nº 4927, Série - A, Auto de Infração nº 1983, Série - Especial e Termo de Embargo nº 4926, Série - A.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: BELKISS MACHADO RESENDE - CPF nº \*\*\*.505.101- \*\*.  
Valor do TCACM: R\$143.700,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos reais).  
Valor da conversão: R\$ 61.308,54 (sessenta e um mil, trezentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos).  
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual n.º 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 571856

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
Multa Nº 336/2024 - SEMAD**

Processo SEI nº 202400017005203 - Auto de Infração nº 1061, Série - Especial;  
Processo SEI nº 202400017005203 - Termo de Embargo nº 0545, Série - A.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1061, Série - Especial e Termo de Embargo nº 0545, Série - A.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: GUILHERMO SÓCRATES PINHEIRO DE LEMOS - CPF nº \*\*\*.880.617- \*\*.  
Valor do TCACM: R\$ 112.769,23 (cento e doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).  
Valor da conversão: R\$ 47.547,11 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e onze centavos).  
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual n.º 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 571861

EXTRATO

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
Multa Nº 553/2025 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 00416/2025**

- Auto de Infração: AI-AB9NpZf519oedvZw; PROCESSO INÁ Nº PR - 00416/2025 - Termo de Embargo: EMB-JM6LmRObEO7H0fil; PROCESSO INÁ Nº PR - 00416/2025 - Auto de Infração: AI-HwrCMtisNZDDI8eg; PROCESSO INÁ Nº PR - 00416/2025 - Termo de Embargo: EMB-rm58ROdqCWqJBdGM; PROCESSO INÁ Nº PR - 00416/2025 - Auto de Infração: AI-o4hzXpU5JXSHFclP. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AIAB9NpZf519oedvZw, Termo de Embargo: EMB-JM6LmRObEO7H0fil, Auto de Infração: AI-HwrCMtisNZDDI8eg, Termo de Embargo: EMB-rm58ROdqCWqJBdGM e Auto de Infração: AI-o4hzXpU5JXSHFclP. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001- 08. Compromissário: Domingos Sandoval de Moraes - CPF nº \*\*\*.102.708- \*\*. Valor do TCACM: R\$ 83.107,22 (oitenta e três mil cento e sete reais e vinte e dois centavos). Valor da conversão: R\$ 36.724,10 (trinta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos). Valor do projeto de conversão: R\$ 36.730,26 (trinta e seis mil setecentos e trinta reais e vinte e seis centavos). O Compromissário, conforme o Art. 80-A da lei n.º 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, conforme a Instrução Normativa n.º 13/2021, em valor não inferior à multa convertida. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

Protocolo 571888

EXTRATO

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
Multa Nº 353/2025 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 01416/2024**

- Auto de Infração AI-ybygpNlq9ZMAClff; PROCESSO INÁ Nº PR - 01416/2024 - Termo de Embargo EMB-JgGHE7EwtLw0duIQ; PROCESSO INÁ Nº PR - 01416/2024 - Auto de Infração AI-GRTr8Xmmhw0QJgsB; PROCESSO INÁ Nº PR - 01416/2024 - Termo de Embargo EMB-yRqf0EFEtEv7OF8d; PROCESSO INÁ Nº PR - 01416/2024 - Auto de Infração AI-TnppJaHCMOWMRbU6; PROCESSO INÁ Nº PR - 01416/2024 - Termo de Embargo EMB-GC0aW3J8iF110Zkz. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AlybygpNlq9ZMAClff, Termo de Embargo EMB-JgGHE7EwtLw0duIQ, Auto de Infração AI-GRTr8Xmmhw0QJgsB, Termo de Embargo EMB-yRqf0EFEtEv7OF8d, Auto de Infração AI-TnppJaHCMOWMRbU6 e Termo de Embargo EMBGC0aW3J8iF110Zkz. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: BURITI AGROCOMERCIAL LTDA - CNPJnº 02.612.963/0001-71. Valor do TCACM: R\$ 73.783,89 (setenta e três mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos). Valor da conversão: R\$ 32.449,67 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sete centavos). Valor do projeto de conversão: R\$ 32.494,14 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos). O Compromissário, conforme o Art. 80-A da lei n.º 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, conforme a Instrução Normativa n.º 13/2021, em valor não inferior à multa convertida. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

Protocolo 571890

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
Multa Nº 470/2023 - SEMAD**

Processo SEI nº 202200017004653 - Auto de Infração nº 0851, Série - Especial;  
Processo SEI nº 202200017009989 - Auto de Infração nº 1223, Série - Especial.



Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0851, Série - Especial e Auto de Infração nº 1223, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: USINA NOVA GÁLIA LTDA, CNPJ nº 07.300.906.0001-70.

Valor do TCACM: R\$ 135.064,81 (cento e trinta e cinco mil e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Valor da conversão: R\$ 54.996,19 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 571919

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

##### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE Multa Nº 1044/2025 - SEMAD

Processo SEI nº 202200017004339 - Auto de Infração nº 1007, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1007, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: AUTO POSTO YELLOW LTDA, CNPJ nº 12.223.890/0001-80.

Valor do TCACM: R\$ 149.182,86 (cento e quarenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Valor da conversão: R\$ 60.558,30 (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e quatorze centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 571924

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

##### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE Multa Nº 349/2024 - SEMAD

Processo SEI nº 202300017013974 - Auto de Infração nº 2889, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2889, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: AUTO POSTO ITAGUARI LTDA, CNPJ nº 04.231.857/0001-73.

Valor do TCACM: R\$ 50.942,53 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos)

Valor da conversão: R\$ 21.470,68 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 571926

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

##### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE Multa Nº 302/2023 - SEMAD

Processo SEI nº 202200017009207 - Auto de Infração nº 1135, Série - Especial;

Processo SEI nº 202200017009207 - Termo de Embargo nº 3838, Série - A;

Processo SEI nº 202200017009210 - Auto de Infração nº 1136, Série - Especial;

Processo SEI nº 202200017009210 - Termo de Embargo nº 3839, Série - A;

Processo SEI nº 202200017009211 - Auto de Infração nº 1137, Série - Especial;

Processo SEI nº 202200017009211 - Termo de Embargo nº 3840, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1135, Série - Especial, Termo de Embargo nº 3838, Série - A, Auto de Infração nº 1136, Série - Especial, Termo de Embargo nº 3839, Série - A, Auto de Infração nº 1137, Série - Especial e Termo de Embargo nº 3840, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: ÁLVARO AUGUSTO TEIXEIRA VARGAS, CPF nº \*\*\*.144.897-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 167.250,00 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Valor da conversão: R\$ 71.677,07 (setenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 571929

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

##### 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE Multa Nº 727/2024 - SEMAD

Processo SEI nº 202400017011242 - Auto de Infração nº 2732, Série - Especial;

Processo SEI nº 202400017011242 - Termo de Embargo nº 1349, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2732, Série - Especial e Termo de Embargo nº 1349, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: GERALDA PEREIRA DOS SANTOS DUTRA, CPF nº \*\*\*.683.518-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 167.250,00 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).



Valor do TCACM: R\$ 374.566,07 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sete centavos).  
Valor da conversão: R\$ 158.610,32 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos).  
Valor do projeto de conversão: R\$ 158.626,11 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e onze centavos).  
Valor do Termo 1º Aditivo: R\$ 45.162,37 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).  
Valor do projeto de conversão: R\$ 45.182,74 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).  
O Compromissário, conforme o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, conforme a Instrução normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 571936

## Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4793, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Institui Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 7.º, caput, § 1.º, da Instrução Normativa n.º 003/2021, com a nova redação dada pela Instrução Normativa n.º 03/2022 - CGE, de 21 de novembro de 2022, e o Decreto n.º 9.572, de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás - Siscor/GO, em especial no art. 2.º, § 2.º, inciso II, que estabelece que os órgãos e as entidades do Poder Executivo deverão instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, responsável pelas apurações decorrentes da Lei federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e da Lei estadual n.º 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista a documentação constante no Processo n.º 202400006076462, resolve:

Art. 1.º Instituir Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação, que será responsável pela condução de processos administrativos de responsabilização de fornecedores, pessoas físicas e/ou jurídicas, instaurados com base na Lei federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, na Lei estadual n.º 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e em demais legislações aplicáveis.

Art. 2.º Designar os servidores relacionados a seguir para, sem prejuízo das atribuições regulares, compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF:

I - Carlos Neuclimar Vieira, CPF n.º \*\*\*.038.151-\*\*, como Presidente;

II - Antônio Walter Leite Vieira, CPF n.º \*\*\*.027.291-\*\*, como Secretário; e

III - Thayza Thaynara Gomes Batista, CPF n.º \*\*\*.297.481-\*\*, como assistente e substituta no caso de impedimento do Presidente.

Art. 3.º Determinar que, quando no exercício das atribuições, a Comissão instituída poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários à elucidação de fatos, colher depoimentos, promover a oitiva de testemunhas, solicitar a realização de perícias, realizar diligências e praticar todos os atos necessários à instrução processual.

Art. 4.º Definir que, sempre que constatada alguma irregularidade, além das sanções contratuais previstas, caberá à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF:

I - apresentar as evidências que comprovem a efetivação do dano, caso existente;

II - identificar as pessoas físicas e/ou jurídicas que concorreram para o resultado; e

III - destacar o nexo causal entre o prejuízo ao erário e a conduta do responsável.

Art. 5.º Os Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores - PAFs serão registrados no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - Sispac pela Comissão Permanente instituída nesta Portaria, nos termos do art. 7.º, § 1.º, do Decreto n.º 9.572, de 5 de dezembro de 2019.

Art. 6.º Revogar a Portaria n.º 1985, de 8 de abril de 2025.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 571939

### PORTARIA Nº 4815, DE 06 DE outubro DE 2025

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,  
aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: **André Lucas Bispo da Paz**, CPF nº 040.\*\*\*.\*\*\*-80, Engenheiro Civil, CREA 1018384570/D-GO, **Jonathas Kennedy Alves Pereira**, CPF: 030.\*\*\*.\*\*\*-54 - engenheiro civil - CREA 1019655690D-GO, **José Pereira de Oliveira Junior**, CPF nº: 051.\*\*\*.\*\*\*-09, Engenheiro Eletricista, CREA 1021746746/ D-GO lotados na Superintendência de Infraestrutura, **Carlos Henrique Santiago**, CPF: 044.\*\*\*.\*\*\*-52 e **Ted Ribeiro Lourenço**, CPF nº 994.\*\*\*.\*\*\*-15, lotados na Gerência de Patrimônio, para integrarem a equipe responsável pela fiscalização da execução do contrato a ser firmado, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, decorrente da licitação na modalidade RDC, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, cuja finalidade é viabilizar construção de três unidades escolares, atendendo à demanda das instituições de ensino vinculadas à rede estadual de Goiás.

Art. 2.º Designar as atribuições dos servidores nomeados no artigo anterior, conforme o quadro abaixo:

| SERVIDOR                        | CPF            | FUNÇÃO NO CONTRATO                   | ATRIBUIÇÃO                                                                                |
|---------------------------------|----------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| André Lucas Bispo da Paz        | 040.***.***-80 | GESTOR DO CONTRATO                   | Coordenar e supervisionar a execução do contrato                                          |
| Jonathas Kennedy Alves Pereira  | 030.***.***-54 | FISCAL DE OBRA                       | Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.              |
| José Pereira de Oliveira Junior | 051.***.***-09 | FISCAL DE OBRA                       | Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.                |
| Carlos Henrique Santiago        | 044.***.***-52 | FISCAL DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS | Acompanhar e fiscalizar os serviços de entrega e instalação de mobiliários e equipamentos |
| Ted Ribeiro Lourenço            | 994.***.***-15 | FISCAL DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS | Acompanhar e fiscalizar os serviços de entrega e instalação de mobiliários e equipamentos |

Art. 3.º Designar a servidora Jéssica Rodrigues Silveira, CPF nº: \*\*\*.397.461-\*\*, Engenheira Civil, CREA 1018865268/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como substituta do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.



Art. 4.º Revogar a Portaria n.º 3606/2025 Seduc, de 31 DE julho DE 2025

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 572044

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202400006087441

Data: 29/08/2024

Nome : JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Assunto : Termo Aditivo

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2024** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência e o acréscimo de serviços ao Contrato nº 214/2024, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso IV, e art. 65, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Segunda - Do Objeto:** Tendo em vista a alteração da especificação do objeto contratado, a tabela constante na cláusula segundo do instrumento contratual passa a constar. II - **Cláusula Segunda - Da Vigência:** O instrumento contratual original terá sua vigência prorrogada por **06 (seis) meses**, contados de **15/11/2025 até 14/05/2026**, tendo sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado. III - **Cláusula Terceira - Do Valor:** O Terceiro Aditivo terá o valor de **R\$ 675.992,86 (seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos)**, decorrente do aumento quantitativo do objeto inaugural, perfazendo um acréscimo de **24,7834% (vinte e quatro inteiros sete mil oitocentos e trinta e quatro milésimos por cento)**. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2025.2401.092 / Nota de Empenho: 00121 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.30.51 / Fonte: 15400108 / Data: 06/10/2025 / Valor: 474.669,25; Dotação Compactada: 2025.2401.099 / Nota de Empenho: 00035 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Grupo: 04 / Natureza de Despesa: 4.4.90.52.22 / Fonte: 15400108 / Data: 06/10/2025 / Valor: 201.323,61. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 07/10/2025.

Protocolo 571877

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2023

| Nº PROCESSO     | Nº CONVÊNIO | SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO | OBJETO                              | DATA DA ASSINATURA | INSTITUIÇÃO CONVENIENTE | CONCEDENTE                       |
|-----------------|-------------|----------------------------|-------------------------------------|--------------------|-------------------------|----------------------------------|
| 202300006003713 | 042/2023    | 1º TA                      | Prorrogação da vigência do Convênio | 07/10/2025         | Município de Iporá      | Secretaria de Estado da Educação |
| 202300006010217 | 177/2023    | 1º TA                      | Prorrogação da vigência do Convênio | 07/10/2025         | Município de Iporá      | Secretaria de Estado da Educação |
| 202300006006903 | 211/2023    | 1º TA                      | Prorrogação da vigência do Convênio | 07/10/2025         | Município de Iporá      | Secretaria de Estado da Educação |
| 202300006004124 | 188/2023    | 1º TA                      | Prorrogação da vigência do Convênio | 07/10/2025         | Município de Iporá      | Secretaria de Estado da Educação |
| 202300006003488 | 187/2023    | 1º TA                      | Prorrogação da vigência do Convênio | 07/10/2025         | Município de Iporá      | Secretaria de Estado da Educação |
| 202300006007753 | 065/2023    | 1º TA                      | Prorrogação da vigência do Convênio | 07/10/2025         | Município de Iporá      | Secretaria de Estado da Educação |
| 202300006006895 | 132/2023    | 1º TA                      | Prorrogação da vigência do Convênio | 07/10/2025         | Município de Iporá      | Secretaria de Estado da Educação |

Protocolo 571931

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202300006022730 - 202400005008129 Sislog nº 104716

Nome da empresa: Katia Construtora e Incorporadora Ltda Data: 28/02/2023

Assunto: Termo Aditivo

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2025** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Katia Construtora e Incorporadora Ltda.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo e supressão de serviços ao Contrato nº 058/2025, com fundamento no art. 24, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira - Do Preço e da Especificação do Objeto:** Pelos serviços executados a Contratada receberá da CONTRATANTE o valor total de **R\$ 1.312.648,69 (um milhão, trezentos e doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, que serão pagos de acordo com o cronograma



físico-financeiro, a contar da certificação de que os serviços foram executados e aceitos, mediante a apresentação da Fatura devidamente atestada, contendo o número da Concorrência Pública, do contrato, a descrição individualizada dos serviços prestados com os respectivos valores unitário e total, bem como a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, e, a Prova de Regularidade Fiscal, Trabalhista, Federal, Estadual e Municipal devidamente atualizadas, inclusive a do município onde os serviços serão prestados. I - Constitui o valor total do Contrato citado no item 3.1.1 a soma do acréscimo e supressão ao valor inicialmente contratado **R\$ 1.222.889,79 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)**. II - O acréscimo origina-se do aumento quantitativo do objeto inaugural, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de **R\$ 145.434,41 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, perfazendo um acréscimo de **11,8926 % (onze inteiros oito mil novecentos e vinte e seis milésimos por cento)**. III - A supressão origina-se da diminuição quantitativa de determinados itens do projeto inaugural, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de **R\$ 55.675,51 (cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, perfazendo o percentual de **4,55% (quatro inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento)** ao valor inicialmente contratado. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2025.2401.085 / Nota de Empenho nº: 00048 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.283 / Grupo: 04 / Natureza de Despesa: 4.4.90.51.07 / Fonte: 15400108 / Data: 07/10/2025 / Valor: 145.434,41. **DO POSTERIOR REAJUSTE:** Fica expressamente resguardado o devido reajuste de preços, com fulcro nas disposições da Cláusula Quarta do contrato original, a ser eventualmente realizado por meio de novo termo aditivo ou apostila em oportunidade posterior. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG), conforme previsto no art. 174, § 2º, inciso V, Lei federal nº 14.133, de 2021. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2025.

Protocolo 572087

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006012807 Data: 06/10/2025  
Nome da empresa: CORREIA MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA  
Assunto: Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025** que entre si celebram o CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO GAMA, inscrita no CNPJ sobe Nº 29.513.601/0001-80, com sede na AVENIDA PERIMETRAL 1HI S/N - NOVO GAMA, neste ato representado por seu Presidente (a) CARLA HELENA MORENO DOS SANTOS ROSA, doravante denominado simplesmente CONTRANTE, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e de outro lado a empresa CORREIA MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sobe Nº 54.377.703/0001-62, neste ato representada por seu representante legal TULIO CEZAR CORREIA DA SILVA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO GAMA, do Município de NOVO GAMA - GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 001/2025. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 94.677,57 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**. Fontes: 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2025.

Protocolo 571819

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.601.1722 Data: 23/01/2025  
Nome da empresa: INNOV SERVIÇOS E COMERCIO LTDA  
Assunto: Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025** que entre si celebram com a Secretaria de Estado da Educação, por meio do CONSELHO ESCOLAR PARQUE SANTA CRUZ, e a pessoa jurídica INNOV SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

**DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade C.E PARQUE SANTA CRUZ do município de Goiânia, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 001/2025. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 79.917,04 (setenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e quatro centavos)**. **FONTES:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2025.

Protocolo 571937

#### EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO/ CHAMADA PÚBLICA 02/2025

Contrato nº 09/2025. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.606.9052 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL ARAPOEMA MEIRELES; Contratante: Conselho Escolar Arapoema Meireles **CNPJ:** 00.662.170/0001-31 Contratado: Sr. Antônio Eurípedes da Silva **CPF nº:** 160.573.251-68. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$980,82 **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 03.10.2025.

Rosânia Alves Amaro

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 571952

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA ADITIVO 2/2025  
Contrato nº 011/2025 - **PROCESSO Filho nº** 202500006068829 **-UNIDADE ESCOLAR:** COLÉGIO ESTADUAL CORONEL BENTO DE GODOY; Contratante: Conselho Escolar CORONEL BENTO DE GODOY **CNPJ:** 00.658.649/0001-02 Contratada: ARLENE BATISTA SILVEIRA GUIMARÃES **CPF nº:** 019.785.821-02. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 535,25 (quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de setembro de 2025.

Liliane Silva

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 571954

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA ADITIVO 2/2025  
Contrato nº 013/2025 - **PROCESSO nº** 202500006068829 **-UNIDADE ESCOLAR:** COLÉGIO ESTADUAL CORONEL BENTO DE GODOY; Contratante: Conselho Escolar CORONEL BENTO DE GODOY **CNPJ:** 00.658.649/0001-02 Contratada: VIVIANE DE ALMEIDA GUERRA **CPF nº:** 713.672.251-91. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 683,89 (seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de setembro de 2025.

Liliane Silva

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 571957



EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA ADITIVO 2/2025  
Contrato nº 014/2025. PROCESSO nº 202500006068829 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL CORONEL BENTO DE GODOY**; Contratante: Conselho Escolar CORONEL BENTO DE GODOY CNPJ: 00.658.649/0001-02 Contratada: ZENIO BENJAMIM GONÇALVES CPF nº: 170.734.481-72 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 392,45 (trezentos e noventa e dois reais, quarenta e cinco centavos) **VIGÊNCIA**: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 18 de setembro de 2025.  
Liliane Silva  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 571961

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
002/2025**

**ADITIVO**

Contrato nº 006/2025. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.607.4991 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DOM ABEL**; Contratante: Conselho Escolar Dom Abel CNPJ:00.671.911/0001-40 Contratada: Magno Comercio de Alimentos Ltda. CNPJ/CPF nº: 52.308.366/0001-26, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 28.002,40 (vinte e oito mil e dois reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA**: 07 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 03/10/2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 571962

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 001/2025**

Contrato nº- 10/2025, **PROCESSO Nº 2025.0000.502.2026, UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ANA MARIA TORRES**; Contratante: ConselhoEscolar Profª- Maria José Gonçalves, **CNPJ: 00.667.520/0001-52**, Contrato: Casa de Carne Lima LTDA, CNPJ: **60.186.869/0001-02**. **OBJETO**: fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Lotes 01, 02,03,04, e 05 -Panificados, Açougue, Secos/Arroz e açúcar, Secos e molhados e Hortifruit no VALOR: 219.487,30( duzentos e dezesse e quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). Vigência de 7 (sete)meses, contados a partir da data da assinatura. 01/09/2025.

Maria Luzia de Andrade  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 571976

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025  
2º Semestre/2025**

Contrato nº 005/2025. **PROCESSO nº 2025.0000.602.5372 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ALONSO LOURENÇO DE OLIVEIRA**; Contratante: Conselho Escolar Escola Estadual Alonso Lourenço de Oliveira CNPJ:00.685.580/0001-06 Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS R.C. DE LIMA LTDA. **CNPJ nº: 37.368.856/0001-24** **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 42.461,40 **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 03/10/2025

Luceli Gonçalves Zedes Adorno  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 571981

MINUTA DE RESCISÃO  
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CRE DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO PROFESSORA IVANIA MARIA FERRASSOLI  
CNPJ: 10.502.120/0001-40

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2025 CONTRATO Nº 010/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Conselho Escolar do **COLEGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO PROFESSORA IVANIA MARIA FERRASSOLI**, inscrito no CNPJ sob nº **10.502.120/0001-40**, com sede à na GO 156 KM35 Assentamento Santa Marta - Zona rural, MUNICÍPIO/MUNDO NOVO - GO, neste ato representado por seu Presidente **Silvânia Alves de Carvalho Barcellos**, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: **FERNANDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **13.755.965/0001-36**, com sede à AVENIDA SALVADOR SGAMATT 18 SETOR CENTRAL, neste ato representada por FERNANDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº **030.165.391-79**.

I - DO OBJETO

Rescisão contratual do Contrato nº 010/2024, firmado entre as partes em dezenove de dezembro de dois e vinte quatro, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da Unidade Escolar supracitada, conforme previsão da Lei nº 14.133/2021.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL E MOTIVAÇÃO

O presente Termo de Rescisão tem fundamento no art. 132, caput e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Segunda do contrato ora rescindido, que preveem a possibilidade de extinção unilateral do vínculo contratual por motivo de interesse público superveniente, devidamente motivado.

A motivação da rescisão decorre da conclusão do processo licitatório regular, na modalidade Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), realizado pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC/GO), por meio do qual foram homologadas atas de registro de preços regionalizadas para o fornecimento dos mesmos gêneros alimentícios contratados por dispensa. Com isso, tornou-se disponível para esta unidade escolar um novo contrato mais vantajoso e regular, em conformidade com o rito ordinário da legislação de compras públicas.

A contratação emergencial anteriormente realizada foi firmada com o objetivo de garantir a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios diante da indisponibilidade do SISLOG, situação já superada com a normalização da plataforma, conforme orientações da Gerência de Alimentação Escolar e do Ofício Circular nº 1817/2024/SEDUC-GO/GAESC (68321403).

Diante disso, e visando preservar os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, resolve-se pela rescisão unilateral e motivada do presente contrato

III - DOS EFEITOS DA RESCISÃO

A rescisão contratual ora formalizada terá efeitos a partir de 30 de setembro 2025, devendo cessar imediatamente as obrigações contratuais entre as partes. Eventuais saldos remanescentes de fornecimento, não entregues, não deverão mais ser executados. O pagamento de valores devidos por fornecimentos efetivamente realizados até a data da rescisão será processado regularmente, mediante apresentação de nota fiscal e atesto.

IV- DO DIREITO AO CONTRADITÓRIO

Fica assegurado à CONTRATADA o direito de manifestação, recurso ou apresentação de defesa, no prazo legal, em conformidade com



o disposto no art. 132, §2º, e demais dispositivos correlatos da Lei nº 14.133/2021.

V- DAS ASSINATURAS

E, por estarem de pleno acordo com os termos deste instrumento, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Silvania Alves de Carvalho Barcellos  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR  
641.720.311-53

FERNANDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA  
CNPJ nº 13.755.965/0001-36

Município, aos 30 dias do mês setembro de 2025  
Protocolo 571986

EXTRATO

PROCESSO Nº: 202500006072832

**ASSUNTO:** Contrato nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho **CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA EVA ANTONIA DA SERRA** - CNPJ: **00.674.105/0001-26** e a pessoa jurídica **LHI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ: 52.192.248/0001-03.

**DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Colégio Estadual Da Polícia Militar de Goiás Unidade Maria Tereza Garcia Neta Bento, da Unidade Escolar, do município **JUSSARA-GO**.

**DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico - SISLOG 114953 - Cordenação Regional de Educação de Jussara.

**DO VALOR:** R\$ **101.033,23 Cento e um mil e trinta e três reais e vinte e três centavos**.

**DOS RECURSOS:** Fonte: FNDE: 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000

TE: 2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000

**DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2025.

Jussara, Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

Lucimar Gonçalves De Oliveira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 571987

EXTRATO

PROCESSO Nº: 202500006072832

**ASSUNTO:** Contrato nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho **CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA EVA ANTONIA DA SERRA** - CNPJ: **00.674.105/0001-26** e a pessoa jurídica **LHI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ: 52.192.248/0001-03.

**DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Colégio Estadual Da Polícia Militar de Goiás Unidade Maria Tereza Garcia Neta Bento, da Unidade Escolar, do município **JUSSARA-GO**.

**DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico - SISLOG 114953 - Cordenação Regional de Educação de Jussara.

**DO VALOR:** R\$ **101.033,23 Cento e um mil e trinta e três reais e vinte e três centavos**.

**DOS RECURSOS:** Fonte: FNDE: 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000

TE: 2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000

**DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2025.

Jussara, Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

Lucimar Gonçalves De Oliveira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 571988

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA ADITIVO 2/2025  
Contrato nº 011/2025 - **PROCESSO Filho** nº 202500006068829  
**-UNIDADE ESCOLAR:** COLÉGIO ESTADUAL CORONEL BENTO DE GODOY; Contratante: Conselho Escolar CORONEL BENTO DE GODOY CNPJ: 00.658.649/0001-02 Contratada: ARLENE BATISTA SILVEIRA GUIMARÃES CPF nº: 019.785.821-02. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 535,25 (quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de setembro de 2025.

Liliane Silva  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 571989

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 001/2025

Contrato nº- 10/2025, **PROCESSO Nº 2025.0000.502.2026, UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ANA MARIA TORRES;** Contratante: Conselho Escolar Profª Maria José Gonçalves, **CNPJ: 00.667.520/0001-52**, Contrato: Casa de Carne Lima LTDA, CNPJ: **60.186.869/0001-02. OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Lotes 01, 02,03,04, e 05 -Panificados, Açougue, Secos/Arroz e açúcar, Secos e molhados e Hortifruit no VALOR: 219.487,30( duzentos e dezesseis e quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). Vigência de 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. 01/09/2025.

Maria Luzia de Andrade  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 571995

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202500006011881 / 202500006116600  
Data: 02/10/2025  
Nome da empresa: BM CONSTRUÇÕES LTDA  
Assunto: Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR ROBERTO CIVITA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica BM CONSTRUÇÕES LTDA.

**DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade COLÉGIO ESTADUAL ROBERTO CIVITA, do município de GOIÂNIA, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 79.936,87 (setena e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos)**. Fontes: 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 07/10/2025.

Protocolo 572014



#### EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

Contrato nº 003/2025. **PROCESSO** Filho nº: 202400006117292 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE; Contratante: Conselho Escolar PEDRO DIVINO **CNPJ**: 00.665.978/0001-72, Contratada: M S E DE ALMEIDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME. **CNPJ/CPF** nº: 09.376.170/0001-40. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR**: R\$ 52.143,74 (Cinquenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA**: 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 03/10/2025.

JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 572020

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo filho nº**: 2024.0000.612.6073 **Assunto**: Contrato de Fornecimento nº 04/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia, por intermédio do Conselho Escolar Cora Coralina - CNPJ Nº 00.663.967/0001-53 e a pessoa jurídica R C de Lima LTDA, CNPJ:37.368.856/0001-24. **Do Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Cora Coralina, no município de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade**: Pregão Eletrônico SRP, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço**: Terá o valor de R\$ 98.167,13 (Noventa e oito mil, cento e sessenta e sete reais e treze centavos). Fonte: FNDE e TE. **Da Vigência**: O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação**: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura** : 13/08/2025.

Protocolo 572031

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202500006011833 Data: 23/01/2025  
Nome da empresa: BM CONSTRUÇÕES LTDA  
Assunto: Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025** que entre si celebram com a Secretaria de Estado da Educação, por meio do CONSELHO ESCOLAR SÃO GASPAR BERTONI, e a pessoa jurídica BM CONSTRUÇÕES LTDA.

**DO OBJETO**: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade COLÉGIO ESTADUAL JARDIM AMÉRICA, do município de GOIÂNIA, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE**: Dispensa de Licitação nº 001/2025. **DO PREÇO**: Terá o valor de **R\$ 89.818,79** (oitenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos). **FONTES**: 108 e 116. **DA VIGÊNCIA**: O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO**: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA**: 29/09/2025.

Protocolo 572049

#### EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

**Processo filho nº**: 202400006120085 **Assunto**: Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar São Gaspar Bertoni - CNPJ Nº 00.629.302/0001-23 e a pessoa jurídica Magno Comercio de Alimentos Ltda, CNPJ: 52.308.366/0001-26. **Do Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar São Gaspar Bertoni, no município de Goiânia, conforme documentação apresentada nos

autos. **Da Modalidade**: Pregão Eletrônico SRP, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço**: Terá o valor de R\$ 30.797,09 (trinta mil, setecentos e noventa e sete reais, nove centavos). Fonte: FNDE - 15520109 e T.E - 17610156. **Da Vigência**: O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação**: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura** : 12/09/2025.

Protocolo 572051

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo filho nº**: 202400006120085

**Assunto**: Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar São Gaspar Bertoni - CNPJ Nº 00.629.302/0001-23 e a pessoa jurídica Magno Comercio de Alimentos Ltda, CNPJ: 52.308.366/0001-26.

**Do Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar São Gaspar Bertoni, no município de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade**: Pregão Eletrônico SRP, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço**: Terá o valor de R\$ 123.688,37 (Cento e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais, trinta e sete centavos). Fonte: FNDE - 15520109 e T.E - 17610156. **Da Vigência**: O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação**: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura** : 06/10/2025.

Protocolo 572052

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo filho nº** : 2024.0000.612.0593

**Assunto**: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Roberto Civita- CNPJ Nº 26.223.999/0001-21 e a pessoa jurídica Potencial Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78.

**Do Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Roberto Civita, no município de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade**: Pregão Eletrônico SRP, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço**: Terá o valor de **R\$ 42.708,24 (Quarenta dois mil, setecentos e oito reais e vinte e quatro centavos)**. Fonte: FNDE - 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000, TE - 202562401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.000. **Da Vigência**: O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação**: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura** : 02/10/2025.

Protocolo 572053

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo filho nº** : 202500006077803

**Assunto**: Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Roberto Civita - CNPJ Nº 26.223.999/0001-21 e a pessoa jurídica COOPACO - Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Assentados do Centro Oeste, CNPJ: 33.507.873/0001-44. **Do Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Roberto Civita, no município de XXXXX, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade**: Pregão Eletrônico SRP, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço**: Terá o valor de **R\$ 12.514,88 (Doze mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)**. Fonte: 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 - FNDE, 2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000 - TE. **Da Vigência**: O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação**: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura** : 03/10/2025.

Protocolo 572058



EXTRATO DE CONTRATO

Processo filho nº : 202500006080423

**Assunto:** Aditivo do Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia, por intermédio do Conselho Escolar CEJA Arco-Íris - CNPJ Nº 02.541.051/0001-56 e a pessoa jurídica Cooperativa Mista dos Agricultores Assentados do Centro-Oeste/GO - CNPJ: 33.507.873/0001-44.

**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar CEJA Arco-Íris, no município de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 4.588,53 (quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Fonte: 1552010950.

**Da Vigência:** O aditivo do contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses contados da publicação do contrato. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 02/10/2025.

Protocolo 572059

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

Contrato nº 04/2025. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.607.7102 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI PRÉ UNIVERSITÁRIO; Contratante: Conselho Escolar JAYR EMMANUEL BASTOS **CNPJ:** 00.624.446/0001-97 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES ASSENTADOS DO CENTRO OESTE/GO. **CNPJ/CPF nº:** 33.507.873/0001-44, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 10.390,83 (dez mil, trezentos e noventa reais e oitenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2025.

SILVÂNIA DE OLIVEIRA FERNANDES  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 572063

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

Contrato nº 04/2025. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.607.7102 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI PRÉ UNIVERSITÁRIO; Contratante: Conselho Escolar JAYR EMMANUEL BASTOS **CNPJ:** 00.624.446/0001-97 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES ASSENTADOS DO CENTRO OESTE/GO. **CNPJ/CPF nº:** 33.507.873/0001-44, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 10.390,83 (dez mil, trezentos e noventa reais e oitenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2025.

SILVÂNIA DE OLIVEIRA FERNANDES  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 572064

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

Contrato nº 04/2025. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.607.7102 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI PRÉ UNIVERSITÁRIO; Contratante: Conselho Escolar JAYR EMMANUEL BASTOS **CNPJ:** 00.624.446/0001-97 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES ASSENTADOS DO CENTRO OESTE/GO. **CNPJ/CPF nº:** 33.507.873/0001-44, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 10.390,83 (dez mil, trezentos e noventa reais e oitenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2025.

SILVÂNIA DE OLIVEIRA FERNANDES  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 572065

EXTRATO DE CONTRATO

Processo filho nº : 202400006125396

**Assunto:** Aditivo do Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia, por intermédio do Conselho Escolar CEJA Arco-Íris - CNPJ Nº 02.541.051/0001-56 e a pessoa jurídica Magno Comércio de Alimentos Ltda. - CNPJ: 52.308.366/0001-26.

**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar CEJA Arco-Íris, no município de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da modalidade:** Pregão Eletrônico SRP, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 36.740,44 (trinta e seis mil e setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos). Fonte: 1552010950 - FNDE e 1761015650 - TE. **Da Vigência:** O aditivo do contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses contados da publicação do contrato. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 01/10/2025.

Protocolo 572066

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

Contrato nº 03/2024. **PROCESSO Filho nº:** 202400006125535 **UNIDADE ESCOLAR** CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PROFESSORA OLGA MANSUR; Contratante: Conselho Escolar OLGA MANSUR **CNPJ:** 00.663.774/0001-96, Contratada: COMÉCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA **CNPJ nº:** 34.368.856/0001-24. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **Valor total de R\$ R\$ 25.040,87(VINTE E CINCO MIL QUARENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).** **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2025.

Protocolo 572068

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

Contrato nº 05/2025. **PROCESSO Filho nº:** 202400006115235 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI PRÉ UNIVERSITÁRIO; Contratante: Conselho Escolar JAYR EMMANUEL BASTOS **CNPJ:** 00.624.446/0001-97 Contratada: MAGNO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ/CPF nº:** 52.308.366/0001-26. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 35.103,57** (trinta e cinco mil, cento e três reais e cinquenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2025.

SILVÂNIA DE OLIVEIRA FERNANDES  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 572071

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

Processo filho nº: 202400006117228

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia, por intermédio do Conselho Escolar Frei Demétrio - CNPJ Nº 00.681.301/0001-28 e a pessoa jurídica Comércio de Alimentos R C de Lima Ltda - CNPJ Nº 37.368.856/0001-24. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Frei Demétrio, no município de Goiânia. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 50.225,02 (cinquenta mil, duzentos vinte e cinco reais e dois centavos). **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 01/10/2025.

Protocolo 572073



EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

Contrato nº 07/2025. **PROCESSO** Filho nº: 2025.0000.611.7200 **UNIDADE ESCOLAR** CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL DO SETOR FINSOCIAL; Contratante: Conselho Escolar FINSOCIAL **CNPJ**: 00.681.224/0001-06 Contratada: MAGNO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ/CPF** nº: 52.308.366/0001-26. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR**: R\$ 40.874,20 (Quarenta mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA**: 06 meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 02/10/2025.

**ELTON GOMES FERRAZ**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR FINSOCIAL**

Protocolo 572075

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202100006061459  
Nome: GSM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
Data: 22/09/2025  
Assunto: Contrato

**Contrato nº. 220/2025**, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e a empresa GSM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

**DO OBJETO**: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestar Serviços de Construção Civil, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico e Financeiro para Reforma e ampliação no Centro de Ensino em Período Integral José Honorato do Município de Goiânia-GO, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, Projeto Básico, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas. **DA MODALIDADE**: Concorrência nº 46/2025. **DO PREÇO**: R\$ 2.232.480,00 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**: Dotação Compactada: 2025.2401.086 / Nota de Empenho: 00040 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.283 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Grupo: 04 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 30/09/2025 / Valor: R\$ 100.000,00. **DA VIGÊNCIA**: O contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pelo CONTRATANTE, suspende apenas o prazo de execução estabelecido no cronograma físico-financeiro, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra, podendo este prazo ser prorrogado, justificadamente, pelo tempo necessário à conclusão do objeto. **DA PUBLICAÇÃO**: A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA**: 06/10/2025.

Protocolo 572154

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DO ATO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 020/2025 - SEDUC/GO**

PROCESSO SISLOG Nº 116272 / SEI Nº 202500005027481

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

**Objeto**: Equipamentos para Espaço Saúde.

Valor Estimado: R\$ 11.290,24 (Onze mil, duzentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **14/10/2025**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **3220 9654** e/ou e-mail: **licitacao@seduc.com.br**.

**MARA LUZIA PAIVA**

Agente de Contratação Direta

Protocolo 571923

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA ADITIVO 2/2025 Contrato nº 012/2025. **PROCESSO** nº 202500006068829 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL CORONEL BENTO DE GODOY; Contratante: Conselho Escolar CORONEL BENTO DE GODOY; CNPJ: 00.658.649/0001-02 Contratada: CIONICE BATISTA SILVEIRA CPF nº: 315.685.051-91, **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 513,13 (quinhentos e treze reais e treze centavos) **VIGÊNCIA**: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 18 de setembro de 2025.

Liliane Silva

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 571953

MINUTA DE RESCISÃO

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CRE DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO PROFESSORA IVANIA MARIA FERRASSOLI  
CNPJ: 10.502.120/0001-40

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2025 CONTRATO Nº 009/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Conselho Escolar do COLEGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO PROFESSORA IVANIA MARIA FERRASSOLI, inscrito no CNPJ sob nº 10.502.120/0001-40, com sede à na GO 156 KM35 Assentamento Santa Marta - Zona rural, MUNICÍPIO/MUNDO NOVO - GO, neste ato representado por seu Presidente Silvana Alves de Carvalho Barcellos, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ENY SOUTO DE SOUSA LEMOS EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.914.037/0001-01, com sede à AVENIDA ARAGUAIA SN LT 16 CENTRO - MUNDO NOVO, neste ato representada por ENY SOUTO DE SOUSA LEMOS, portador do CPF nº 159.509.131-91.

I - DO OBJETO

Rescisão contratual do Contrato nº 009/2024, firmado entre as partes em dezenove de dezembro de dois e vinte quatro, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da Unidade Escolar supracitada, conforme previsão da Lei nº 14.133/2021.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL E MOTIVAÇÃO

O presente Termo de Rescisão tem fundamento no art. 132, caput e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Segunda do contrato ora rescindido, que preveem a possibilidade de extinção unilateral do vínculo contratual por motivo de interesse público superveniente, devidamente motivado. A motivação da rescisão decorre da conclusão do processo licitatório regular, na modalidade Pregão Eletrônico com Sistema de Registro



de Preços (SRP), realizado pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC/GO), por meio do qual foram homologadas atas de registro de preços regionalizadas para o fornecimento dos mesmos gêneros alimentícios contratados por dispensa. Com isso, tornou-se disponível para esta unidade escolar um novo contrato mais vantajoso e regular, em conformidade com o rito ordinário da legislação de compras públicas.

A contratação emergencial anteriormente realizada foi firmada com o objetivo de garantir a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios diante da indisponibilidade do SISLOG, situação já superada com a normalização da plataforma, conforme orientações da Gerência de Alimentação Escolar e do Ofício Circular nº 1817/2024/SEDUC-GO/GAESC (68321403).

Diante disso, e visando preservar os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, resolve-se pela rescisão unilateral e motivada do presente contrato

### III - DOS EFEITOS DA RESCISÃO

A rescisão contratual ora formalizada terá efeitos a partir de 01 de setembro de 2025, devendo cessar imediatamente as obrigações contratuais entre as partes. Eventuais saldos remanescentes de fornecimento, não entregues, não deverão mais ser executados. O pagamento de valores devidos por fornecimentos efetivamente realizados até a data da rescisão será processado regularmente, mediante apresentação de nota fiscal e atesto.

### IV- DO DIREITO AO CONTRADITÓRIO

Fica assegurado à CONTRATADA o direito de manifestação, recurso ou apresentação de defesa, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 132, §2º, e demais dispositivos correlatos da Lei nº 14.133/2021.

### V- DAS ASSINATURAS

E, por estarem de pleno acordo com os termos deste instrumento, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Silvania Alves de Carvalho Barcellos  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR  
641.720.311-53

ENY SOUTO DE SOUSA LEMOS EPP  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA  
CNPJ nº 06.914.037/0001-01

Município, aos 30 dias do mês setembro de de 2025.  
Protocolo 571978

### EXTRATO

#### PROCESSO Nº: 202500006072832

**ASSUNTO:** Contrato nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho **CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA EVA ANTONIA DA SERRA** - CNPJ: **00.674.105/0001-26** e a pessoa jurídica **LHI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ: 52.192.248/0001-03.

**DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Colégio Estadual Da Polícia Militar de Goiás Unidade Maria Tereza Garcia Neta Bento, da Unidade Escolar, do município **JUSSARA-GO**.

**DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico - SISLOG 114953 - Cordenação Regional de Educação de Jussara.

**DO VALOR:** R\$ **101.033,23 Cento e um mil e trinta e três reais e vinte e três centavos**.

**DOS RECURSOS:** Fonte: FNDE: 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000

TE: 2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000

**DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2025.

Jussara, Goiás , aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

Lucimar Gonçalves De Oliveira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 571992

### EXTRATO

#### PROCESSO Nº: 202500006072832

**ASSUNTO:** Contrato nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho **CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA EVA ANTONIA DA SERRA** - CNPJ: **00.674.105/0001-26** e a pessoa jurídica **LHI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ: 52.192.248/0001-03.

**DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Colégio Estadual Da Polícia Militar de Goiás Unidade Maria Tereza Garcia Neta Bento, da Unidade Escolar, do município **JUSSARA-GO**.

**DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico - SISLOG 114953 - Cordenação Regional de Educação de Jussara.

**DO VALOR:** R\$ **101.033,23 Cento e um mil e trinta e três reais e vinte e três centavos**.

**DOS RECURSOS:** Fonte: FNDE: 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000

TE: 2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000

**DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2025.

Jussara, Goiás , aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

Lucimar Gonçalves De Oliveira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 571994

### EXTRATO

#### PROCESSO Nº: 202500006072832

**ASSUNTO:** Contrato nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho **CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA EVA ANTONIA DA SERRA** - CNPJ: **00.674.105/0001-26** e a pessoa jurídica **POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ: 41.933.019/0001-78

**DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Colégio Estadual Da Polícia Militar de Goiás Unidade Maria Tereza Garcia Neta Bento, da Unidade Escolar , município **JUSSARA-GO**.

**DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico - SISLOG 114953 - Cordenação Regional de Educação de Jussara.

**DO VALOR:** R\$ **64.332,22 Sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos**: Fonte: FNDE: 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000

TE: 2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000

**DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2025.

Jussara Goiás , aos 16 dias do mês de julho de 2025.

Lucimar Gonçalves De Oliveira  
PRESIDENTE DO CONELHO ESCOLAR

Protocolo 571996

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADESAO**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2025.0000.608.4223, e, com escopo no Parecer nº 38/2025-PROCSET (80209217) e Despacho nº 1641/2025-PGE-GO (80338428), **AUTORIZO** o procedimento de mediante adesão, na condição de "carona", à Ata de Registro de Preços nº 003/2024 (77705262), Prorrogação (80735845) decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2024, gerenciada pelo Instituto de Metrologia do Estado do Piauí (IMEPI), nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de espaços multiuso de rápida instalação (EMRI) de interesse da contratante, conforme Autorização do Órgão Gerenciador (78174015) e Anuência da Empresa (78174062). Por consequência, **HOMOLOGO** o objeto do presente, a empresa: **ITP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.176.584/0001-25**, no valor total de **R\$ 24.394.480,60** (vinte e quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

**Prof.ª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**

Secretária de Estado da Educação

Decreto de 11 de setembro de 2025

Protocolo 572080

**Aviso de Licitação - Termo de adesão**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2025.0000.611.0392 e, com escopo no Despacho nº 7386/2025-PROCSET (80379248), **AUTORIZO** o procedimento de mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 (79826865), originada do Pregão Eletrônico nº 90002/2024 (79948253), gerenciada pela Secretaria de Estado de Cultura do Pará, cujo objeto consiste no *"fornecimento de Material Didático Pedagógico específico para atender às leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tratam da inclusão da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nos currículos escolares, para garantir uma abordagem inclusiva e respeitosa dessas culturas; Material Paradidático sobre a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena que trate sobre a diversidade e a valorização do patrimônio histórico e cultural do Brasil e Material Didático sobre ações de Educação Ambiental"* dos quais esta Secretaria de Estado da Educação pretende adquirir quantitativo referentes aos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da citada Ata - Materiais didáticos - no quantitativo de 131.742 exemplares, conforme Autorização do Órgão Gerenciador (79947817).

Por consequência, **HOMOLOGO** o objeto do presente, a empresa: **OPETUS EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.384.280/0001-72, no valor total de **R\$ 9.998.781,98** (nove milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

**Márcio Roberto Ribeiro Capitelli**

Secretário de Estado da Educação - em exercício

Decreto de 11 de setembro de 2025

Protocolo 572082

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2025**

Às 09:00 horas, do dia 19/05/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Contratação de empresa para Reforma e Ampliação Colégio Estadual Anice Cecílio Pedreiro, no município de Catalão/GO., mediante Concorrência nº 001/2025, referente ao processo de contratação nº 110042 e processo SEI nº 202400005040732, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

**LOTE ÚNICO**

Descrição do item 001

Código 893 - Serviços de Engenharia, reforma de espaço público.

Informações Adicionais

Reforma e Ampliação do Colégio Estadual Anice Cecílio Pedreiro, no município de Catalão.

Período 1

(Meses)

Quantidade 1

Unidade serviço (s)

CPF/CNPJ 12.917.155/0001-76

Fornecedor ENGECOM CONSTRUTORA LTDA

Valor Unitário R\$ 5.538.930,10

Valor Total R\$ 5.538.930,10

Situação HOMOLOGADA

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

**VANESSA REZENDE DE ALMEIDA MARTINS LOURENÇO**

Ordenador de Despesas

Protocolo 571828

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 02/2025**

Às 14:00 horas, do dia 19/05/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Contratação de empresa para Reforma e Ampliação Colégio Estadual de Educação no Campo Gilberto Arruda Falcão, no município de Catalão/GO., mediante Concorrência nº 002/2025, referente ao processo de contratação nº 110043 e processo SEI nº 202400005040727, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

**LOTE ÚNICO**

Descrição do item 001

Código 893 - Serviços de Engenharia, reforma de espaço público.

Informações Adicionais

Reforma e Ampliação do Colégio Estadual de Educação no Campo Gilberto Arruda Falcão, no município de Catalão

Período 1

(Meses)

Quantidade 1

Unidade serviço (s)

CPF/CNPJ 12.917.155/0001-76

Fornecedor ENGECOM CONSTRUTORA LTDA

Valor Unitário R\$ 3.762.320,90

Valor Total R\$ 3.762.320,90

Situação HOMOLOGADA

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal,



decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

**VANESSA REZENDE DE ALMEIDA MARTINS LOURENÇO**  
Ordenador de Despesas

Protocolo 571831

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI nº 2024.0000.501.2748/SISLOG 105452**. Tipo da Licitação: Menor preço. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação Implantação de subestação no Colégio Estadual Eurico Veloso do Carmo, no município de Rio Verde - GO.** Empresa vencedora: **MERIDIAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 34.308.156/0001-56**, no valor de **R\$ 89.463,97**. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

**ANA MARIA ROCHA CARVALHO**  
Agente de Contratação

Protocolo 571829

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006087707

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 003/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Morrinhos por intermédio do CEPI JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº 00.668.647/0001-96 e a pessoa jurídica : SACOLÃO DO CASTRO ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.543.550/0001-46. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar CEPI Juscelino Kubitschke de Oliveira, no município de Caldas Novas, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP Nº002/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 70.704,24 (setenta mil, setecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos). Fonte: FNDE e TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 23/07/2025.

Nildilene Veríssima Barbosa  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 571965

#### Aviso de resultado da Licitação Concorrência 08/2025 CONCORRÊNCIA Nº 08/2025

O Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Anápolis, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI nº 2025.0000.501.7497/SISLOG 114634**. Tipo da Licitação: Menor preço por itens. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação, no Centro de Ensino em Período Integral Martiniano de Carvalho, no município de Nerópolis - GO.** Empresa vencedora: **Silveira e Candido Ltda Me, CNPJ 28.161.049/0001-45, Lote Único**, no valor de **R\$ 4.994.124,26**. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

**Nivea Simone Palmeira**  
Agente de Contratação

Protocolo 571966

#### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 2º Semestre/2025

Contrato nº 005/2025. **PROCESSO nº 2025.0000.602.5372 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ALONSO LOURENÇO DE OLIVEIRA;** Contratante: Conselho Escolar Escola Estadual Alonso Lourenço de Oliveira CNPJ:00.685.580/0001-06 Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS R.C. DE LIMA LTDA. **CNPJ nº: 37.368.856/0001-24 OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 42.461,40 VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2025

Luceli Gonçalves Zedes Adorno  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 572008

#### AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 008/2025

Às 14 horas, do dia 16.09.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para serviços de manutenções de engenharia, mediante **DISPENSA EMERGENCIAL**, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.609.7168, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

| Descrição do item<br>Serviços de manutenções de engenharia |                         |
|------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Período (Meses)                                            | 1                       |
| Quantidade                                                 | 1                       |
| Unidade                                                    | serviço (s)             |
| CPF/CNPJ                                                   | 42.724.646/0001-61      |
| Fornecedor                                                 | Séculos Engenharia Ltda |
| Valor Total                                                | R\$ 7.495,92            |

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Terezinha Dias de Jesus Peres  
Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Especial

Protocolo 572046

**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2025**  
Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação MAZAL CONSULTORIA E GESTÃO LTDA., CNPJ: 05.954.740/0001-80, mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº 116799/2025 e processo SEI nº 202500005030661, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

|                                                                                                                                                                                                                                                       |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Descrição do item 001<br>Código 6492 - Contratação de Profissional Especializado, Palestrante.                                                                                                                                                        |       |
| Informações Adicionais<br>Contratação da Empresa Mazal Consultoria e Gestão LTDA, para viabilizar a participação da palestrante CLAUDIA COSTIN, no evento III Fórum Nacional de Segurança Escolar a ser realizado na Secretaria Estadual de Educação. |       |
| Período (horas)                                                                                                                                                                                                                                       | até 2 |



|                |                                 |
|----------------|---------------------------------|
| Quantidade     | 1                               |
| Unidade        | servico (s)                     |
| CPF/CNPJ       | 05.954.740/0001-80              |
| Fornecedor     | MAZAL CONSULTORIA E GESTAO LTDA |
| Valor Unitário | R\$ 10.000,00                   |
| Valor Total    | R\$ 10.000,00                   |
| Situação       | Adjudicado                      |

Totalizando o valor de **R\$ 10.000,00 (R\$ Dez Mil Reais)**.  
Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação, nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

**Profª. APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SORAES PEREIRA**  
Ordenador de Despesas

Protocolo 571841

## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 1090, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500002121162, resolve:

Art. 1º Promover o Tenente-Coronel PM \*825\* CARLÚCIO FERREIRA RODRIGUES, inscrito no CPF nº \*\*\*.501.941-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Coronel PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 572108

### Termo de Cooperação nº 17/2025/SSP

Processo SEI: 202500016007884

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a integração de esforços entre a Academia da Polícia Militar, a Escola Superior da Polícia Civil e a Escola Superior de Polícia Penal para a certificação dos cursos de pós-graduação lato sensu, em especial os Cursos de Especialização em Gerenciamento em Segurança Pública - CEGESP e Curso de Especialização em Altos Estudos em Segurança Pública - CAESP, ofertados pela Secretaria de Segurança Pública.

### PARTÍCIPES:

1. Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP;
2. Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO;
3. Polícia Civil do Estado de Goiás - PCGO;
4. Polícia Penal do Estado de Goiás - PPGO.

**VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos a contar da assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 7 de outubro de 2025.

**RENATO BRUM DOS SANTOS**

Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 571943

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 149/2025 (SISLOG 114734), Ampla Participação e Exclusivo ME/EPP, cujo objeto é: Equipamentos de informática e mobiliário. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) até o dia 28/10/2025 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.seguranca.go.gov.br](http://www.seguranca.go.gov.br).

Frederico Gomes de Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 571817

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Concorrência 67/2025 (SISLOG 115303), Ampla Participação, cujo objeto é: Reforma do CAPM e Construção de Alojamento Feminino. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) até o dia 28/10/2025 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.seguranca.go.gov.br](http://www.seguranca.go.gov.br).

Iris Pereira da Silva Arruda - Agente de Contratação

Protocolo 571946

## Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

### EXTRATO DE PORTARIA Nº 15/2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 15/2025, SEI nº 202500007070389, com base na Sindicância Preliminar 10/2025 do 2º CIP/SUPCD. Vítima: Administração Pública. Fato: Extrai-se dos autos que o servidor acusado teria negado acesso aos autos à defesa, com a finalidade de beneficiar terceiros, e que a servidora acusada, valendo-se de seu cargo, teria patrocinado interesses privados de seus familiares, interferindo diretamente na investigação em curso na DP de Itaberaí. Infração: Artigo 204, inciso XVI; e artigo 202, inciso L, ambos da Lei Estadual nº 20.756/2020. Penalidade: Suspensão de 31 (trinta e um) a 60 (sessenta) dias para o acusado, e, 61 (sessenta e um) a 90 (noventa) dias para a acusada. SCDPC, Goiânia, 07/10/2025.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO

Superintendente de Correções e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 571905

## Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 20.946, DE 03 DE outubro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500002113600, e Considerando o que preconiza o art.78, parágrafo único e art.79 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; Considerando o Decreto estadual nº 904, de 27 de abril de 1976; Considerando o Parecer Jurídico SSP/CONSER nº 3/2025 (79657985), contido no Processo nº 20250000211454:



18. Assim sendo, considerando que o policial militar beneficiado pela suspensão condicional da pena (sursis penal), salvo proibição expressa em decisão judicial, não permanecerá agregado, podendo retomar suas atividades no serviço ativo, com direito, inclusive, ao recebimento do AC4, férias, licença especial, dispensa-recompensa e décimo terceiro salário, desde que observados os requisitos específicos para a concessão de cada instituto. Contudo, no que se refere às escalas de serviço ordinárias, no caso em questão, somente as operacionais serão devidas, estando excluídas as administrativas, conforme estabelecido no Despacho nº 651/2019 - PA-PGE/GO (7816852 - autos nº 201900002055005). Considerando o Ofício nº 113.847/2025/PM (80343701), contido no Processo 202500002047913; Considerando a Portaria nº 15.576, de 4 de novembro de 2025 (000024928387), que agregou o Cabo QPPM \*1.83\* HROVEN SOARES SANTANA; e Considerando a Decisão Judicial de Concessão de Livramento Condicional (80492200), contida no Processo SEI nº 202500002047913, resolve: Art. 1º Reverter, o Cabo QPPM \*1.83\* HROVEN SOARES SANTANA, CPF nº \*\*\*.966.061-\*\*, lotado no Presídio Militar - PRESMIL, a contar de 14 de março de 2025. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao Presídio Militar, que adotem as providências pertinentes às suas competências. Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 571811

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 20.947, DE 03 DE outubro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500002113600, e Considerando o que preconiza o art.78, parágrafo único e art.79 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; Considerando o Decreto estadual nº 904, de 27 de abril de 1976; Considerando o Parecer Jurídico SSP/CONSER-17214 nº 3/2025 (79657985), contido no Processo nº 202500002111454: Assim sendo, considerando que o policial militar beneficiado pela suspensão condicional da pena (sursis penal), salvo proibição expressa em decisão judicial, não permanecerá agregado, podendo retomar suas atividades no serviço ativo, com direito, inclusive, ao recebimento do AC4, férias, licença especial, dispensa-recompensa e décimo terceiro salário, desde que observados os requisitos específicos para a concessão de cada instituto. Contudo, no que se refere às escalas de serviço ordinárias, no caso em questão, somente as operacionais serão devidas, estando excluídas as administrativas, conforme estabelecido no Despacho nº 651/2019 - PA-PGE/GO (7816852 - autos nº 201900002055005). Considerando o Ofício nº 113846/2025/PM (80343499), contido no Processo 202500002047913; Considerando a Portaria nº 14.132, de 27 de janeiro de 2025 (000018041303) do Processo SEI nº 202000002101469, que agregou o Cabo QPPM \*5.53\* ALEXANDRE BARRETO DE OLIVEIRA; e Considerando a Decisão Judicial de Concessão de Livramento Condicional (80479515), contida no Processo SEI nº 202500002047913, resolve: Art. 1º Reverter o Cabo QPPM \*5.53\* ALEXANDRE BARRETO DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.489.921-\*\*, lotado no Batalhão de Policiamento com Cães (BPCÃES), a contar de 22 de março de 2024. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao Batalhão de Policiamento com Cães, que adotem as providências pertinentes às suas competências. Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 571812

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 20.948, DE 03 DE outubro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500002113600, e Considerando o que preconiza o art.78, parágrafo único e art.79, todos da lei 8.033, de 2 de dezembro de 1975; Considerando o Decreto estadual nº 904, de 27 de abril de 1976; Considerando o Parecer Jurídico SSP/CONSER-17214 nº 3/2025 (79657985), contido no Processo nº 202500002111454: 18. Assim sendo, considerando que o policial militar beneficiado pela suspensão condicional da pena (sursis penal), salvo proibição expressa em decisão judicial, não permanecerá agregado, podendo retomar suas atividades no serviço ativo, com direito, inclusive, ao recebimento do AC4, férias, licença especial, dispensa-recompensa e décimo terceiro salário, desde que observados os requisitos específicos para a concessão de cada instituto. Contudo, no que se refere às escalas de serviço ordinárias, no caso em questão, somente as operacionais serão devidas, estando excluídas as administrativas, conforme estabelecido no Despacho nº 651/2019 - PA-PGE/GO (7816852 - autos nº 201900002055005). Considerando o Ofício nº 113.842/2025/PM (80342868), contido no Processo nº 202500002047913; Considerando a Portaria nº 14.316, de 27 de janeiro de 2021 (000018042370), que agregou o Soldado QPPM \*5.11\* WALDEIR DA SILVA ARANTES JUNIOR; e Considerando a Decisão Judicial de Concessão de Livramento Condicional (80479419), contida no Processo SEI nº 202500002047913, resolve: Art. 1º Reverter o Soldado QPPM \*5.11\* WALDEIR DA SILVA ARANTES JUNIOR, CPF nº \*\*\*.549.951-\*\*, lotado no Grupo de Radiopatrulha Aérea (CME), a contar de 3 de outubro de 2024. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao Comando de Missões Especiais (CME), que adotem as providências pertinentes às suas competências. Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 571813

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 20.949, DE 03 DE outubro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500002113600, e Considerando o que preconiza o art. 75 (A agregação é a situação na qual o policial militar da ativa deixa de ocupar vaga na escala hierárquica do seu Quadro, nela permanecendo sem número), § 1º, inciso III, letra "I" (ter sido condenado a pena restritiva de liberdade superior a seis (6) meses, em sentença passada em julgado, enquanto durar a execução ou até ser declarado indigno de pertencer à Polícia Militar ou com ela incompatível), § 7º art. 76 e 77, todos da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; Considerando o que preconiza o art.78 (Reversão é o ato pelo qual o Policial Militar agregado retorna ao respectivo quadro, tão logo cesse o motivo que determinou a sua agregação, voltando a ocupar o lugar que lhe competir na respectiva escala numérica, primeira vaga que ocorrer), parágrafo único e art.79 (A reversão será efetuada mediante ato do Governador do Estado ou de autoridade à qual tenham sido delegados poderes para isso) da lei 8.033, de 1975; Considerando o Decreto estadual nº 904, de 27 de abril de 1976; Considerando o que diz a Súmula 633 do Supremo Tribunal de Justiça: A administração pode reverter seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos, quando contiverem erro, nulidade ou anulabilidade; Considerando o Ofício nº 70383/2023/PM (49041347), contido no Processo nº 202300002015752; Considerando o Ofício nº 114582/2025/PM (80424842), contido no Processo nº 202500002047913; e Considerando a Decisão Judicial de Extinção da Punibilidade



(80425303), contida no Processo SEI nº 202500002047913, resolve: Art. 1º Agregar o Soldado QPPM \*7.73\* LUCAS ELIAS DA COSTA, CPF nº \*\*\*.996.831-\*\*, lotado no 1º Grupamento de Intervenção Rápida Ostensiva (1º GIRO), a contar de 21 de junho de 2023. Art. 1º Reverter o Soldado QPPM \*7.73\* LUCAS ELIAS DA COSTA, CPF nº \*\*\*.996.831-\*\*, lotado no 1º Grupamento de Intervenção Rápida Ostensiva (1º GIRO), a contar de 10 de setembro de 2025. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao 1º Grupamento de Intervenção Rápida Ostensiva (1º GIRO), que adotem as providências pertinentes às suas competências. Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 571814

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 20.942, DE 02 DE outubro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500003017001, e Considerando a previsão de promoção por antiguidade, elencada no artigo 6º, inciso I, c/c artigo 7º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006; Considerando a previsão de promoção extraordinariamente, em ressarcimento de preterição, elencada no artigo 6º, inciso VI, c/c artigo 12 da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006; Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5217632-14.2025.8.09.0051, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 16.847/2025, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (80158542), constante no Processo SEI nº 202500003017001, declarando o direito do Cabo PM da Reserva Remunerada RG \*4.55\* ONESIO FALEIROS DA SILVA, CPF nº \*\*\*.996.041-\*\* (80166591), nos seguintes termos sintéticos (80158640): "(...) III - Ao teor do exposto, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo procedente os pedidos requeridos na inicial para declarar que o requerente faz jus à promoção em ressarcimento de preterição, passando-o de Cabo da PMGO para 3º Sargento da PMGO, posto que lhe seria devido em 21 de maio de 2016, com os reflexos financeiros e pagamento de verba retroativa (diferenças salariais pretendidas). (...) Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 16.847/2025, da PGE (80158542), nos seguintes termos: "(...) Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...) Este Processo SEI está instruído com documentos necessários para o cumprimento. (...)"; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 986, de 29 de setembro de 2025, da PGE (80326035), nos seguintes termos: "(...) No caso, a decisão transitada em julgado dissertou que o servidor deveria tornar-se 3ª Sargento da PM em 21 de maio de 2016, corrigindo aquela que lhe foi deferida ao tempo de sua aposentadoria. (...)"; e Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve: Art. 1º Promover à graduação de 3º Sargento QPPM, a contar de 21 de maio de 2016, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o Cabo PM da Reserva Remunerada RG \*4.55\* ONESIO FALEIROS DA SILVA, CPF nº \*\*\*.996.041-\*\* (80166591). Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 571934

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO (80668833) AO CONTRATO Nº 9/2025 - PM (70577926)

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo:             | 202400002013419;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Contratante:          | Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Contratada:           | LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.039.966/0001-11;                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Objeto:               | Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção preventiva e corretiva das embarcações e rebocos do Batalhão de Polícia Militar Ambiental;                                                                                       |
| Objeto deste aditivo: | Acrescentar em até 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do objeto do Contrato nº 9/2025 /PM (70577926), acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) líquidos após aplicação da taxa do contrato, conforme tabela constante no Estudo Técnico Preliminar (evento Sei:79019446), Especificação de Aditivo Contratual 79019872e Requisição de Despesa 2 (80061226); |
| Fundamentação:        | Artigo 125 da Lei federal nº 14.133/2021;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Recurso:              | Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - POLÍCIA MILITAR);                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Valor do Aditivo:     | R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Data da Assinatura:   | 07/10/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 572129

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR

## AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2025-PMGO  
PROCESSO Nº 202500005025243  
Contratação SISLOG nº: 115853

O Estado de Goiás, por intermédio da PM - POLÍCIA MILITAR torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **Menor Preço por Item**, em Modo de **Disputa Aberto**, destinado a **Ampla Participação**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: **Obras ou serviços de engenharia, objetivando a reforma para adequação de academia de treinamento físico do CALTI/PMGO**. Data e horário de início da Sessão Pública: às **10h:00min** (horário de Brasília-DF) do dia **27/10/2025**. Valor Total Estimado: **R\$ 449.182,74 (R\$ Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Cento e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos)**. Endereço eletrônico: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br). Maiores informações pelo telefone: 62 98188-0076 e/ou e-mail: [licitacao.pmgo@gmail.com](mailto:licitacao.pmgo@gmail.com).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM  
Comandante-Geral da PMGO  
Ordenador de Despesas

Protocolo 571913



## Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2025

**Contratação SISLOG:** 114687 (SEI 202500005017868).

**Processo SEI Contrato:** 202500011033653.

**Modalidade:** Concorrência nº 2/2025.

**Contratante:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

**Contratada:** AUTECH CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 53.068.665/0001-01.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços técnicos de engenharia para a Implantação dos Postos Avançados Operacionais Bombeiro Militar nos municípios de Hidrolândia e de Crixás, incluindo o fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e equipamentos para a perfeita execução dos serviços.  
**Lote 1:** implantação de posto avançado operacional no município de Hidrolândia/GO.

**Valor Total Lote 1:** R\$ 1.558.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

**Lote 2:** implantação de posto avançado operacional no município de Crixás/GO.

**Valor Total Lote 2:** R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

**Valor Total Geral Lotes 1 e 2:** R\$ 2.858.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e oito mil reais).

**Recurso:** GOINFRA.

**Vigência:** 12 meses, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM  
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 572125

## Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 3282, DE 03 DE outubro DE 2025

Plano de Fortalecimento para a Execução do Projeto "Saúde no começo de tudo - Reorganização da linha de cuidado materno infantil no município de Pontalina" selecionado por meio do Programa Mais EPS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, considerando ainda o Despacho Nº 544/2025/SES/SESG (80198966), resolve:

Art. 1º Aprovar e homologar o Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Município de Pontalina, com objetivo de selecionar projetos condizentes com os pressupostos do Programa Mais EPS, proposto pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás (COSEMS -GO) para fortalecer as práticas de Educação Permanente em Saúde (EPS) no âmbito dos municípios goianos.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, com a estimativa custo total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com prazo para sua realização imediato, conforme Requisição de Despesa nº 36/2025 - SES/SESG (79612767) e Nota de Empenho 00021 de 03/10/2025 (80584973).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria nº 2912 de 14 de dezembro 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 571830

PORTARIA Nº 3237, DE 01 DE outubro DE 2025

Indicação de Gestor de Convênio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023, conforme disposto no Processo SEI nº 202500005012663, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Sr. FERNANDO AMARAL, CPF: \*\*\*.485.321-\*\*, ocupante do cargo de Gestor de sistemas de saúde, para ser Gestor do Convênio firmado através do referido processo, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente o Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo, cujo objeto é o custeio com a aquisição de alimentos.

Art. 2º Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 571832

PORTARIA Nº 3267, DE 02 DE outubro DE 2025

Indicação de Gestor de Convênio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023, conforme disposto no Processo SEI nº 202500005013287, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Sra. GYSELLA SANTANA HONÓRIO DE PAIVA, CPF: \*\*\*.426.881-\*\*, ocupante do cargo de Gerente de Assistência Farmacêutica do Estado de Goiás, E-mail institucional: gysella.paiva@goias.gov.br, Telefone/ramal: 3201-2657, para ser Gestora do Convênio firmado através do referido processo, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente o Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo.

Art. 2º Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIORA

Protocolo 571835

PORTARIA Nº 3280, DE 03 DE outubro DE 2025

Indicação de Gestor de Termo de Colaboração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 202500005012193, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. David de Lima Leite, CPF nº \*\*\*.821.853-\*\*, ocupante do cargo Engenheiro Eletricista / Fiscalização, E-mail institucional: david.leite@goias.gov.br, Telefone/ramal: 3201-4286, para ser Gestor do referido Termo de Colaboração, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202500005012193, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Fundação de Assistência Social de Anápolis.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 571839

PORTARIA Nº 3281, DE 03 DE outubro DE 2025

Indicação de Gestor de Termo de Colaboração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 202500005022385, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. David de Lima Leite, CPF nº \*\*\*.821.853-\*\*, ocupante do cargo Engenheiro Eletricista / Fiscalização, E-mail institucional: david.leite@goias.gov.br, Telefone/ramal: 3201-4286, para ser Gestor do referido Termo de



Colaboração, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202500005022385, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Fundação Banco de Olhos de Goiás.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 571842

PORTARIA Nº 3291, DE 06 DE outubro DE 2025

Indicação de Gestor de Termo de Colaboração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 202500005013724, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. ROBERTA LEÃO MESQUITA, CPF nº \*\*\*.650.941-\*\*, ocupante do cargo de Gerente de Atenção Especializada, E-mail institucional: robertamesquita@gmail.com, Telefone/ramal: 3201 - 7886, para ser Gestora do referido Termo de Colaboração, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente o Hospital Memorial Batista do Centenario - 00.828.905/0001-54.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 571845

PORTARIA Nº 3293, DE 06 DE outubro DE 2025

Indicação de Gestor de Termo de Colaboração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 202500005022375, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. GYSELLA SANTANA HONÓRIO DE PAIVA, CPF nº \*\*\*.426.881-\*\*, ocupante do cargo de Gerente de Assistência Farmacêutica do Estado de Goiás, E-mail institucional: gysella.paiva@goias.gov.br, Telefone/ramal: 3201-2657, para ser Gestor do referido Termo de Colaboração, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a ABAS - Associação Beneficente Auta de Souza - 06.097.682/0001-89.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 571846

PORTARIA Nº 3298, DE 06 DE outubro DE 2025

Indicação de Gestor de Termo de Colaboração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 202500005013348, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. GYSELLA SANTANA HONÓRIO DE PAIVA, CPF nº \*\*\*.426.881-\*\*, ocupante do cargo de Gerente de Assistência Farmacêutica do Estado de Goiás, E-mail institucional: gysella.paiva@goias.gov.br, Telefone/ramal: 3201-2657, para ser Gestor do referido Termo de Colaboração, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Fundação de Assistência Social de Anápolis - 01.038.751/0001-60.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 571848

PORTARIA Nº 3292, DE 06 DE outubro DE 2025

Indicação de Gestor de Termo de Colaboração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 202500005012995, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. JOANA D ARC DA COSTA FERREIRA, CPF nº \*\*\*.346.231-\*\*, ocupante do cargo de Coordenadora de Serviços Ambulatoriais, E-mail institucional: joana.ferreira@goias.gov.br, Telefone/ramal: 3201-7886, para ser Gestora do referido Termo de Colaboração, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e como conveniente o Hospital Memorial Batista do Centenario - 00.828.905/0001-54.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 571849

PORTARIA Nº 3295, DE 06 DE outubro DE 2025

Indicação de Gestor de Termo de Colaboração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 202500005013364, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. GYSELLA SANTANA HONÓRIO DE PAIVA, CPF nº \*\*\*.426.881-\*\*, ocupante do cargo de Gerente de Assistência Farmacêutica do Estado de Goiás, E-mail institucional: gysella.paiva@goias.gov.br, Telefone/ramal: 3201-2657, para ser Gestor do referido Termo de Colaboração, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Fundação de Assistência Social de Anápolis - 01.038.751/0001-60.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 571852

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3306, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

**Assunto:** Instauração de processo administrativo disciplinar.

**Referência:** 202500010077618.

**Transgressão:** art. 202, incisos LXXI, da Lei estadual nº 20.756/2020.

**Síntese dos fatos:** Há indícios de que a servidora teria, supostamente, faltado intencionalmente ao exercício de suas funções, durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, ou o equivalente, para os servidores submetidos ao regime de trabalho em escala ou plantão.

**Autoridade instauradora do PAD:** Secretário de Estado da Saúde.

**Data da assinatura da Portaria:** 06 de outubro de 2025.

Protocolo 571859

PORTARIA Nº 3278, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fulcro no inciso I e no §1º do artigo 195 da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/2019, resolve:

Art. 1º Absolver a ex-servidora MARIANA RAPHAELA GARCIA DE ARAÚJO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.296.181-\*\*, ocupante do cargo de Auditor de Sistemas e Serviços



de Saúde, lotada à época dos fatos no Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, da acusação da prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 202, inciso LXIII, da Lei estadual nº 20.756/2020, que lhe fora imputada, nos termos da PORTARIA Nº 251, de 16 de novembro de 2022.

Parágrafo único. A determinação contida no caput deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 4970/2025/GAB da lavra do titular desta pasta e no Relatório Final nº 4/2025 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do IPASGO. Ressalta-se que o presente procedimento foi submetido à análise da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Administração que, por intermédio do Parecer Jurídico SEAD/GPA nº 55/2025, concluiu pela regularidade formal deste processo nº 202200022091386.

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 5 do Despacho nº 4970/2025/GAB.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 571927

PORTARIA Nº 3274, DE 03 DE outubro DE 2025

Plano de Fortalecimento para a Execução do Projeto “Em Busca de Novos Resultados. Indicador de Redução de Mortalidade Infantil-menores de 5 Anos.” selecionado por meio do Programa Mais EPS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, considerando ainda o Despacho Nº 544/2025/SES/SESG (80198966), resolve:

Art. 1º Aprovar e homologar o Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Município de Minaçu - GO, com objetivo de selecionar projetos condizentes com os pressupostos do Programa Mais EPS, proposto pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás (COSEMS -GO) para fortalecer as práticas de Educação Permanente em Saúde (EPS) no âmbito dos municípios goianos.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, com a estimativa custo total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com prazo para sua realização imediato, conforme Requisição de Despesa nº 33/2025 - SES/SESG (79612670) e Nota de Empenho 00020 de 29/09/2025 (80348662).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria nº 2912 de 14 de dezembro 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 571928

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3264/2025/SES/GO, PROCESSO 202500010068458

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 426304/2025 - AGIR (79323848), o Despacho nº 512/2025 - GEMAN (79725827), a Requisição de Despesa nº 369/2025 (80073847), o Despacho nº 4253/2025 - SPAIS (80074099) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010068458, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, Organização Social de Saúde responsável pela Policlínica Estadual da Cidade de Goiás, a título de investimento para aquisição de 01 (um) grupo gerador de 500 kVA, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 314.760,00 (trezentos e quatorze mil setecentos e sessenta reais).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

| Detalhamento                                                                                                                                                                                                          | Qtde | Prazo para sua Realização | Estimativa de Custo Unitário | Estimativa de Custo Total |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Repasse de recursos a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, a título de investimento, para aquisição de 01 (um) grupo gerador de 500 kVA, destinado a Policlínica Estadual da Cidade de Goiás. | 01   | Imediato                  | R\$ 314.760,00               | R\$ 314.760,00            |

Data da assinatura: 06/10/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 571930

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3264/2025/SES/GO, PROCESSO 202500010067254

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 425640/2025 - AGIR (79148696), o Despacho nº 1100/2025 - GEA (79829159), a Requisição de Despesa nº 356/2025 (79710802), o Despacho nº 4067/2025 - SPAIS (79710869) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010067254, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, Organização Social de Saúde responsável pelo Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, a título de investimento para aquisição de instrumentais Caixa cirúrgica cardiológica pediátrica, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 451.413,48 (quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e treze reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

| Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                                                     | Qtde | Prazo para sua Realização | Estimativa de Custo Unitário | Estimativa de Custo Total |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Repasse de recursos à Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, a título de investimento, para a aquisição de instrumentais Caixa cirúrgica cardiológica pediátrica, destinados ao Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL. | 03   | Imediato                  | R\$ 229.690,84               | R\$ 689.072,52            |

**Data da assinatura:** 06/10/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 571932

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3261/2025/SES/GO, PROCESSO 202500010067103

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 424229/2025 - AGIR (79128017), o Despacho nº 1026/2025 - GEA (79395369), a Requisição de Despesa nº 357/2025 (79712154), o Despacho nº 4070/2025 - SPAIS (79712207) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010067103, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, Organização Social de Saúde responsável pelo Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, a título de investimento para aquisição de instrumentais Caixa cirúrgica cardiológica adulto, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 451.413,48 (quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e treze reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

| Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                                                 | Qtde | Prazo para sua Realização | Estimativa de Custo Unitário | Estimativa de Custo Total |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Repasse de recursos à Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, a título de investimento, para a aquisição de instrumentais Caixa cirúrgica cardiológica adulto, destinados ao Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL. | 04   | Imediato                  | R\$ 112.853,37               | R\$ 451.413,48            |

**Data da assinatura:** 06/10/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 571933

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3259/2025/SES/GO, PROCESSO 202500010056153

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 560/2025 - IMED (77520501), o Despacho nº 1051/2025 - GEA (79474965), a Requisição de Despesa nº 359/2025 (79833280), o Despacho nº 4135/2025 - SPAIS (79833325) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010056153, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, Organização Social de Saúde responsável pelo Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad - HEF, a título de investimento para aquisição de 08 (oito) Otoscópios, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 9.584,00 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

| Detalhamento                                                                                                                                                                                                              | Qtde | Prazo para sua Realização | Estimativa de Custo Unitário | Estimativa de Custo Total |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Repasse de recursos ao Instituto de Medicina Estudos e Desenvolvimento - IMED, a título de investimento, para a aquisição de 08 (oito) Otoscópios, destinados ao Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad - HEF. | 08   | Imediato                  | R\$ 1.198,00                 | R\$ 9.584,00              |

**Data da assinatura:** 06/10/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 571938

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3255/2025/SES/GO, PROCESSO 202500010048426

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 486/2025 - IMED (76334315), o Despacho nº 413/2025 - GEMAN (76974552), a Requisição de Despesa nº 325/2025 (78931916), o Despacho nº 3659/2025 - SPAIS (78931954) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010048426, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, Organização Social de Saúde responsável pelo Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad - HEF, a título de investimento para aquisição de 15 (quinze) Câmaras conservadoras de medicamentos de 270, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 238.650,00 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta reais).  
Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

| Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Qtde | Prazo para sua Realização | Estimativa de Custo Unitário | Estimativa de Custo Total |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Repasse de recursos a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, a título de investimento, para liquidar os custos referente a 536 (quinhentos e trinta e seis) horas de consultoria dos serviços da empresa N O X T E C Serviços Ltda, responsável pela transição do Sistema de Gestão Hospitalar (SGH/MV) no Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho - HEJ. Repasse de recursos ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, a título de investimento, para a aquisição de 15 (quinze) Câmaras conservadoras de medicamentos de 270, destinados ao Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad - HEF. | 15   | Imediato                  | R\$ 15.910,00                | R\$ 238.650,00            |

**Data da assinatura:** 06/10/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 571940

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3250/2025/SES/GO, PROCESSO 202500010064186

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 423645/2025 - AGIR (78698402), o Despacho nº 158/2025 - GESAD (78996603), a Requisição de Despesa nº 332/2025 (79130890), o Despacho nº 3795/2025 - SPAIS (79130947) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010064186, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, Organização Social de Saúde responsável pelo Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho - HEJ, a título de investimento para aquisição de 536 (quinhentos e trinta e seis) horas de consultoria, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$

128.640,00 (cento e vinte e oito mil seiscentos e quarenta reais).  
Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).  
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

| Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Qtde  | Prazo para sua Realização | Estimativa de Custo Unitário | Estimativa de Custo Total |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Repasse de recursos a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, a título de investimento, para liquidar os custos referente a 536 (quinhentos e trinta e seis) horas de consultoria dos serviços da empresa N O X T E C Serviços Ltda, responsável pela transição do Sistema de Gestão Hospitalar ( S G H / M V ) no Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho - HEJ. | 536 h | Imediato                  | R\$ 240,00                   | R\$ 128.640,00            |

Data da assinatura: 06/10/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 571942

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3248/2025/SES/GO, PROCESSO 202500010046545  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.  
Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 424/2025 - IMED (77486067), o Despacho nº 432/2025 - GEMAN (77682689), a Requisição de Despesa nº 329/2025 (79124613), o Despacho nº 3790/2025 - SPAIS (79124717) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010046545, resolve:  
Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, Organização Social de Saúde responsável pelo Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos - HETRIN, a título de investimento para aquisição de 07 (sete) Câmaras de Conservação de 280 litros, conforme se observa no anexo único.  
Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$

97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais).  
Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).  
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

| Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                                    | Qtde | P r a z o para sua Realização | Estimativa de Custo Unitário | Estimativa de Custo Total |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Repasse de recursos ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, a título de investimento, para a aquisição de 07 (sete) Câmaras de Conservação de 280 litros, destinados ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos - HETRIN. | 07   | Imediato                      | R\$ 13.900,00                | R\$ 97.300,00             |

Data da assinatura: 06/10/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 571944

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3247/2025/SES/GO, PROCESSO 202400010051707  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.  
Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 591/2025 - FUNEV (73047399), o Despacho nº 1354/2025 - GEAAL (76596730), a Requisição de Despesa nº 214/2025 (78392374), o Despacho nº 1171/2025 - GMAE (78455301) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202400010051707, resolve:  
Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, Organização Social de Saúde responsável pelo Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo - HEANA, a título de investimento para aquisição de 03 (três) liquidificadores industriais de 02 (dois) litros, conforme se observa no anexo único.  
Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais).  
Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).  
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR



ANEXO ÚNICO

| Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                                   | Estimativa de Custo Total |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Complementação de recursos financeiros à Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, a título de investimento, para aquisição de 03 (três) liquidificadores industriais de 02 (dois) litros para o Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo - HEANA. | R\$ 438,00                |

Data da assinatura: 06/10/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 571947

**PORTARIA Nº 271129/2025 - BANCA EXAMINADORA TÉCNICA**  
**Número do Processo - SISLOG-115234**

**Número do Processo - SEI 202500005020890**

Dispõe sobre a designação da Banca Examinadora Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas no âmbito do processo licitatório Concorrência n.º 4/2025.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nas disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, considerando a necessidade de constituição de banca examinadora técnica para análise e julgamento das propostas, compostas por servidores do quadro permanente da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Banca Examinadora Técnica responsável pela análise das propostas técnicas relativas ao processo licitatório em epígrafe, composta pelos seguintes membros, todos designados dentre servidores pertencentes ao quadro efetivo, com formação e atribuições compatíveis à natureza e complexidade do objeto:

I - Cinthia Márcia Rachid, CPF: XXX.615.361-XX, Gerente de Engenharia e Arquitetura, Engenheira Civil, Engenheira de Segurança do Trabalho, Engenheira Clínica e Hospitalar, com registro ativo no CREA;

II - Pedro Vaz Neto, CPF: XXX.755.681-XX, Gerente de Projetos de Infraestrutura, Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Clínico e Hospitalar, com registro ativo no CREA;

III - Karlos Matias Oliveira, CPF: XXX.951.421-XX, Assessor Técnico da Superintendência de Infraestrutura, Bacharel em Direito, que atuará exclusivamente na verificação da conformidade legal e processual, sem interferência na análise técnica ou atribuição de notas.

**Art. 2º** A presidência da Banca Examinadora Técnica será exercida pela servidora Cinthia Márcia Rachid, a quem caberá coordenar os trabalhos, consolidar as fichas de avaliação e emitir o relatório técnico conclusivo.

**Art. 3º** Compete à Banca Examinadora Técnica:

- Proceder à análise técnica das propostas apresentadas, observando critérios objetivos do edital e do Termo de Referência;
- Atribuir notas fundamentadas, através de fichas de avaliação padronizadas; Elaborar ata ou relatório técnico circunstanciado, com os fundamentos da pontuação atribuída;
- Assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência e objetividade durante o processo de julgamento. As demais atividades e atribuições estão previstas no termo de referência, respeitados aspectos legais, e particularmente as determinações da Lei Nacional nº 14.133/2021.

**Art. 4º** Esta Portaria vigorará até o término do procedimento licitatório acima mencionado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR  
Secretário Estado da Saúde  
Goiânia 07 de outubro de 2025.

Protocolo 571975

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 3246/2025/SES/GO, PROCESSO 202500010059052**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 604/2025 -IMED/FORMOSA (77937511), o Despacho nº 966/2025 - GEA (78927726), a Requisição de Despesa nº 330/2025 (79125470), o Despacho nº 3791/2025 - SPAIS (79125511) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010059052, resolve:

**Art. 1º.** APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para o Instituto de Medicina Estudos e Desenvolvimento - IMED, Organização Social de Saúde responsável pelo Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad - HEF, a título de investimento para aquisição de 08 (oito) Oftalmoscópios, conforme se observa no anexo único.

**Art. 2º.** DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 10.960,00 (dez mil novecentos e sessenta reais).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

**Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

| Detalhamento                                                                                                                                                                                                                  | Qtd | Prazo para Realização | Estimativa de Custo Unitário | Estimativa de Custo Total |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------|------------------------------|---------------------------|
| Repasse de recursos ao Instituto de Medicina Estudos e Desenvolvimento - IMED, a título de investimento, para a aquisição de 08 (oito) Oftalmoscópios, destinados ao Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad - HEF. | 08  | Imediato              | R\$ 1.370,00                 | R\$ 10.960,00             |

Data da assinatura: 06/10/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 572007

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 3288/2025/SES/GO, PROCESSO 202500010061127**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 419590/2025 - AGIR (78228089), o Despacho nº 940/2025 - GEA (78733620), a Requisição de Despesa nº 364/2025 (79922557), o Despacho nº 4185/2025 - SPAIS (79922776) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010061127, resolve:



Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, Organização Social de Saúde responsável pelo Hospital Estadual Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, a título de investimento para aquisição de instrumentais cirúrgicos específicos para cirurgia cardíaca pediátrica neonatal, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 620.487,96 (seiscentos e vinte mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

| Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                | Qtd | Prazo para Realização | Estimativa de Custo Unitário | Estimativa de Custo Total |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------|------------------------------|---------------------------|
| Repasse de recursos à Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, a título de investimento, para aquisição de instrumentais cirúrgicos específicos para cirurgia cardíaca pediátrica neonatal, destinados ao Hospital Estadual Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL. | 03  | Imediato              | R\$ 206.829,32               | R\$ 620.487,96            |

Data da assinatura: 06/10/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 572010

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
VIA EDITAL  
Nº 299/2025 - CPTCE/SES

NOTIFICANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - SES/GO  
NOTIFICADO: INSTITUTO CEM  
ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO, 2496, SALA 26A, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA/GOIÁS, CEP 74810-110  
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 202500010051910

1.0. A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde (CPTCE/SES), NOTIFICA o Instituto CEM, por intermédio de seu atual Diretor-Presidente, Sr. Jeziel Barbosa Ferreira, responsável à época dos fatos pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro da Cruz (HUGO), objeto do Contrato de Gestão nº 039/2022 - SES/GO, considerando que todas as medidas preliminares destinadas à recomposição do erário já foram adotadas, da **INSTAURAÇÃO** do Processo de Tomada de Contas Especial nº 202500010051910,

determinada pelo Secretário de Estado da Saúde, por meio da Portaria nº 015/2025 - SES/GO (anexa), no **valor original** de R\$ 22.841,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais), **atualizado em 30/07/2025** para R\$ 27.556,25 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), decorrente da análise empreendida por esta Comissão, referente à incidência de juros e/ou multas por atrasos no adimplemento de obrigações junto a fornecedores, bem como a gastos indevidos, em desconformidade com as diretrizes do Contrato de Gestão nº 039/2022 - SES/GO, no período de janeiro a junho de 2024.

2.0. O prejuízo ao Tesouro Estadual indicado acima foi apontado pelos setores especializados da SES/GO, conforme o Relatório de Acompanhamento Financeiro Contábil nº 153/2024 - CAC/SES, o Despacho nº 512/2025 - CAC/SES e o Despacho nº 1190/2025 - CAC/SES, todos inseridos no Processo de Fiscalização nº 202400010060697. Os documentos evidenciam que os pagamentos de juros e multas foram efetuados com recursos do Contrato de Gestão, em desacordo com o objeto contratual, no período de janeiro a junho de 2024.

3.0. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, esta CPTCE/SES **concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis** ao **NOTIFICADO** para apresentar defesa e/ou efetuar o ressarcimento do prejuízo apurado, relativo à conduta/atividade: deixar de cumprir, tempestivamente, as obrigações contratuais e, em decorrência, efetuar pagamentos acrescidos de juros e/ou multas, bem como realizar despesas impróprias, incompatíveis com o objeto do Contrato de Gestão.

4.0. Resta evidenciado o nexo de causalidade entre a conduta do notificado e o dano causado ao erário, uma vez que, caso os compromissos financeiros tivessem sido quitados nas respectivas datas de vencimento, não haveria a incidência de encargos moratórios, que não são suportados pelo Contrato de Gestão. Assim, a omissão no adimplemento tempestivo dos compromissos deu causa direta ao prejuízo aos cofres públicos.

5.0. A conduta descrita, além de contrariar o princípio da economicidade, previsto na Constituição Federal e reproduzido no Contrato de Gestão nº 039/2022 - SES/GO, configura violação às normas do Direito Civil, nos termos dos arts. 186 e 927 do Código Civil, que impõem o dever de reparar o dano decorrente de ato ilícito, culposo ou doloso. Ademais, o fato se amolda ao disposto no art. 6º, inciso IV, da Resolução Normativa nº 08/2022 do TCE-GO, que prevê como causa ensejadora de instauração de Tomada de Contas Especial a prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário. A seguir, transcrevem-se cláusulas pertinentes do Contrato de Gestão nº 039/2022 - SES/GO:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PARCEIRO PRIVADO**

**2. São obrigações e responsabilidades do PARCEIRO PRIVADO:**

**2.1.** Executar todas as atividades e/ou serviços auxiliares descritos e caracterizados no Termo de Referência e nos Anexos Técnicos, que integram este instrumento, zelando pela boa qualidade das ações e serviços ofertados e primando pela eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades, com o cumprimento das metas e prazos previstos, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL;

**2.3.** Utilizar os bens, materiais e os recursos humanos custeados com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL exclusivamente na execução do seu objeto;

**2.39.** Responsabilizar-se pelo pagamento de indenização qualquer que seja sua natureza decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa, que seus agentes causarem ao PARCEIRO PÚBLICO, aos destinatários dos serviços e/ou a terceiros;

**2.48.** Restituir à conta do PARCEIRO PÚBLICO o valor repassado, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na formada legislação aplicável, contados da data do seu recebimento, quando as prestações de contas parciais e finais forem apresentadas extemporaneamente e/ou não forem aprovadas;



**2.56.** Efetivar os pagamentos dos serviços de água, luz e telefone da unidade pública sob sua gestão, bem como os demais encargos incidentes, observando em todo caso a data de vencimento;

**2.57.** Responsabilizar-se pelo pagamento das taxas e tributos incidentes sobre a unidade pública sob sua gestão;

**2.58.** Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer quantia decorrente de aplicação de penalidade ou sanção que decorra de sua ação ou omissão;

**2.59.** Atender as metas pactuadas e definidas neste contrato de gestão emergencial;

#### **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2022 TCE-GO**

**Art. 6º** São fatos ensejadores de instauração da TCE:

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.

6.0. A defesa supracitada deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico (cptce.ses.saude@goias.gov.br) ou entregue presencialmente no endereço Av. República do Líbano, nº1875, Cond. Edifício Vera Lúcia, Mezanino, Setor Oeste, Goiânia - CEP 74115-030.

07.0. Caso o notificado opte pelo ressarcimento voluntário, nos termos do art. 24, inciso I, da Resolução Normativa nº 08/2022 do TCE/GO, poderá recolher o valor original integral atualizado monetariamente, **sem a incidência de juros moratórios**, correspondente a R\$ 23.818,05 (vinte e três mil, oitocentos e dezoito reais e cinco centavos), desde que o pagamento seja efetuado ainda na fase interna da presente Tomada de Contas Especial, ou seja, antes de seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para julgamento (fase externa).

08.0. O valor do dano deverá ser depositado na **Conta Única do Tesouro Estadual (CUTE)**, conforme os procedimentos descritos a seguir, e o comprovante de recolhimento deve ser encaminhado ao e-mail desta CPTCE/SES até o término do prazo fixado para defesa. Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Agência: 4204 Conta: 10.000-4 Operação: 06 CNPJ: 01.409.580/0001-38

08.1. A devolução deverá ser realizada via DARE - Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais, conforme os seguintes passos:  
a) Acessar o site da Secretaria de Estado da Economia (<https://arr.economia.go.gov.br/arr-www/view/entradaContribuinte.jsf>) e selecionar "Recolhimento de Tributos e Outras Receitas Estaduais", opção "Outras Receitas do Tesouro Estadual".

b) Informar o CNPJ/CPF do responsável e preencher os seguintes códigos:

b.1) 4471 - Restituição de Pagamentos Indevidos de Exercícios Anteriores;

b.2) 435 - Restituição de Pagamentos Indevidos de Exercícios Anteriores - Secretaria Estadual da Saúde;

b.3) 40 - Instantâneo.

8.2. Informa-se que, havendo **interesse do notificado em parcelar o débito** supracitado, deverá ser apresentado pedido formal, nos termos da Portaria nº 2403/2025 - SES/GO, a ser encaminhado a esta CPTCE/SES para análise quanto à possibilidade de emissão do **"Termo de Acordo de Parcelamento de Débitos"**.

9.0. O notificado poderá solicitar **vista do processo** originário da presente Tomada de Contas Especial, mediante requerimento encaminhado ao e-mail [cptce.ses.saude@goias.gov.br](mailto:cptce.ses.saude@goias.gov.br) ou no endereço físico desta CPTCE/SES.

10.0. Ressalta-se que **a não apresentação de defesa implicará revelia, sem prejuízo à continuidade do processo**. Ademais, após a emissão do Relatório Conclusivo por esta Comissão e havendo convencimento pela imputação do débito, o nome do responsável será inscrito no CADIN Estadual, nos termos da Lei nº 19.754/2017 e do Decreto nº 9.142/2018.

11.0. Expirado o prazo de defesa e não havendo ressarcimento, o processo de Tomada de Contas Especial será devidamente instruído e encaminhado à Controladoria-Geral do Estado de Goiás para emissão do Certificado de Auditoria. Na sequência, será remetido à autoridade instauradora, para manifestação conclusiva. Posteriormente, o resultado será anexado à Prestação de Contas Anual do Titular da Pasta, nos termos do art. 1º da Resolução Normativa TCE/GO nº 8/2025, combinado com o art. 19, inciso I, da Resolução Normativa TCE/GO nº 8/2022, e do art. 63, §2º, da Lei Estadual nº 16.168/2007, sendo então encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para julgamento, ocasião em que será novamente assegurado ao responsável o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa.

GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

Ariany dos Anjos de Lacerda  
Presidente da CPTCE/SES/GO

Protocolo 572095

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL VIA EDITAL Nº 300/2025 - CPTCE/SES**

**NOTIFICANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - SES/GO**

**NOTIFICADO: JEZIEL BARBOSA FERREIRA**

**ENDEREÇO: RUA S5, Nº 440, APTO 301, ED. BENEVILLE, SETOR BELA VISTA, GOIÂNIA-GO, CEP 74823-460**

**ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 202500010051910**

1.0. A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde (CPTCE/SES), **NOTIFICA** o Sr. Jeziel Barbosa Ferreira, Diretor-Presidente do Instituto CEM à época dos fatos, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro da Cruz (HUGO), objeto do Contrato de Gestão nº 039/2022 - SES/GO, considerando que todas as medidas preliminares destinadas à recomposição do erário já foram adotadas, da **INSTAURAÇÃO** do Processo de Tomada de Contas Especial nº 202500010051910, determinada pelo Secretário de Estado da Saúde, por meio da Portaria nº 015/2025 - SES/GO (anexa), no **valor original** de R\$ 22.841,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais), **atualizado em 30/07/2025** para R\$ 27.556,25 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), decorrente da análise empreendida por esta Comissão, referente à incidência de juros e/ou multas por atrasos no adimplemento de obrigações junto a fornecedores, bem como a gastos indevidos, em desconformidade com as diretrizes do Contrato de Gestão nº 039/2022 - SES/GO, no período de janeiro a junho de 2024.

2.0. O prejuízo ao Tesouro Estadual indicado acima foi apontado pelos setores especializados da SES/GO, conforme o Relatório de Acompanhamento Financeiro Contábil nº 153/2024 - CAC/SES, o Despacho nº 512/2025 - CAC/SES e o Despacho nº 1190/2025 - CAC/SES, todos inseridos no Processo de Fiscalização nº 202400010060697. Os documentos evidenciam que os pagamentos de juros e multas foram efetuados com recursos do Contrato de Gestão, em desacordo com o objeto contratual, no período de janeiro a junho de 2024.

3.0. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, esta CPTCE/SES **concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis ao NOTIFICADO** para apresentar defesa e/ou efetuar o ressarcimento do prejuízo apurado, relativo à conduta/atividade: deixar de cumprir, tempestivamente, as obrigações contratuais e, em decorrência, efetuar pagamentos acrescidos de juros e/ou multas, bem como realizar despesas impróprias, incompatíveis com o objeto do Contrato de Gestão.



4.0. Resta evidenciado o nexo de causalidade entre a conduta do notificado e o dano causado ao erário, uma vez que, caso os compromissos financeiros tivessem sido quitados nas respectivas datas de vencimento, não haveria a incidência de encargos moratórios, que não são suportados pelo Contrato de Gestão. Assim, a omissão no adimplemento tempestivo dos compromissos deu causa direta ao prejuízo aos cofres públicos.

5.0. A conduta descrita, além de contrariar o princípio da economicidade, previsto na Constituição Federal e reproduzido no Contrato de Gestão nº 039/2022 - SES/GO, configura violação às normas do Direito Civil, nos termos dos arts. 186 e 927 do Código Civil, que impõem o dever de reparar o dano decorrente de ato ilícito, culposo ou doloso. Ademais, o fato se amolda ao disposto no art. 6º, inciso IV, da Resolução Normativa nº 08/2022 do TCE-GO, que prevê como causa ensejadora de instauração de Tomada de Contas Especial a prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário. A seguir, transcrevem-se cláusulas pertinentes do Contrato de Gestão nº 039/2022 - SES/GO:

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PARCEIRO PRIVADO**

### **2. São obrigações e responsabilidades do PARCEIRO PRIVADO:**

**2.1.** Executar todas as atividades e/ou serviços auxiliares descritos e caracterizados no Termo de Referência e nos Anexos Técnicos, que integram este instrumento, zelando pela boa qualidade das ações e serviços ofertados e primando pela eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades, com o cumprimento das metas e prazos previstos, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL;

**2.3.** Utilizar os bens, materiais e os recursos humanos custeados com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL exclusivamente na execução do seu objeto;

**2.39.** Responsabilizar-se pelo pagamento de indenização qualquer que seja sua natureza decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa, que seus agentes causarem ao PARCEIRO PÚBLICO, aos destinatários dos serviços e/ou a terceiros;

**2.48.** Restituir à conta do PARCEIRO PÚBLICO o valor repassado, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na formada legislação aplicável, contados da data do seu recebimento, quando as prestações de contas parciais e finais forem apresentadas extemporaneamente e/ou não forem aprovadas;

**2.56.** Efetivar os pagamentos dos serviços de água, luz e telefone da unidade pública sob sua gestão, bem como os demais encargos incidentes, observando em todo caso a data de vencimento;

**2.57.** Responsabilizar-se pelo pagamento das taxas e tributos incidentes sobre a unidade pública sob sua gestão;

**2.58.** Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer quantia decorrente de aplicação de penalidade ou sanção que decorra de sua ação ou omissão;

**2.59.** Atender as metas pactuadas e definidas neste contrato de gestão emergencial;

## **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2022 TCE-GO**

**Art. 6º** São fatos ensejadores de instauração da TCE:

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.

6.0. A defesa supracitada deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico ([cptce.ses.saude@goias.gov.br](mailto:cptce.ses.saude@goias.gov.br)) ou entregue presencialmente no endereço Av. República do Líbano, nº1875, Cond. Edifício Vera Lúcia, Mezanino, Setor Oeste, Goiânia - CEP 74115-030.

07.0. Caso o notificado opte pelo ressarcimento voluntário, nos termos do art. 24, inciso I, da Resolução Normativa nº 08/2022 do TCE/GO[1], poderá recolher o valor original integral atualizado monetariamente, **sem a incidência de juros moratórios**, correspondente a R\$ 23.818,05 (vinte e três mil, oitocentos e dezoito reais e cinco centavos), desde que o pagamento seja efetuado ainda na fase interna da presente Tomada de Contas Especial, ou seja, antes de seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para julgamento (fase externa).

08.0. O valor do dano deverá ser depositado na **Conta Única do Tesouro Estadual (CUTE)**, conforme os procedimentos descritos a seguir, e o comprovante de recolhimento deve ser encaminhado ao e-mail desta CPTCE/SES até o término do prazo fixado para defesa. Banco: 104 - Caixa Econômica Federal  
Agência: 4204  
Conta: 10.000-4  
Operação: 06  
CNPJ: 01.409.580/0001-38

08.1. A devolução deverá ser realizada via DARE - Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais, conforme os seguintes passos:  
a) Acessar o site da Secretaria de Estado da Economia (<https://arr.economia.go.gov.br/arr-www/view/entradaContribuinte.jsf>) e selecionar "Recolhimento de Tributos e Outras Receitas Estaduais", opção "Outras Receitas do Tesouro Estadual".

b) Informar o CNPJ/CPF do responsável e preencher os seguintes códigos:

b.1) 4471 - Restituição de Pagamentos Indevidos de Exercícios Anteriores;

b.2) 435 - Restituição de Pagamentos Indevidos de Exercícios Anteriores - Secretaria Estadual da Saúde;

b.3) 40 - Instantâneo.

8.2. Informa-se que, havendo **interesse do notificado em parcelar o débito** supracitado, deverá ser apresentado pedido formal, nos termos da Portaria nº 2403/2025 - SES/GO, a ser encaminhado a esta CPTCE/SES para análise quanto à possibilidade de emissão do **"Termo de Acordo de Parcelamento de Débitos"**.

9.0. O notificado poderá solicitar **vista do processo** originário da presente Tomada de Contas Especial, mediante requerimento encaminhado ao e-mail [cptce.ses.saude@goias.gov.br](mailto:cptce.ses.saude@goias.gov.br) ou no endereço físico desta CPTCE/SES.

10.0. Ressalta-se que **a não apresentação de defesa implicará revelia, sem prejuízo à continuidade do processo**. Ademais, após a emissão do Relatório Conclusivo por esta Comissão e havendo convencimento pela imputação do débito, o nome do responsável será inscrito no CADIN Estadual, nos termos da Lei nº 19.754/2017 e do Decreto nº 9.142/2018.

11.0. Expirado o prazo de defesa e não havendo ressarcimento, o processo de Tomada de Contas Especial será devidamente instruído e encaminhado à Controladoria-Geral do Estado de Goiás para emissão do Certificado de Auditoria. Na sequência, será remetido à autoridade instauradora, para manifestação conclusiva. Posteriormente, o resultado será anexado à Prestação de Contas Anual do Titular da Pasta, nos termos do art. 1º da Resolução Normativa TCE/GO nº 8/2025, combinado com o art. 19, inciso I, da Resolução Normativa TCE/GO nº 8/2022, e do art. 63, §2º, da Lei Estadual nº 16.168/2007, sendo então encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para julgamento, ocasião em que será novamente assegurado ao responsável o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa.

GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

Ariany dos Anjos de Lacerda  
Presidente da CPTCE/SES/GO

Protocolo 572096

## **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL VIA EDITAL Nº 301/2025 - CPTCE/SES**

**NOTIFICANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - SES/GO**

**NOTIFICADO: WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES**

**ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 202500010051910**

1.0. A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde (CPTCE/SES), **NOTIFICA** o Sr.



Welliton Felipe da Silva Alves, Diretor Financeiro do Instituto CEM à época dos fatos, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro da Cruz (HUGO), objeto do Contrato de Gestão nº 039/2022 - SES/GO, considerando que todas as medidas preliminares destinadas à recomposição do erário já foram adotadas, da **INSTAURAÇÃO** do Processo de Tomada de Contas Especial nº 202500010051910, determinada pelo Secretário de Estado da Saúde, por meio da Portaria nº 015/2025 - SES/GO (anexa), no **valor original** de R\$ 22.841,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais), **atualizado em 30/07/2025** para R\$ 27.556,25 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), decorrente da análise empreendida por esta Comissão, referente à incidência de juros e/ou multas por atrasos no adimplemento de obrigações junto a fornecedores, bem como a gastos indevidos, em desconformidade com as diretrizes do Contrato de Gestão nº 039/2022 - SES/GO, no período de janeiro a junho de 2024.

2.0. O prejuízo ao Tesouro Estadual indicado acima foi apontado pelos setores especializados da SES/GO, conforme o Relatório de Acompanhamento Financeiro Contábil nº 153/2024 - CAC/SES, o Despacho nº 512/2025 - CAC/SES e o Despacho nº 1190/2025 - CAC/SES, todos inseridos no Processo de Fiscalização nº 202400010060697. Os documentos evidenciam que os pagamentos de juros e multas foram efetuados com recursos do Contrato de Gestão, em desacordo com o objeto contratual, no período de janeiro a junho de 2024.

3.0. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, esta CPTCE/SES **concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis ao NOTIFICADO** para apresentar defesa e/ou efetuar o ressarcimento do prejuízo apurado, relativo à conduta/atividade: deixar de cumprir, tempestivamente, as obrigações contratuais e, em decorrência, efetuar pagamentos acrescidos de juros e/ou multas, bem como realizar despesas impróprias, incompatíveis com o objeto do Contrato de Gestão.

4.0. Resta evidenciado o nexo de causalidade entre a conduta do notificado e o dano causado ao erário, uma vez que, caso os compromissos financeiros tivessem sido quitados nas respectivas datas de vencimento, não haveria a incidência de encargos moratórios, que não são suportados pelo Contrato de Gestão. Assim, a omissão no adimplemento tempestivo dos compromissos deu causa direta ao prejuízo aos cofres públicos.

5.0. A conduta descrita, além de contrariar o princípio da economicidade, previsto na Constituição Federal e reproduzido no Contrato de Gestão nº 039/2022 - SES/GO, configura violação às normas do Direito Civil, nos termos dos arts. 186 e 927 do Código Civil, que impõem o dever de reparar o dano decorrente de ato ilícito, culposo ou doloso. Ademais, o fato se amolda ao disposto no art. 6º, inciso IV, da Resolução Normativa nº 08/2022 do TCE-GO, que prevê como causa ensejadora de instauração de Tomada de Contas Especial a prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário. A seguir, transcrevem-se cláusulas pertinentes do Contrato de Gestão nº 039/2022 - SES/GO:

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PARCEIRO PRIVADO**

### **2. São obrigações e responsabilidades do PARCEIRO PRIVADO:**

**2.1.** Executar todas as atividades e/ou serviços auxiliares descritos e caracterizados no Termo de Referência e nos Anexos Técnicos, que integram este instrumento, zelando pela boa qualidade das ações e serviços ofertados e primando pela eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades, com o cumprimento das metas e prazos previstos, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL;

**2.3.** Utilizar os bens, materiais e os recursos humanos custeados com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL exclusivamente na execução do seu objeto;

**2.39.** Responsabilizar-se pelo pagamento de indenização qualquer que seja sua natureza decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa, que seus agentes causarem ao PARCEIRO PÚBLICO, aos destinatários dos serviços e/ou a terceiros;

**2.48.** Restituir à conta do PARCEIRO PÚBLICO o valor repassado, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na formada legislação aplicável, contados da data do seu recebimento, quando as prestações de contas parciais e finais forem apresentadas extemporaneamente e/ou não forem aprovadas;

**2.56.** Efetivar os pagamentos dos serviços de água, luz e telefone da unidade pública sob sua gestão, bem como os demais encargos incidentes, observando em todo caso a data de vencimento;

**2.57.** Responsabilizar-se pelo pagamento das taxas e tributos incidentes sobre a unidade pública sob sua gestão;

**2.58.** Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer quantia decorrente de aplicação de penalidade ou sanção que decorra de sua ação ou omissão;

**2.59.** Atender as metas pactuadas e definidas neste contrato de gestão emergencial;

## **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2022 TCE-GO**

**Art. 6º** São fatos ensejadores de instauração da TCE:

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.

6.0. A defesa supracitada deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico (cptce.ses.saude@goias.gov.br) ou entregue presencialmente no endereço Av. República do Líbano, nº1875, Cond. Edifício Vera Lúcia, Mezanino, Setor Oeste, Goiânia - CEP 74115-030.

07.0. Caso o notificado opte pelo ressarcimento voluntário, nos termos do art. 24, inciso I, da Resolução Normativa nº 08/2022 do TCE/GO [https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_visualizar&acao\\_origem=procedimento\\_visualizar&id\\_documento=84481971&arvore=1&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=6534&infra\\_hash=b3f196e7cf318c685b92c0aca4c8cf6619b930f93760a3929ee1ea9d4225a195](https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=procedimento_visualizar&id_documento=84481971&arvore=1&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=6534&infra_hash=b3f196e7cf318c685b92c0aca4c8cf6619b930f93760a3929ee1ea9d4225a195) - citacao-9d1dcd, poderá recolher o valor original integral atualizado monetariamente, **sem a incidência de juros moratórios**, correspondente a R\$ 23.818,05 (vinte e três mil, oitocentos e dezoito reais e cinco centavos), desde que o pagamento seja efetuado ainda na fase interna da presente Tomada de Contas Especial, ou seja, antes de seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para julgamento (fase externa).

08.0. O valor do dano deverá ser depositado na **Conta Única do Tesouro Estadual (CUTE)**, conforme os procedimentos descritos a seguir, e o comprovante de recolhimento deve ser encaminhado ao e-mail desta CPTCE/SES até o término do prazo fixado para defesa.

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 4204

Conta: 10.000-4

Operação: 06

CNPJ: 01.409.580/0001-38

08.1. A devolução deverá ser realizada via DARE - Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais, conforme os seguintes passos:

a) Acessar o site da Secretaria de Estado da Economia (<https://arr.economia.go.gov.br/arr-www/view/entradaContribuinte.jsf>) e selecionar "Recolhimento de Tributos e Outras Receitas Estaduais", opção "Outras Receitas do Tesouro Estadual".

b) Informar o CNPJ/CPF do responsável e preencher os seguintes códigos:

b.1) 4471 - Restituição de Pagamentos Indevidos de Exercícios Anteriores;

b.2) 435 - Restituição de Pagamentos Indevidos de Exercícios Anteriores - Secretaria Estadual da Saúde;

b.3) 40 - Instantâneo.

8.2. Informa-se que, havendo **interesse do notificado em parcelar o débito** supracitado, deverá ser apresentado pedido formal, nos termos da Portaria nº 2403/2025 - SES/GO, a ser encaminhado a



esta CPTCE/SES para análise quanto à possibilidade de emissão do "Termo de Acordo de Parcelamento de Débitos".

9.0. O notificado poderá solicitar **vista do processo** originário da presente Tomada de Contas Especial, mediante requerimento encaminhado ao e-mail **cptce.ses.saude@goias.gov.br** ou no endereço físico desta CPTCE/SES.

10.0. Ressalta-se que **a não apresentação de defesa implicará revelia, sem prejuízo à continuidade do processo**. Ademais, após a emissão do Relatório Conclusivo por esta Comissão e havendo convencimento pela imputação do débito, o nome do responsável será inscrito no CADIN Estadual, nos termos da Lei nº 19.754/2017 e do Decreto nº 9.142/2018.

11.0. Expirado o prazo de defesa e não havendo ressarcimento, o processo de Tomada de Contas Especial será devidamente instruído e encaminhado à Controladoria-Geral do Estado de Goiás para emissão do Certificado de Auditoria. Na sequência, será remetido à autoridade instauradora, para manifestação conclusiva. Posteriormente, o resultado será anexado à Prestação de Contas Anual do Titular da Pasta, nos termos do art. 1º da Resolução Normativa TCE/GO nº 8/2025, combinado com o art. 19, inciso I, da Resolução Normativa TCE/GO nº 8/2022, e do art. 63, §2º, da Lei Estadual nº 16.168/2007, sendo então encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para julgamento, ocasião em que será novamente assegurado ao responsável o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa.

GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

Ariany dos Anjos de Lacerda  
Presidente da CPTCE/SES/GO

<#ABC#572098#39#656365/>

Protocolo 572098

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
VIA EDITAL  
Nº 302/2025 - CPTCE/SES**

**NOTIFICANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - SES/GO**  
**NOTIFICADO: THADEU DE MORAIS GREMBECKI**  
**ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 202500010051910**

1.0. A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde (CPTCE/SES), **NOTIFICA** o Sr. Thadeu de Moraes Grembecki, Diretor Administrativo do Instituto CEM à época dos fatos, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro da Cruz (HUGO), objeto do Contrato de Gestão nº 039/2022 - SES/GO, considerando que todas as medidas preliminares destinadas à recomposição do erário já foram adotadas, da **INSTAURAÇÃO** do Processo de Tomada de Contas Especial nº 202500010051910, determinada pelo Secretário de Estado da Saúde, por meio da Portaria nº 015/2025 - SES/GO (anexa), no **valor original** de R\$ 22.841,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais), **atualizado em 30/07/2025** para R\$ 27.556,25 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), decorrente da análise empreendida por esta Comissão, referente à incidência de juros e/ou multas por atrasos no adimplemento de obrigações junto a fornecedores, bem como a gastos indevidos, em desconformidade com as diretrizes do Contrato de Gestão nº 039/2022 - SES/GO, no período de janeiro a junho de 2024.

2.0. O prejuízo ao Tesouro Estadual indicado acima foi apontado pelos setores especializados da SES/GO, conforme o Relatório de Acompanhamento Financeiro Contábil nº 153/2024 - CAC/SES, o Despacho nº 512/2025 - CAC/SES e o Despacho nº 1190/2025 - CAC/SES, todos inseridos no Processo de Fiscalização nº 202400010060697. Os documentos evidenciam que os pagamentos de juros e multas foram efetuados com recursos do Contrato de

Gestão, em desacordo com o objeto contratual, no período de janeiro a junho de 2024.

3.0. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, esta CPTCE/SES **concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis** ao **NOTIFICADO** para apresentar defesa e/ou efetuar o ressarcimento do prejuízo apurado, relativo à conduta/atividade: deixar de cumprir, tempestivamente, as obrigações contratuais e, em decorrência, efetuar pagamentos acrescidos de juros e/ou multas, bem como realizar despesas impróprias, incompatíveis com o objeto do Contrato de Gestão.

4.0. Resta evidenciado o nexo de causalidade entre a conduta do notificado e o dano causado ao erário, uma vez que, caso os compromissos financeiros tivessem sido quitados nas respectivas datas de vencimento, não haveria a incidência de encargos moratórios, que não são suportados pelo Contrato de Gestão. Assim, a omissão no adimplemento tempestivo dos compromissos deu causa direta ao prejuízo aos cofres públicos.

5.0. A conduta descrita, além de contrariar o princípio da economicidade, previsto na Constituição Federal e reproduzido no Contrato de Gestão nº 039/2022 - SES/GO, configura violação às normas do Direito Civil, nos termos dos arts. 186 e 927 do Código Civil, que impõem o dever de reparar o dano decorrente de ato ilícito, culposo ou doloso. Ademais, o fato se amolda ao disposto no art. 6º, inciso IV, da Resolução Normativa nº 08/2022 do TCE-GO, que prevê como causa ensejadora de instauração de Tomada de Contas Especial a prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário. A seguir, transcrevem-se cláusulas pertinentes do Contrato de Gestão nº 039/2022 - SES/GO:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PARCEIRO PRIVADO**

**2. São obrigações e responsabilidades do PARCEIRO PRIVADO:**

**2.1.** Executar todas as atividades e/ou serviços auxiliares descritos e caracterizados no Termo de Referência e nos Anexos Técnicos, que integram este instrumento, zelando pela boa qualidade das ações e serviços ofertados e primando pela eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades, com o cumprimento das metas e prazos previstos, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL;

**2.3.** Utilizar os bens, materiais e os recursos humanos custeados com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL exclusivamente na execução do seu objeto;

**2.39.** Responsabilizar-se pelo pagamento de indenização qualquer que seja sua natureza decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa, que seus agentes causarem ao PARCEIRO PÚBLICO, aos destinatários dos serviços e/ou a terceiros;

**2.48.** Restituir à conta do PARCEIRO PÚBLICO o valor repassado, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na formada legislação aplicável, contados da data do seu recebimento, quando as prestações de contas parciais e finais forem apresentadas extemporaneamente e/ou não forem aprovadas;

**2.56.** Efetivar os pagamentos dos serviços de água, luz e telefone da unidade pública sob sua gestão, bem como os demais encargos incidentes, observando em todo caso a data de vencimento;

**2.57.** Responsabilizar-se pelo pagamento das taxas e tributos incidentes sobre a unidade pública sob sua gestão;

**2.58.** Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer quantia decorrente de aplicação de penalidade ou sanção que decorra de sua ação ou omissão;

**2.59.** Atender as metas pactuadas e definidas neste contrato de gestão emergencial;

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2022 TCE-GO**

**Art. 6º** São fatos ensejadores de instauração da TCE:

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.



6.0. A defesa supracitada deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico (cptce.ses.saude@goias.gov.br) ou entregue presencialmente no endereço Av. República do Líbano, nº1875, Cond. Edifício Vera Lúcia, Mezanino, Setor Oeste, Goiânia - CEP 74115-030.

07.0. Caso o notificado opte pelo ressarcimento voluntário, nos termos do art. 24, inciso I, da Resolução Normativa nº 08/2022 do TCE/GO, poderá recolher o valor original integral atualizado monetariamente, **sem a incidência de juros moratórios**, correspondente a R\$ 23.818,05 (vinte e três mil, oitocentos e dezoito reais e cinco centavos), desde que o pagamento seja efetuado ainda na fase interna da presente Tomada de Contas Especial, ou seja, antes de seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para julgamento (fase externa).

08.0. O valor do dano deverá ser depositado na **Conta Única do Tesouro Estadual (CUTE)**, conforme os procedimentos descritos a seguir, e o comprovante de recolhimento deve ser encaminhado ao e-mail desta CPTCE/SES até o término do prazo fixado para defesa. Banco: 104 - Caixa Econômica Federal  
Agência: 4204  
Conta: 10.000-4  
Operação: 06  
CNPJ: 01.409.580/0001-38

08.1. A devolução deverá ser realizada via DARE - Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais, conforme os seguintes passos:  
a) Acessar o site da Secretaria de Estado da Economia (<https://arr.economia.go.gov.br/arr-www/view/entradaContribuinte.jsf>) e selecionar "Recolhimento de Tributos e Outras Receitas Estaduais", opção "Outras Receitas do Tesouro Estadual".  
b) Informar o CNPJ/CPF do responsável e preencher os seguintes códigos:

- b.1) 4471 - Restituição de Pagamentos Indevidos de Exercícios Anteriores;
- b.2) 435 - Restituição de Pagamentos Indevidos de Exercícios Anteriores - Secretaria Estadual da Saúde;
- b.3) 40 - Instantâneo.

8.2. Informa-se que, havendo **interesse do notificado em parcelar o débito** supracitado, deverá ser apresentado pedido formal, nos termos da Portaria nº 2403/2025 - SES/GO, a ser encaminhado a esta CPTCE/SES para análise quanto à possibilidade de emissão do **"Termo de Acordo de Parcelamento de Débitos"**.

9.0. O notificado poderá solicitar **vista do processo** originário da presente Tomada de Contas Especial, mediante requerimento encaminhado ao e-mail [cptce.ses.saude@goias.gov.br](mailto:cptce.ses.saude@goias.gov.br) ou no endereço físico desta CPTCE/SES.

10.0. Ressalta-se que **a não apresentação de defesa implicará revelia, sem prejuízo à continuidade do processo**. Ademais, após a emissão do Relatório Conclusivo por esta Comissão e havendo convencimento pela imputação do débito, o nome do responsável será inscrito no CADIN Estadual, nos termos da Lei nº 19.754/2017 e do Decreto nº 9.142/2018.

11.0. Expirado o prazo de defesa e não havendo ressarcimento, o processo de Tomada de Contas Especial será devidamente instruído e encaminhado à Controladoria-Geral do Estado de Goiás para emissão do Certificado de Auditoria. Na sequência, será remetido à autoridade instauradora, para manifestação conclusiva. Posteriormente, o resultado será anexado à Prestação de Contas Anual do Titular da Pasta, nos termos do art. 1º da Resolução Normativa TCE/GO nº 8/2025, combinado com o art. 19, inciso I, da Resolução Normativa TCE/GO nº 8/2022, e do art. 63, §2º, da Lei Estadual nº 16.168/2007, sendo então encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para julgamento, ocasião em que será novamente assegurado ao responsável o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa.

GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

Ariany dos Anjos de Lacerda  
Presidente da CPTCE/SES/GO

Protocolo 572099

#### Notificação Nº 378 / 2025 SES/COFP-05073

O **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA**, no uso de suas atribuições legais, consoante o artigo 37 da Constituição Federal, os quais resguardam a prerrogativa constitucional dos princípios da publicidade, **NOTIFICA** a servidora GRACIELLE DE CARVALHO SOUSA, CPF \*\*\*.706.381-\*\*, quanto ao retorno as atividades após o término da licença para tratar de interesses particulares em 02/10/2025. Ressalta-se que constitui transgressão disciplinar abandonar o cargo faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ocasionar instauração de procedimento para apuração, nos termos do artigo 202, LXXI, da Lei nº 20.756/2020. Goiânia, 29 de setembro de 2025.

THALLES PAULINO DE ÁVILA  
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 152/2025 - SES.

Protocolo 572121

#### Notificação Nº 379 / 2025 SES/COFP-05073

O **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA**, no uso de suas atribuições legais, consoante o artigo 37 da Constituição Federal, os quais resguardam a prerrogativa constitucional dos princípios da publicidade, **NOTIFICA** a servidora MICHELE KAREN DOS SANTOS TINO, CPF \*\*\*.650.821-\*\*, quanto ao retorno as atividades após o término da licença para tratar de interesses particulares em 31/10/2025. Ressalta-se que constitui transgressão disciplinar abandonar o cargo faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ocasionar instauração de procedimento para apuração, nos termos do artigo 202, LXXI, da Lei nº 20.756/2020. Goiânia, 29 de setembro de 2025.

THALLES PAULINO DE ÁVILA  
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 152/2025 - SES.

Protocolo 572122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2025/SES. **Contratação SISLOG nº:114835. Processo SEI nº: 202500005018618. Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. **Objeto:** Contratação de seguro contra incêndio, raio, explosão e perda de aluguel, para imóvel alugado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, para alocação do Conselho Estadual de Saúde de Goiás. **Valor do Contrato:** R\$ 723,86. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.12 2.4200.4243.03.15000100.90. **Vigência:** A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas. **Data da assinatura:** 06/10/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Luis Carlos Lavorenti e Thiago Diniz Rosa- Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Protocolo 571862

**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL Nº 248/2025.** Processo nº 202500010075328. Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea "I" do inciso VI, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, o qual O (A) CONTRATADO (A) executará serviços na função de Temporário - Enfermeiro II junto à CONTRATANTE, com lotação no município de Goiânia - GO. Contratado (a): CINTHIA CRISTINA VIEIRA DE CASTRO, CPF nº XXX.218.811-XX. Valor do Contrato: R\$ 5.775,75 (Cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)/ mensais. Dotação Orçamentária: 2025.2850.10.122.4100.4144.0 1.15000100.90.1002. Vigência: 3 (três) anos contados a partir de 06/10/2025. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e CINTHIA CRISTINA VIEIRA DE CASTRO - Temporário - Enfermeiro II.

Protocolo 572019



**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL Nº 249/2025.** Processo nº 202500010075028. Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea "i" do inciso VI, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, o qual O (A) CONTRATADO (A) executará serviços na função de Temporário - Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM II junto à CONTRATANTE, com lotação no município de Goiânia - GO. Contratado (a): ANA PAULA BATISTA TEIXEIRA, CPF nº XXX.229.112-XX. Valor do Contrato: R\$ 2.474,99 (Dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)/mensais. Dotação Orçamentária: 2025.2850.10.122.41 00.4144.01.15000100.90.1002. Vigência: 3 (três) anos contados a partir de 06/10/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e ANA PAULA BATISTA TEIXEIRA - Temporário - Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM II.

Protocolo 572022

**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL Nº 252/2025.** Processo nº 202500010075421. Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea "i" do inciso VI, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, o qual O (A) CONTRATADO (A) executará serviços na função de Temporário - Enfermeiro II junto à CONTRATANTE, com lotação no município de Goiânia - GO. Contratado (a): PAULLYANNE PEREIRA DE LIMA, CPF nº XXX.932.971-XX. Valor do Contrato: R\$ 5.775,75 (Cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)/mensais. Dotação Orçamentária: 2025.2850.10.122.4100.4144.0 1.15000100.90.1002. Vigência: 3 (três) anos contados a partir de 06/10/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e PAULLYANNE PEREIRA DE LIMA - Temporário - Enfermeiro II.

Protocolo 572029

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 59/2025/SES- GO.** **Processo nº:** 202500010055720. **Permitente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Permissionária:** Instituto Patris. **Objeto:** Permissão de uso de Bens Móveis que passa a fazer parte integrante do Contrato de Gestão nº 45/2022, para atender as demandas do Hospital Estadual De Luziânia. **Data de Assinatura:** 06/10/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Vitor Arthur Galdino - Instituto Patris.

Protocolo 572015

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 147/2025/SES-GO.** **Processo nº:** 202500010060363. **DOADOR:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **DONATÁRIA:** Município de Bom Jardim de Goiás-GO. **Objeto:** .VEICULO FIAT/STRADA WORKING P/02 PASSAGEIROS 04 CILINDRO FAB.2012 MOD-2013PBT1.750 KG,CMT 2.150KGCOR BRANCA BANCHISA. **Marca:** FIAT. **Placas:** OMY-3536. **Chassis:** 9BD27805MD7594218. **Patrimônio:** 140141. **Valor:** R\$ 33.162,50. **Data de Assinatura:** 06/10/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Edio Navarini - Município de Bom Jardim de Goiás-GO.

Protocolo 572036

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 146/2025/SES-GO.** **Processo nº:** 202500010060380. **DOADOR:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **DONATÁRIA:** Município de Alexânia-GO. **Objeto:** .VEICULO FIAT STRADA WORKING BRANCA 2013/13 PLCA: OMY-3466 RENV:498307344. **Marca:** FIAT. **Placas:** OMY-3466. **Chassis:** 9BD27805MD7595523. **Patrimônio:** 2281843. **Valor:** R\$ 29.000,00. **Data de Assinatura:** 06/10/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Warley Ferreira Gouveia - Município de Alexânia-GO.

Protocolo 572037

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 141/2025/SES-GO.** **Processo nº:** 202500010055305. **DOADOR:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **DONATÁRIA:** Município de Luziânia-GO. **Objeto:** .VEICULO FIAT/PALIO WK ATTRAK 1.4

05 PASSAGEIROS 04CILINDRO FAB.2012 MOD-2013PBT1.590 KG,CMT 1.990KGCOR BRANCA BANCHISA. **Marca:** FIAT. **Placas:** OMY-3886. **Chassis:** 9BD373121D5016119. **Patrimônio:** 137335. **Valor:** R\$ 4.450,00. **Data de Assinatura:** 06/10/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Diego Vaz Sorgatto - Município de Luziânia-GO.

Protocolo 572040

#### **PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 271/2025 - SES PROCESSO Nº 202500005028666**

**Número da Contratação - Sislog: 116488**

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico SRP 271/2025 tipo Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e outras normas aplicáveis.

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos e /ou produtos para saúde, que foram concedidos nas apresentações e concentrações registradas na ANVISA prescritas nos receituários médicos presentes nos autos das ações judiciais. **Valor total estimado:** R\$ 15.722.467,08. **Data e horário de abertura da sessão pública:** às 09:00 do dia 22/10/2025. **Recebimento de Propostas:** 08/10/2025 às 08:00. **Informações:** www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800

**NATAL DE CASTRO** - Gerente de Licitações /SES-GO

Protocolo 571963

#### **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 272/2025 - SES

**PROCESSO n.** 202500005017847. **Número da Contratação - Sislog:** 114664

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico n. 272/2025, tipo Menor Preço por Item, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

**Objeto:** AMIFRAMPRIDINE 10 MG CPR **Valor total estimado:** R\$ 302.849,80. **Data e horário de abertura da sessão pública:** 09:00 do dia 23/10/2025. **Recebimento de Propostas:** 08/08/2025 08:00:00. **Informações:** www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3482, devani.sesgo@gmail.com.

**NATAL DE CASTRO** - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 571968

### **Secretaria de Estado da Economia**

**PORTARIA Nº 256, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**

Revoga a Portaria n.º 15, de 22 de janeiro de 2025, que aprovou o convênio padrão para compartilhamento de informações econômico-fiscais e dados cadastrais com os Municípios.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 23 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e no art. 98, IV, do Decreto nº 10.516, de 31 de julho de 2024,

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 7234/2025/ECONOMIA/SRE-05503, que propõe a revogação da Portaria nº 15/2025/ECONOMIA, em razão da inadequação prática da sistemática de adesão mediante convênio padrão;

CONSIDERANDO a adoção de modelo alternativo mais eficaz, consistente na celebração de acordos de cooperação individualizados com os Municípios interessados;

**RESOLVE:**



Art. 1º Revogar a Portaria nº 15, de 22 de janeiro de 2025, que aprovou o convênio padrão para compartilhamento de informações econômico-fiscais e dados cadastrais com os Municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 572119

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025

**PROCESSO Nº:** 202400005010919, de 02/04/2024 (Processo de contratação/execução: 202500004081297).

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 12/2025/Contratação SISLOG nº 105253.

**CONTRATANTE:** Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

**CONTRATADA:** M2 ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 34.757.814/0001-97.

**OBJETO:** Prestação de serviços para a execução de reparação e manutenção da Delegacia Regional de Fiscalização, na Cidade de Goiás, compreendendo serviços compostos por reparo e manutenção na cobertura, estacionamento, pinturas externas e internas, sistemas elétricos e de ares-condicionados, revitalização de piso interno e paisagismo.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, especialmente, nos casos omissos, pelo Decreto Estadual nº 10.247/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis.

**VALOR TOTAL:** R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025.17.01.04.125.1048.3.250.04. Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 014, emitida em 11/09/2025, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). No exercício seguinte, à conta de dotação orçamentária apropriada.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados após a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/10/2025.

**GESTOR DO CONTRATO:** DAYANE CRISTINA ALVES FERREIRA- Portaria nº 3265/2025/SISLOG.

Protocolo 571844

#### EXTRATO

##### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2024 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO ACRE

**PROCESSO Nº:** 202500004059204 - Autuado em 02/07/2025.

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua Superintendente de Gestão Integrada DESIREE GABRIELA THON.

**CONTRATADA:** ASTA MOBILI MOVEIS LTDA, CNPJ nº 47.531.706/0001-43.

**OBJETO:** fornecimento de mobiliários destinado à estruturação das novas instalações da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Supervisão de Patrimônio e Almoxarifado (SUPA), da Supervisão de Transporte (SUPTRANS) e das Delegacias Fiscais do Estado de Goiás da Secretaria de Estado da Economia de Goiás.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei federal nº 14.133/2021, regulamentado pela Instrução Normativa nº 001/2024.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 3.813.560,00 (três milhões, oitocentos e treze mil, quinhentos e sessenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verba nº 2025.1701.04.122.4200.4243.04, fonte 27530138, do vigente orçamento Estadual.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2025.

**GESTOR DO CONTRATO:** KARLA DE SOUZA E LIMA - Portaria SGI Nº 284/2025 - ECONOMIA.

Protocolo 571972

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO os Sujeitos Passivos abaixo identificados a comparecerem ao Setor de Preparo Processual - SEPPE (Av. Vereador José Monteiro, nº 2233, Setor Nova Vila, Goiânia-GO, CEP: 74653-900 Fone: 0xx62 3269-2136), no prazo a seguir, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU:  
**EM 15 DIAS, APRESENTAR RECURSO PARA SEGUNDA INSTÂNCIA:**

**-ROBSON PEREIRA CAMPOS, CPF Nº XXX.540.271-XX, SOLIDÁRIO NO PROCESSO Nº 4012401078146**

Goiânia (GO), 07 de outubro de 2025.

Terezinha Rodrigues Nascimento

SEPPE

Protocolo 571984

#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

##### ESTADO DE GOIÁS

##### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA DOS REPRESENTANTES CIVIS DO CEDPI-GO - 2023 A 2025

##### 1. OBJETO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1.1. Em cumprimento ao Art. 3º da Lei nº 19.329 de 03/06/2016, ficam convocadas para a Assembleia Eletiva dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa -CEDPI-GO, gestão 2025-2027 a realizar-se no dia 18 de novembro de 2025, em reunião extraordinária presencial, com início às 9 horas e encerramento às 11 horas.

1.2 O procedimento de seleção o reger-se-á pela Lei Federal 8.842/1994- Política Nacional da Pessoa Idosa, regulamentada pelo decreto nº 1.948/1996, Lei federal nº 10741/2003- Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Estadual nº 19.329 de 03/06/2016, pelo Regimento Interno do CEDPI-GO; e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

##### 2. CARACTERIZAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

2.1 Serão consideradas representantes da sociedade civil, com fundamento na Lei 19.329/2016, § 3º, as entidades não governamentais de âmbito estadual que:

§ 3º Poderão se inscrever, com direito a voz e voto na assembleia as entidades não governamentais de âmbito estadual que executem programas ou serviços atinentes a políticas sociais básicas para pessoas idosas, de natureza científica ou de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, dos diferentes credos religiosos, bem como associações sociedades científicas, sindicatos, conselhos de categoria profissional de áreas afins, todos com, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência, que estejam regularmente registrados em cartório.

##### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As inscrições deverão ser feitas no período de 08 de outubro de 2025 até 08 de novembro de 2025, mediante entrega de toda a documentação exigida, no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, situado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 332 - Setor Central - Goiânia, bloco C sala 111, 1º andar, em envelope lacrado, podendo ser enviado pelos Correios e em arquivo digital para o e-mail também para: cedpigoias.seds@goias.gov.br. O CEDPI-GO dará a confirmação de recebimento.

3.2 As entidades civis (não governamentais de âmbito Estadual) que desejarem participar deverão comprovar:

a) 02 (dois) anos de experiência e pleno funcionamento no Estado de Goiás, regularmente registrado em cartório;

b) Que executem programas ou serviços atinentes às políticas sociais básicas para pessoas idosas, de natureza científica ou beneficente de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

3.3. Serão consideradas de âmbito estadual as entidades e/ou organizações que desenvolvam, comprovadamente, suas atividades há pelo menos dois anos em um ou mais municípios, incluindo a capital, Goiânia-GO.



3.4. As instituições de ensino superior e/ou órgão de classe regularmente constituídos por lei, estão dispensados de apresentar registros ou inscrição nos conselhos relacionados na alínea "a" do item 3.2 deste Edital.

3.5. O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsificados, terá sua inscrição cancelada com anulação de todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

3.6. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Demonstrativos da execução de programas ou serviço na área das políticas sociais básicas para pessoas idosas, de natureza científica ou beneficente de promoção e defesa de seus direitos - (Plano de trabalho ou plano de ação);
- Relatório de atividades referente ao exercício ano anterior;
- Cópia atualizada da Ata de Eleição da Diretoria;
- Cópia dos documentos pessoais e do comprovante de endereço dos dirigentes da entidade;
- Credencial da diretoria da entidade, indicando seu representante para o CEDPIGO, pelo formulário de designação (anexo III);
- Declaração de funcionamento conforme anexo II do CEDPI-GO, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;
- Cópia do comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Requerimento de habilitação, conforme o Anexo I do CEDPI-GO, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, o dos seus representantes legais e pelo (a) candidato (a) designado (a), no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato (a) e por qual segmento e sua atividade institucional.

3.7. A representação no CEDPI-GO deverá ser outorgada à pessoa física designada pela diretoria, em documento assinado pela presidente ou por procuração.

#### 4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 O processo de eleição será coordenado pelo presidente da Comissão Eleitoral, e seguindo a programação e calendário oficial (Anexo IV) deste edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.

4.2 As entidades e instituições que compõem a Comissão Eleitoral não estão impedidas de participar do pleito a gestão 2025/2027 do CEDPI-GO.

4.3 A Comissão Eleitoral durante o processo de análise dos documentos poderá solicitar outras informações e/ou documentos caso necessário.

4.4 No dia e hora marcados para Assembleia, a Comissão Eleitoral, sob fiscalização do representante do Ministério Público do Estado de Goiás, coordenará o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para o CEDPI-GO gestão 2025/2027.

4.5 A Comissão Eleitoral publicará no dia 11 de novembro de 2025 no mural do CEDPI-GO e no site da SEDS e no Diário Oficial do Estado de Goiás a lista as entidades habilitadas ou não, abrindo prazo para recurso do dia 11 de novembro até o dia 14 de novembro de 2025. A lista final será publicada em 17 novembro de 2025.

4.6 Após a eleição das OSCs será publicado no Diário Oficial a relação dos conselheiros eleitos na Assembleia e os designados pelo Poder Público Estadual.

#### 5. DA ASSEMBLEIA

5.1 A eleição será para a escolha das entidades da sociedade civil para o CEDPI-GO - gestão 2025/2027 sendo que as 9 (nove) mais votados serão os eleitos para ocupar as seguintes vagas: I - Cada instituição deverá indicar um (01) representante titular e o respectivo suplente para cada um dos seguintes segmentos da sociedade civil atuantes no campo da defesa, do cuidado, ou da promoção dos direitos da pessoa idosa:

- Um de Organizações de Trabalhadores urbano e rural;
- Um de Organizações de Educação, ou Lazer, ou Cultura, ou Esporte, ou Turismo;
- Um de Organizações da Comunidade Científica;
- Um de Organizações de Aposentados e Pensionistas;

- Um de Organização de Defesa de Direitos;
- Um de Organização de Atendimento à Pessoa Idosa;
- Um de instituição de Serviço de Acolhimento de longa duração para Pessoa Idosa.
- Dois (02) representantes de Órgãos Fiscalizadores do Exercício Profissional.

5.2 O processo de eleição terá duração das 9 horas às 11 horas encerrando com lavratura da ata a ser encaminhada, para publicação no Diário Oficial.

5.3 Cada entidade civil terá um representante, com direito a voto.

#### 6. COMPETÊNCIAS DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL:

- Proceder à abertura da Assembleia;
- Prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
- Deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando se necessário, o auxílio dos demais membros do CEDPI-GO;
- Coordenar e cronometrar as apresentações das entidades em ordem alfabética;
- Dar início e finalizar o processo de escolha;

#### 7. DA ELEIÇÃO

7.1. A eleição será realizada através de voto secreto dos presentes na assembleia.

7.2. Cada eleitor deverá votar em nove candidatos.

7.3. Mais informações poderão ser obtidas diretamente na sede do CEDPI-GO, pelo telefone (62) 3270- 9651 ou pelo e-mail: cedpigoias.seds@goias.gov.br.

7.4. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I- Requerimento de habilitação

Anexo II- Declaração de Funcionamento

Anexo III- Formulário de Designação.

Anexo IV - Calendário do Processo Eleitoral

#### Apresentação de documentos (Cheque list)

##### Anexo I

À Comissão Eleitoral, Venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CEDPI-GO.**

Nome da Entidade/Instituição CNPJ:

Presidente:

Endereço:

Telefone: ( ) Fax: ( ) Email:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

Segmentos: (a instituição pode marcar um ou mais segmentos compatíveis com as atividades desenvolvidas) ( ) Representante e respectivo suplente de cada um dos seguintes segmentos da sociedade civil atuantes no campo da defesa, do cuidado, ou da promoção dos direitos da pessoa idosa:

- ( ) Organizações de Trabalhadores urbano e rural; ( ) Organizações de Educação, ou Lazer, ou Cultura, ou Esporte, ou Turismo;
- ( ) Organizações da Comunidade Científica
- ( ) Organizações de Aposentados e Pensionistas;
- ( ) Organização de Defesa de Direitos;
- ( ) Organização de Atendimento à Pessoa Idosa;
- ( ) Instituição de Serviço de Acolhimento de longa duração para Pessoa Idosa.
- ( ) Representantes de Órgãos Fiscalizadores do Exercício Profissional.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025 -----

\_\_\_\_\_ (assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal) (identificação e qualificação de quem assina o documento) (assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato)

##### Anexo II

#### DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/ organização) \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Goiás, portadora do CNPJ nº \_\_\_\_\_ está em pleno e regular



funcionamento, desde ( data de fundação ) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, cumprindo regularmente a suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria atual, com mandato \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, constituída dos seguintes membros, de acordo com a ata de eleição e posse:

Presidente: (a) -Nome completo: Nº do RG: Órgão Expedidor: CPF: Endereço: Email e Telefone:

Vice-Presidente: (a) Nome completo: Nº RG: Órgão Expedidor: CPF: Endereço: Email e Telefone:

Secretário (a): Nome completo: Nº RG: Órgão Expedidor : CPF: Endereço: Email e Telefone:

Tesoureiro (a): Nome completo: Nº RG: Órgão Expedidor: CPF: Endereço: Email e Telefone:

Declaro em complemento, que a entidade e/ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, no Estado de Goiás. (Local) \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_ (assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu representante legal) (Identificação de quem assina a qualificação).

#### Anexo III

#### FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

À Comissão Eleitoral, conforme disposto neste Edital de Convocação, venho designar o (a) senhor(a) \_\_\_\_\_ para representação desta entidade/ organização/ no processo eleitoral para gestão 2025/2027.

Representante Titular Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Representante Suplente Nome completo: \_\_\_\_\_ Nº

do RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Nome da Entidade: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal \_\_\_\_\_

#### Anexo IV

#### CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL DA ASSEMBLEIA GERAL ELEITIVA DAS ENTIDADES CIVIS CEDPI-GO - GESTÃO 2025/2027

| DATA                  | ATIVIDADE                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08/10 a 08/11 de 2025 | Prazo para apresentar pedido de habilitação (Anexo I), juntamente com a documentação exigida, perante a comissão Eleitoral para entidades e/ ou organização da Sociedade Civil por e-mail para o CEDPI-GO obedecendo ao cheque list. |
| 08/11 a 11/11 de 2025 | Prazo para análise dos pedidos de habilitação para entidades e/ ou organizações da Sociedade Civil, (não governamentais).                                                                                                            |
| 11/11 de 2025         | Publicação no mural do CEDPI-GO, e no site da SEDS <a href="http://www.social.go.gov.br">www.social.go.gov.br</a> da relação dos representantes das entidades e/ou organizações da Sociedade Civil habilitada ou não.                |
| 11/11 a 14/11 de 2025 | Prazo para ingressar com recurso junto a Comissão Eleitoral as entidades não habilitadas.                                                                                                                                            |
| 17/11 de 2025         | Prazo para julgamento de recursos apresentados pela comissão.                                                                                                                                                                        |
| 18/11 de 2025         | Assembleia de Eleição das 9h às 11h no auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.                                                                                                                                  |
| 20/11 de 2025         | Publicação do resultado da eleição dos representantes da sociedade civil no mural do CEDPI-GO e <a href="http://www.social.go.gov.br">www.social.go.gov.br</a> SEDS. E encaminhamento para publicação no diário oficial              |

#### Anexo V

( ) Demonstrativos da execução de programas ou serviços na área das políticas sociais básicas para pessoas idosas, de natureza científica ou beneficente de promoção e defesa de seus direitos.

( ) Relatório de gestão referente ao exercício anterior:

( ) Cópia atualizada da Ata de Eleição da Diretoria;

( ) Cópia dos documentos pessoais e do comprovante de endereço dos dirigentes da entidade;

( ) Credencial da diretoria da entidade, indicando seu representante para o CEDPI- GO, pelo formulário de designação (anexo II);

( ) Declaração de funcionamento conforme anexo II do CEDPI-GO, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;

( ) Cópia do comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

( ) Requerimento de habilitação, conforme o Anexo I do CEDPI-GO, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, o dos seus representantes legais e pelo (a) candidato (a) designado (a), no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato (a) e por qual segmento.

Presidente da Comissão Eleitoral CEDPI-GO

Goiânia, 30 de setembro de 2025

Protocolo 572035

#### ESTADO DE GOIÁS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 238, DE 07 DE outubro DE 2025

Fica instituído, no âmbito estadual, o Grupo de Trabalho Intersetorial, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com o objetivo de coordenar, elaborar, discutir e validar o Plano Estadual de Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Goiás, promovendo a articulação entre diferentes órgãos e setores da administração pública para garantir a efetivação das políticas voltadas à proteção, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais, tendo em vista, o disposto no Processo SEI Nº 202510319007630,

CONSIDERANDO a Política Nacional da Pessoa Idosa (Lei nº 8.842/1994) e o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003);

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.463, de 31 de maio de 1999, e demais normativas vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento e articulação das ações intersetoriais voltadas à promoção da saúde, proteção social e garantia de direitos da população idosa;

CONSIDERANDO a importância da participação de órgãos públicos, conselhos e instituições da sociedade civil na elaboração do Plano Estadual da Pessoa Idosa;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS) e da Gerência de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, o Grupo de Trabalho Intersetorial (GT), com a finalidade de elaborar, discutir e validar o Plano Estadual de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho intersectorial:

I - Levantar e analisar dados e indicadores sobre a situação da pessoa idosa no Estado;

II - Discutir e propor eixos estratégicos, metas e ações intersectoriais;

III - Identificar prioridades e lacunas nas políticas e serviços existentes;

IV - Contribuir com a redação e validação do Plano Estadual da Pessoa Idosa;

V- Consolidar as contribuições e recomendações de cada órgão ou instituição participante, apresentando o relatório final intersectorial à SEDS, que servirá de base para a elaboração do Plano Estadual da Pessoa Idosa.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Intersetorial será composto por 02 (dois) representantes de cada órgão ou entidade que tenham interface com a Política de atendimento à pessoa idosa, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, indicados pelas respectivas instituições, contemplando a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS e as seguintes Secretarias e órgãos estaduais:

I - SES - Secretaria de Estado da Saúde;

II - SEDUC - Secretaria de Estado da Educação;

III - SECULT - Secretaria de Estado da Cultura;



IV - RETOMADA - Secretaria de Estado da Retomada;  
V - SEL - Secretaria de Estado do Esporte e Lazer;  
VI - SECTI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;  
VII - SEEEO - Secretaria da Economia do Estado de Goiás;  
VIII - SSP - Secretaria de Segurança Pública;  
IX - AGEHAB - Agência Goiana de Habitação;  
X - CEDPI - Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;  
XI - Sociedade civil organizada, representada pela Organização das Voluntárias de Goiás - OVG.  
Art. 4º O grupo terá como coordenadora, a servidora Yasmin Gonzaga de Freitas, Gerente de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.  
Art. 5º O prazo de vigência do Grupo de Trabalho será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade.  
Art. 6º O Grupo de trabalho intersetorial se reunirá, em caráter ordinário, semanalmente e, mediante a convocação, ambas realizadas pela coordenação.  
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE!**  
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.  
WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 572039

**Extrato da Portaria nº 180/2025 - GEPTR-SEDS**

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202510319007338, resolve: Art. 1º **DESIGNAR**, em prejuízo das suas funções, os servidores Lucas Bezerra Borges, CPF nº \*\*\*.662.901-\*\*, como gestor e Geovanna Ribeiro Sousa, CPF nº \*\*\*.273.751-\*\*, como gestora substituta do **Contrato nº 45/2025 - SEDS** e seus aditivos. Data: 23/09/2025.

**Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária**

Protocolo 571865

**ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 46/2025-SEDS**

**Processos:** 202510319000638, 202400005014095, 202510319000930 e SISLOG nº 105661.

**No título, onde se lê:** “Objeto: Aquisição de uniformes (camisetas).”, **leia-se:** “Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário de escritório para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS) pelo período de 12 (doze) meses”.  
Matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.635, página 49, do dia 07/10/2025, protocolo nº 571465.

Protocolo 572127

**Secretaria de Estado da Cultura**

**ERRATA DA PORTARIA SECULT Nº 152, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

Retifica Situação de Proponente.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, IV do Decreto nº 5.362 de 21/02/2001, e com base na Instrução Normativa 1/2025, conforme o Processo SEI nº 202517645000562, resolve:

Art. 1º Retificar parcialmente a PORTARIA Nº 152, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.632, do dia 2 de outubro de 2025, pag. 49.

Onde se lê no ANEXO ÚNICO; PROJETOS APROVADOS NA MODALIDADE/CATEGORIA DEMAIS CATEGORIAS CULTURAIS:

|                                                  |      |                                           |                    |                                                                                     |
|--------------------------------------------------|------|-------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Veredas Tropicais - Canções Latinas pelo Cerrado | 4435 | 55.477.514 HELOIZA MISTELA SANTANA GARCEZ | 55.477.514/0001-24 | R\$ 16.287,50 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) |
|--------------------------------------------------|------|-------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

Leia-se no ANEXO ÚNICO; PROJETOS APROVADOS NA MODALIDADE/CATEGORIA DEMAIS CATEGORIAS CULTURAIS:

|                                                  |      |                                           |                    |                                                                                             |
|--------------------------------------------------|------|-------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Veredas Tropicais - Canções Latinas pelo Cerrado | 4435 | 55.477.514 HELOIZA MISTELA SANTANA GARCEZ | 55.477.514/0001-24 | R\$ 160.287,50 (cento e sessenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) |
|--------------------------------------------------|------|-------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e demais termos da PORTARIA Nº 152, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.632, do dia 2 de outubro de 2025, permanecem inalterados.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 572077

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025-SECULT**

**Processo SEI nº:** 202517645001603.

**Partícipe:** SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

**Partícipe:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.865/0001-32.

**Objeto:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua cooperação para promover a realização da Mostra FICA em Ilhabela - SP, nos termos do Plano de Trabalho.

**Valor:** Não haverá repasse financeiro entre os partícipes.

**Vigência:** 07/10/2025 a 31/12/2025.

**Data de assinatura:** 07/10/2025.

**Assina pela SECULT:** Yara Nunes dos Santos - Secretária.

**Assina pela Prefeitura:** Antônio Luiz Colucci - Prefeito Municipal.

YARA NUNES DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 572092

**PORTARIA SECULT Nº 113, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.247 de março de 2023 e, em atenção ao Processo nº 202517645001603, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para atuarem respectivamente como gestor, fiscal e suplente do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2025 e dos seus aditivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

**ANEXO ÚNICO**

**SERVIDORES NOMEADOS**

| FUNÇÃO   | SERVIDOR                    | CPF Nº         |
|----------|-----------------------------|----------------|
| Gestor   | Gabriel Dutra Bastos        | ***.916.081-** |
| Fiscal   | Fabício Cordeiro dos Santos | ***.982.651-** |
| Suplente | Gleice Ferreira Gomes       | ***.690.571-** |

Protocolo 572093



**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

PORTARIA Nº 215, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Designa gestor/fiscal e suplente de contrato no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o que consta no Despacho 1753 da Gerência de de Compras Governamentais constante nos presentes autos,

resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor/fiscal e suplente, respectivamente, **do Contrato nº. 051/2025** firmado com a empresa **BRASIL PUBLICIDADE LEGAL LTDA** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.928/0001-82, tendo por objeto a prestação de serviços de publicação de avisos de editais de licitações e de outras matérias em jornal de grande circulação no Estado de Goiás, inclusive na internet, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA.

| PROCESSO            | Nº DE CONTRATO | NOME DO SERVIDOR     | CPF                | FUNÇÃO                                   |
|---------------------|----------------|----------------------|--------------------|------------------------------------------|
| 202517647<br>003530 | 051/2025       | Déliton Bueno        | ***.244.781-<br>** | gestor e fiscal de contrato              |
|                     |                | Iann Cesar Auchschum | ***.896.931-<br>** | gestor e fiscal de contrato (substituto) |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 571809

**Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços**

**AVISO DE ERRATA**

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 008/2025

**SISLOG - 116449 - SIC**

**PROCESSO Nº 202500005028565**

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) SIC - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por Dispensa Eletrônica, tipo Menor Preço, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023.

**Objeto:** Locação de Veículos, automóvel, SUV grande, ano corrente ou posterior, 4 porta (s) lateral (is), à diesel, potência mínima de 170 CV, câmbio automático, ar condicionado, freio ABS, air bag duplo frontal, vidros elétricos e travas elétricas, distância mínima entre eixos de 2.600 mm, com rastreador, todos os demais equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, com níveis de emissão de poluentes de acordo com o Programa de Controle de Emissões Veiculares (Proconve) e demais características de acordo com o Termo de Referência.

**Onde está escrito:** Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **dia 17 de outubro de 2025 às 09:00hrs** - (horário de Brasília-DF);

**Leia-se:** Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **dia 20 de outubro de 2025 às 09:00hrs** - (horário de Brasília-DF).

GOIANIA, 07 de outubro de 2025.

JEFERSON CARDOSO DOS SANTOS  
Pregoeiro / Agente de Contratação

Protocolo 571827

**Secretaria de Estado da Retomada**

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 41/2025

**PROCESSO: 202519222001046**

**ESPÉCIE: Termo de Cooperação**

**PARTICIPE: O ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05, e o **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E TURISMO DE MORRINHOS-GO**, inscrita no CNPJ 02.370.476/0001-40.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem como objetivo apoiar a realização da FITCOM 2025, nos dias 08 a 10 de outubro de 2025, no município de Morrinhos-GO, mediante a disponibilização de estrutura física, por parte do Estado, para a realização do evento. Visando proporcionar às empresas expositoras, comerciantes, produtores e empreendedores de Morrinhos e região um espaço estruturado para a divulgação e comercialização de seus produtos e serviços, incentivando o fortalecimento do comércio, da indústria e do turismo locais, a geração de renda e empregos temporários, bem como o estímulo à integração entre expositores, visitantes e instituições de apoio ao desenvolvimento regional. Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir. Execução da montagem (08 a 10 de outubro de 2025) e desmontagem até 5 dias após o fim do evento.

**DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025.**

**VALOR:** Não haverá repasse de recurso

**ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura** - Secretario da Secretaria de Estado da Retomada e **Fernando José de Melo** - Representante da Associação Comercial, Industrial, Agropecuaria e Turismo de Morrinhos-GO

Protocolo 572143

**Secretaria de Estado da Infraestrutura**

PORTARIA Nº 380, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentadas pelo Decreto estadual nº 10.263, 19 de maio de 2023, que Institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual, e pelo Decreto estadual nº 10.276, 28 de junho de 2023, que dispõe sobre o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional na área de gestão de patrimônio, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação das Redes de Gestão - GRG-PATR, na área de gestão do patrimônio aos servidores abaixo relacionados, conforme Despacho nº 204/2025/SEAD/SUBLP (SEI nº 80607695)

| Nome                    | CPF            | Cargo                    | Tipo                                         |
|-------------------------|----------------|--------------------------|----------------------------------------------|
| Matheus Silveira Santos | ***.503.781-** | Assessor A4              | GRG-1 - Coordenador de Patrimônio Mobiliário |
| Joseane Maria de Jesus  | ***.626.385-** | Líder de Área ou Projeto | GRG-3 - Supervisor                           |



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento.

Adib Elias Júnior  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 571949

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2024/SEINFRA**

**Processo nº** 202420920000651. **Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e a empresa CS BRASIL FROTAS., CNPJ nº 27.595.780/0001-16. **Objeto:** Acréscimo de 25%, cujo objeto é a prestação dos serviços de locação de veículos automotores com fornecimento de rastreador em tempo real, manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, com fundamento no §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93. **Data de Assinatura:** 07/10/2025. **Valor Total:** R\$ 247.062,40 (duzentos e quarenta e sete mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos). **Representantes:** Adib Elias Júnior/Secretário de Estado da Infraestrutura; Renato Meneses Torres/Superintendente de Gestão Integrada, e João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho; Paulo Roberto Teixeira/Representantes da Contratada.

Protocolo 572131

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025/SEINFRA**  
**PROCESSO Nº 202500005018172 - CONTRATAÇÃO SISLOG Nº 114749**

O Estado de Goiás, por intermédio da SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO da Concorrência Eletrônica nº 08/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de equipamentos públicos comunitários padronizados (feiras cobertas, salas de velório e conselhos tutelares), em diversos municípios de Goiás, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e descarte adequado de resíduos. A abertura da sessão pública que estava marcada para às 09:00 do dia 08/10/2025, fica **adiada** para às **09:00 do dia 22/10/2025**. O adiamento ocorre face à necessidade de adequar a disponibilização dos anexos do Termo de Referência no SISLOG e no site da SEINFRA. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados pelo e-mail: [licitacaoseinfra@goias.gov.br](mailto:licitacaoseinfra@goias.gov.br) e sites: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) e [www.seinfra.go.gov.br](http://www.seinfra.go.gov.br).

Tatiana Marcelli Faria  
Agente de Contratação

Protocolo 572084

**Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025-SEDF**

**Processo nº:** 202500005019077 / 202520921000411  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sob demanda, de organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais promovidos pela Secretaria do Entorno do Distrito Federal (estruturas de palco, iluminação, tendas etc), vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA.  
**Partes:** Contratante: Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/ME nº 49.925.685/0001-76 e, Contratada: C R S DA SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 47.726.570/0001-27 **Valor Total:** R\$1.585.851,96 (Um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).  
A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: I. Gestão/Unidade: 44.01; II. Fonte de Recursos: 25010100; III. Programa de Trabalho: 04 122 1054 2.563; IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05 / 3.3.90.36.47 / 3.3.90.39.6.  
**Vigência:** 12 (doze) meses, de 06/10/2025 a 05/10/2026.

Protocolo 571775

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025-SEDF**

**Processo nº:** 202500005019077 / 202520921000413 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sob demanda, de organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais promovidos pela Secretaria do Entorno do Distrito Federal incluindo o fornecimento de refeições (brunch, lanches, kits individuais, coffee break, café da manhã, almoço, jantar, coquetel e marmite), vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA **Partes:** Contratante: Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/ME nº 49.925.685/0001-76 e, **Contratada: C R S DA SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 47.726.570/0001-27 **Valor Total:** R\$185.703,12 (Cento e oitenta e cinco mil setecentos e três reais e doze centavos)... A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: I. Gestão/Unidade: 44.01; II. Fonte de Recursos: 25010100; III. Programa de Trabalho: 04 122 1054 2.563; IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.32 / 3.3.90.39.05 / 3.3.90.39.6 / 3.3.90.30.9; V. Nota de Empenho: 00011. **Vigência:** 12 (doze) meses, de 06/10/2025 a 05/10/2026.

Brasília, 06 de Outubro de 2025.

Protocolo 571776

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025-SEDF**

**Processo nº:** 202500005019077 / 20250921000414 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sob demanda, de organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais promovidos pela Secretaria do Entorno do Distrito Federal (confeção de camisetas), vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA **Partes:** Contratante: Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/ME nº 49.925.685/0001-76 e, Contratada: C R S DA SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 47.726.570/0001-27 **Valor Total:** R\$42.450,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)... A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: I. Gestão/Unidade: 44.01; II. Fonte de Recursos: 25010100; III. Programa de Trabalho: 04 122 1054 2.563; IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05; V. Nota de Empenho: 00011. **Vigência:** 12 (doze) meses, de 06/10/2025 a 05/10/2026.

Brasília, 06 de Outubro de 2025.

Protocolo 571777

**PORTARIA Nº 44, de 07 de outubro de 2025**

O Secretário de Estado do Entorno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que criou o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional, no Decreto Estadual nº 10.276, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a Rede de Patrimônio-REDEPAT, na Portaria nº 829, de 19 de abril de 2025, da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, que tratou sobre os portes dos órgãos e entidades e distribuições das Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRGs ou Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRGs. Considerando as atribuições diferenciadas de assessoramento técnico especializado da REDEPAT, conforme estabelecidas no art. 6º do Decreto nº 10.276/2023, ficam definidas as responsabilidades específicas do cargo de Coordenador designado por meio da presente Portaria:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, em substituição à servidora JULIANA ESTEVES SOARES BRUNELLI, CPF nº 584.967.261-34, o servidor ILSO PAULO FRAZÃO DE SOUZA, CPF nº 832.547.653-20, Analista de Gestão Governamental, para o exercício das atribuições diferenciadas de assessoramento técnico especializado no cargo de Coordenador no âmbito do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional, concedendo-o a respectiva gratificação de Função Comissionada do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional da Rede de Patrimônio - REDEPAT.

Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções de acordo com as atribuições inerentes ao cargo, conforme estabelecido na legislação pertinente e nos documentos normativos do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional e da Rede de Patrimônio-REDEPAT.



Art. 3º As atribuições do nomeado são as seguintes:

- coordenar as ações de assessoramento técnico especializado da REDEPAT, seguindo as orientações e diretrizes da unidade central de patrimônio;
- Gerir as informações do sistema corporativo de gestão patrimonial definido pela unidade central, propondo melhorias quando necessário;
- Promover a disseminação de conhecimento das informações propostas pela unidade central de patrimônio dentro dos órgãos e entidades;
- Assegurar a efetiva gestão dos bens móveis e imóveis afetados à pasta, com subsídio fidedigno à informação dos bens patrimoniais;
- Coordenar o armazenamento e distribuição dos bens patrimoniais novos;
- Promover e acompanhar os procedimentos de reavaliação e depreciação dos bens móveis e imóveis;
- Realizar o inventário anual conforme o cronograma estabelecido pela unidade central de patrimônio;

- Diligenciar para conservar e recuperar os bens, determinando a apuração relacionada aos bens avariados e/ou subtraídos;
- Monitorar a prestação de contas dos bens móveis, garantindo a entrega de todos os documentos necessários;
- Assegurar a disposição final ambientalmente adequada para os bens móveis considerados inservíveis;

- Manter atualizada a base de dados dos imóveis afetados à pasta, incluindo documentação de cessão de uso e locações;
  - Identificar e propor manutenção predial quando necessário, informando a unidade central de patrimônio sobre sinistros ou demais ocorrências;
  - Coordenar a regularização dos imóveis afetados à pasta nos municípios;
  - Realizar a instrução processual de procedimentos de interesse do órgão ou da entidade, e;
  - Garantir a entrega de todos os documentos necessários para a prestação de contas dos bens imóveis afetados à pasta.
- CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.
- Gabinete do Secretário de Estado do Entorno do Distrito Federal, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

Protocolo 572124

## AUTARQUIAS

### Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

PORTARIA Nº 538, DE 03 DE outubro DE 2025

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA**, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o disposto no Processo nº 202500066017257 especialmente da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 6134338-81.2024.8.09.0051, e a necessidade de reconhecer a ilegalidade dos atos administrativos praticado por meio da Portaria nº 301/2022 da Agrodefesa e declarar o direito do autor à evolução funcional.

Considerando a necessidade de retificar os atos anteriores que concederam a evolução e enquadramento funcional, por meio da Portaria nº 301/2022, da Portaria nº 342/2025 e da Portaria nº 473/2025 ao servidor Euclides Pereira Machado, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização Agropecuária, sem o cumprimento da obrigação de fazer, conforme os parâmetros decididos pela decisão judicial,

Art. 1º Retificar a Portaria nº 301 de 1º de julho de 2022, apenas no que tange a parte que concedeu evolução funcional ao servidor EUCLIDES PEREIRA MACHADO, CPF: \*\*\*.969.001-\*\*, Agente de Fiscalização Agropecuária, para cumprir a determinação judicial acima mencionada:

**I - Na Portaria nº 301 de 1º de julho de 2022, a concessão a evolução funcional é devida na Classe “I”.**

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 342 de 27 de junho de 2025, apenas no que tange a parte que concedeu evolução funcional na Classe “F” ao servidor EUCLIDES PEREIRA MACHADO, CPF: \*\*\*.969.001-\*\*, Agente de Fiscalização Agropecuária.

Art. 3º Retificar a Portaria nº 473 de 29 de agosto de 2025, apenas no que tange a parte que concedeu o enquadramento funcional ao servidor Euclides Pereira Machado, CPF: \*\*\*.969.001-\*\*, Agente de Fiscalização Agropecuária:

**I - Na Portaria nº 473 de 29 de agosto de 2025, o enquadramento é devido no Nível “N”.** Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 571866

### Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

#### Aviso

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS**, instituída pela Portaria AGR nº 258/2025, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.6 do Edital de Chamamento Público nº 5/2025, **AVISA** que a **VIAÇÃO OURO PRETO LTDA. - ME**, apresentou requerimento para a prestação do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, na linha **Anápolis a Pirenópolis (via Planalmira)**, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029004417, e colacionou aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

Ante o exposto, **abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais impugnações ao Conselho Regulador desta Agência Reguladora**, nos termos dos itens 7.8 e 7.9 do Edital.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos  
Portaria AGR 258/2025 - AGR

Protocolo 572106

#### Extrato de Publicação

Processo nº 02500029004163

Portaria: 346/2025/AGR (80708492)

Interessado: VIGILATO E CAMPOS TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: 346/2025/AGR - AGR (Documento SEI nº 80708492) “(...) RESOLVE: Art. 1º Determinar a instauração, no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, nos termos dos arts. 81, II, e 93 da Resolução Normativa nº 105/2017 - CR, processo administrativo ordinário em face da empresa Vigilato e Campos Transportes e Turismo Ltda. - ME, CNPJ nº 09.469.626/0001-16, registrada sob o nº 1770, com a finalidade de apurar a prática reiterada de infrações tipificadas no art. 78, III, da mencionada norma, passíveis da aplicação da penalidade de suspensão temporária da autorização, nos moldes do art. 71, III, da mesma Resolução. Art. 2º Designar, para compor a Comissão Processante referida no art. 93, § 1º, da Resolução Normativa nº 105/2017 - CR, os seguintes servidores: I - Ludmylla Satyuga Sousa Alves Ferreira, na qualidade de Presidente; II - Poliana Reis Nunes, como Membro; III - Alberto Estrela Neto, como Membro. Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a Comissão Processante concluir os trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado mediante justificativa formal. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.(...)”.

WAGNER OLIVEIRA GOMES

Conselheiro Presidente

Protocolo 571902

#### Extrato de Publicação

Processo: 202500029002683

Extrato de Publicação da Portaria AGR 344/2025 - AGR (80677049)  
Portaria: “(...) RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo conferido à Comissão Processante constituída pela Portaria nº 305/2025 - AGR (documento SEI nº 79106610), contados



da data de publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos instrutórios no bojo do processo instaurado em face da empresa Primeira Classe Transportes Ltda. Art. 2º A atual composição da Comissão Processante, designada por meio da Portaria nº 305/2025 - AGR (documento SEI nº79106610), resta formalizada nos seguintes termos: I - Allan Palmer Coelho Ferreira, na qualidade de Presidente; II - Paulo Henrique Oliveira Marques, como Membro; III - Ludmylla Satyuga Sousa Alves Ferreira, como Membro. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. WAGNER OLIVEIRA GOMES Conselheiro Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR”.

WAGNER OLIVEIRA GOMES  
Conselheiro Presidente

Protocolo 571907

Processo nº202300029004485

Portaria: 345/2025/AGR (80705091)

Interessado:Juarez Mendes Melo Ltda

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: 345/2025/AGR - AGR (Documento SEI nº 80705091) “(...)RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo conferido à Comissão Processante instituída pela Portaria nº 304/2025 - AGR (documento SEI nº 79103788), contados da publicação da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos investigativos relativos às irregularidades atribuídas à empresa Juarez Mendes Melo Ltda. Art. 3º A Comissão Processante passará a ter a seguinte composição: I - Allan Palmer Coelho Ferreira, na qualidade de Presidente; II - Paulo Henrique Oliveira Marques, como Membro; III - Ludmylla Satyuga Sousa Alves Ferreira, como Membro. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. WAGNER OLIVEIRA GOMES Conselheiro Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR”.

WAGNER OLIVEIRA GOMES  
Conselheiro Presidente

Protocolo 571916

## Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA Nº 196, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Designa responsáveis operacionais para Aeródromos públicos do Estado de Goiás e sob a administração da GOINFRA.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023 (“Regulamento da GOINFRA”), na qualidade de Operador dos Aeródromos Públicos do Estado de Goiás e sob a administração desta Autarquia, e em atendimento às determinações expressas no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 153, Emenda nº 08, Subparte B - Operador do Aeródromo, Item 153.15 (a), que trata da designação, por ato próprio, dos responsáveis operacionais pela gestão, gerenciamento da segurança operacional, operações aeroportuárias, manutenção do aeródromo e resposta à emergência, com efeito imediato, e a ainda as informações e solicitação constante dos Despachos nº 625/2025-MA-GEROPAE (SEI nº 79465272) da Gerência de Operações e Aeródromos, e nº 1.299/2025-DSV (SEI nº 79724802) da Diretoria de Segurança Viária desta Agência, resolve:

Artigo 1º DESIGNAR os seguintes servidores como responsáveis operacionais pela Gestão, pelo Gerenciamento da Segurança Operacional, pelas Operações Aeroportuárias, pela Manutenção dos Aeródromos e pela Resposta à Emergência, dos Aeródromos Públicos do Estado de Goiás sob a operação desta Agência (GOINFRA):

- CLEVERSON GOMES CARDOSO, CPF nº \*\*\*.329.041-\*\*, Gestor de Infraestrutura, Gerente de Operações e Aeródromos, na qualidade de GESTOR dos Aeródromos Públicos do Estado de Goiás sob a operação da GOINFRA;
- LUAN PEREIRA DA SILVA GONÇALVES, CPF nº \*\*\*.680.121-\*\*, na qualidade de

Responsável pelo GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL, das OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS e de RESPOSTA A EMERGÊNCIA dos Aeródromos Públicos do Estado de Goiás sob a operação da GOINFRA;

- FLÁVIO CAVALCANTE REIS, CPF nº \*\*\*.329.041-\*\*, Gestor de Infraestrutura, na qualidade de Responsável pela MANUTENÇÃO e OPERAÇÃO dos Aeródromos Públicos do Estado de Goiás sob a operação da GOINFRA.

Artigo 2º Os Aeródromos Públicos em questão compreendem as unidades homologadas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e delegadas ao Estado de Goiás por meio de Convênio de Delegação celebrado com a Secretaria de Aviação Civil - SAC, bem como as demais estruturas que se encontram em fase conclusiva das obras de execução, a saber:

| AERÓDROMO/HELIPONTO                |
|------------------------------------|
| ALTO PARAÍSO DE GOIAS (SDXF)       |
| ALVORADA DO NORTE (Em homologação) |
| ARAGARÇAS (SJVO)                   |
| ARUANÃ (SWNH)                      |
| SÃO JOSÉ DOS BANDEIRANTES (SD09)   |
| CAIAPÔNIA (Em Homologação)         |
| CAMPOS BELOS (SWCB)                |
| CATALÃO (SWKT)                     |
| CERES (SWCZ)                       |
| CRIXÁS (SN9Z)                      |
| GOIÁS (SD05)                       |
| IPAMERI (SJ94)                     |
| IPORÁ (Em Homologação)             |
| MINEIROS (Não Homologado)          |
| MORRINHOS (SJ4Y)                   |
| MOZARLÂNDIA (SDOV)                 |
| NIQUELÂNDIA (SWNQ)                 |
| PALMEIRAS DE GOIÁS (SWGP)          |
| PIRENÓPOLIS (SNMH)                 |
| PORANGATU (SWWA)                   |
| POSSE (SWPZ)                       |
| QUIRINÓPOLIS (SJQN)                |
| SÃO MIGUEL DO ARAGUIAIA (SWUA)     |
| URUAÇU (SWWU)                      |
| HELIPONTO GOINFRA (SJOS)           |

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 206, de 25 de setembro de 2024 (SEI nº 65351073).

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 6 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

Protocolo 571773

## AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 87/2025 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA Nº 87/2025 - GOINFRA, que tem por objeto a **Implantação de obras de arte corrente - bueiros - em seis municípios do Estado de Goiás: Amaralina, Campos Verdes, Crixás, Mutunópolis, Porangatu e Uirapuru**. Contratação nº **114623**, Processo SEI nº **202500005017664**, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **08/10/2025, às 10h00**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. **O objetivo desta é informar o resultado da análise de habilitação, e após a divulgação do resultado será aberto o prazo para recurso.** Ressaltamos que a participação de todos é fundamental.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA  
Gerente de Licitação

Protocolo 571843



**AVISO DE NOVA SESSÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
EDITAL Nº 089/2025 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu agente de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, EDITAL Nº 089/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de restauração de rodovias - Região Centro Norte - LOTE 04, Rodovia GO-060, Trecho: Goiânia / Entr. GO 469 (Trindade), com extensão de 32,54 km, neste Estado**, Contratação n.º 115710, processo n.º 202500005024473, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia 09/10/2025, a partir das 14:00 horas, eletronicamente, no SISLOG, para abertura da fase de lances, após o resultado de julgamento de habilitação.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO  
Agente de Contratação

Protocolo 572054

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 408/2025/GOINFRA. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 60/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 60/2022/GOINFRA, QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 4.716.743,87. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036015780.**

Protocolo 572117

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 410/2025-GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 33/2021 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA. OBJETO: READEQUAR AS RUAS A SEREM EXECUTADAS, SEM REFLEXO FINANCEIRO, NO CONVÊNIO Nº 33/2021 - GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036006940.**

Protocolo 572118

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 25/2025-GOINFRA. DOADORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA. OBJETO: O PRESENTE TERMO DE DOAÇÃO TEM POR OBJETO A DOAÇÃO NÃO ONEROSA, OU SEJA, SEM O SURGIMENTO DE ENCARGOS ESPECÍFICOS DEVIDOS PELO DONATÁRIO AO DOADOR, DE BEM(NS) MÓVEL (S) INSERVÍVEL(IS) À PESSOA DO DOADOR, CONFORME PROCESSO DE DESFAZIMENTO Nº 202500036011121, POR TEREM SIDO CLASSIFICADOS COMO OCIOSOS, OBSOLETOS E ANTI-ECONÔMICOS, RELACIONADOS NAS PLANILHAS DESCRITIVAS ABAIXO, DORAVANTE DESIGNADO SIMPLEMENTE OBJETO DA DOAÇÃO, PERTENCENTE AO ESTADO DE GOIÁS, CUJA GUARDA E PROPRIEDADE ESTÁ VINCULADA À AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES EM FAVOR DO DONATÁRIO, TRANSFERINDO-LHE, POR CONSEQUINTE, TODA POSSE E PROPRIEDADE DOS BENS, CONSTANTE DO PROCESSO SEI nº 202500036014406.**

Protocolo 571997

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 38/2025-GOINFRA. DOADORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE FAINA. OBJETO: O PRESENTE TERMO DE DOAÇÃO TEM POR OBJETO A DOAÇÃO NÃO ONEROSA, OU SEJA, SEM O SURGIMENTO DE ENCARGOS ESPECÍFICOS DEVIDOS PELO DONATÁRIO AO DOADOR, DE BEM(NS) MÓVEL (S) INSERVÍVEL(IS) À PESSOA DO DOADOR, CONFORME PROCESSO DE DESFAZIMENTO Nº 202500036011121, POR TEREM SIDO CLASSIFICADOS COMO OCIOSOS, OBSOLETOS E ANTI-ECONÔMICOS, RELACIONADOS NAS PLANILHAS DESCRITIVAS ABAIXO, DORAVANTE DESIGNADO SIMPLEMENTE OBJETO DA DOAÇÃO, PERTENCENTE AO ESTADO DE GOIÁS, CUJA GUARDA E PROPRIEDADE ESTÁ VINCULADA À AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES EM FAVOR DO DONATÁRIO, TRANSFERINDO-LHE, POR CONSEQUINTE, TODA POSSE E PROPRIEDADE DOS BENS, CONSTANTE DO PROCESSO SEI nº 202500036015298.**

Protocolo 571999

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 39/2025-GOINFRA. DOADORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA. OBJETO: O PRESENTE TERMO DE DOAÇÃO TEM POR OBJETO A DOAÇÃO NÃO ONEROSA, OU SEJA, SEM O SURGIMENTO DE ENCARGOS ESPECÍFICOS DEVIDOS PELO DONATÁRIO AO DOADOR, DE BEM(NS) MÓVEL (S) INSERVÍVEL(IS) À PESSOA DO DOADOR, CONFORME PROCESSO DE DESFAZIMENTO Nº 202500036011121, POR TEREM SIDO CLASSIFICADOS COMO OCIOSOS, OBSOLETOS E ANTI-ECONÔMICOS, RELACIONADOS NAS PLANILHAS DESCRITIVAS ABAIXO, DORAVANTE DESIGNADO SIMPLEMENTE OBJETO DA DOAÇÃO, PERTENCENTE AO ESTADO DE GOIÁS, CUJA GUARDA E PROPRIEDADE ESTÁ VINCULADA À AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES EM FAVOR DO DONATÁRIO, TRANSFERINDO-LHE, POR CONSEQUINTE, TODA POSSE E PROPRIEDADE DOS BENS, CONSTANTE DO PROCESSO SEI nº 202500036015299.**

Protocolo 572000

**EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 25/2025. CEDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 22/2022 (SEI Nº 000027511339), FIRMADO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022, POR MAIS 36 (TRINTA E SEIS MESES) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINALMENTE PACTUADA, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202200036001962.**

Protocolo 572002

**EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 26/2025. CEDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE VILA BOA. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 58/2022 (SEI Nº 000027728069), FIRMADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022, POR MAIS 36 (TRINTA E SEIS MESES) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINALMENTE PACTUADA, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202200036002357.**

Protocolo 572024



**EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 27/2025.**

**CEDENTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 59/2022 (SEI Nº 000027728071), FIRMADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022, POR MAIS 36 (TRINTA E SEIS MESES) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINALMENTE PACTUADA, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202200036002351.

Protocolo 572025

**EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 28/2025.**

**CEDENTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE NOVO GAMA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 64/2022 (SEI Nº 000027849448), FIRMADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022, POR MAIS 36 (TRINTA E SEIS MESES) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINALMENTE PACTUADA, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202200036002747.

Protocolo 572026

**EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 29/2025.**

**CEDENTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 71/2022 (SEI Nº 000029493238), FIRMADO EM 27 DE ABRIL DE 2022, POR MAIS 36 (TRINTA E SEIS MESES) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINALMENTE PACTUADA, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202200036005336.

Protocolo 572027

**EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 30/2025. CEDENTE:**

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 77/2022 (SEI Nº 000029542537), FIRMADO EM 29 DE ABRIL DE 2022, POR MAIS 36 (TRINTA E SEIS MESES) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINALMENTE PACTUADA, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202200036005325.

Protocolo 572028

**EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 31/2025. CEDENTE:**

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 83/2022 (SEI Nº 000030240657), FIRMADO EM 20 DE MAIO DE 2022, POR MAIS 36 (TRINTA E SEIS MESES) MESES,

A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINALMENTE PACTUADA, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202200036005327.

Protocolo 572030

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 083/2025-GOINFRA**

Às 09:00 horas, do dia 20/08/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à Contratação de empresa visando à execução do convênio firmado entre a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA e a Prefeitura Municipal de Niquelândia, no âmbito do Programa Goiás em Movimento - Municípios, cujo objeto é a conservação de vias urbanas, mediante Concorrência nº 83/2025, referente ao processo de contratação nº 115519 e processo SEI nº 202500005022266, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado: Valor total adjudicado: R\$ 1.444.181,03

|                                                                                                             |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Descrição do item 001                                                                                       |                                |
| Código 893 - Serviços de Engenharia, serviços especiais para manutenção rodoviária, de balsas e aeródromos. |                                |
| Período (Meses)                                                                                             | 1                              |
| Quantidade                                                                                                  | 1                              |
| Unidade                                                                                                     | servico (s)                    |
| CPF/CNPJ                                                                                                    | 16.910.656/0001-81             |
| Fornecedor                                                                                                  | JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA |
| Valor Unitário                                                                                              | 28,20%                         |
| Valor Total                                                                                                 | R\$ 1.444.181,03               |
| Situação                                                                                                    | Adjudicado                     |

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

**PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**  
Presidente

Protocolo 572107

**Departamento Estadual de Transito –  
DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 292/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até



a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 7 de Outubro de 2025  
Delegado Waldir  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 572004

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 291/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor

e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS** - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)).

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 7 de Outubro de 2025  
Delegado Waldir  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 572005

EXTRATO da portaria de revogação de suspensão cautelar e preventiva

Portaria n.º 747/2025 DETRAN, Processo n.º 202400025166563 - RESOLVE: REVOGAR a suspensão cautelar em desfavor do médico **Warley Lincoln de Oliveira, CPF 776.XXX.XXX-00**, aplicada pela Portaria n.º 1319, de 26 de dezembro de 2025.

Protocolo 571955

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH

Portaria 739/2025 DETRAN, Processo 202500025136947- RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de ANA AMELIA CARVALHO REZENDE NOGUEIRA, CPF XXX.430.981-XX, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 571958

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria nº 738/2025 DETRAN, Processo 202400025045864 - RESOLVE: Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 102/2025/ DETRAN, o serviço vinculado ao **atendimento nº 114812896 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa **JIR8C26**, marca/modelo **018604-JTA/SUZUKI GSXR1000**, ano de fabricação/modelo: **2009/2009**, cor **PRETA**, chassi nº **9CDGT77AJ9M003997**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA MATOS, CPF: XXX.088.511-XX.**

Protocolo 571960

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH

Portaria 737/2025 DETRAN, Processo 202500025145368- RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de JORDELINA LOURENCO DE OLIVEIRA, CPF XXX.699.821-XX, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 571964



EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço  
Portaria nº 751/2025 DETRAN, Processo 202500025146852 -  
RESOLVE: Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual  
nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 102/2025/  
DETRAN, o serviço vinculado ao **atendimento nº 111271183**  
- **Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do  
veículo placa **PRZ2E96**, marca/modelo **696901-R/PRESIDENTE**  
**TRA CARGA1**, ano de fabricação/modelo: **2018/2018**, cor **PRETA**,  
chassi nº **96BAB0521JG004887**, diante da irregularidade no  
serviço de transferência de propriedade, devendo RETORNAR ao  
STATUS QUO ANTE: **MARCOS PAULO GOMES COSTA. CPF:**  
**XXX.531.203-XX.**

Protocolo 571967

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço  
Portaria nº 752/2025 DETRAN, Processo 202400025019738 -  
RESOLVE: Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual  
nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 102/2025/  
DETRAN, o serviço vinculado ao **atendimento nº 115057702** -  
**Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do  
veículo placa **NLF9C61**, marca/modelo **149530-GM/CORSA SEDAN**  
**PREMIUM**, ano de fabricação/modelo: **2008/2009**, cor **PRETA**,  
chassi nº **9BGXM19809B226031**, diante da irregularidade no serviço  
de transferência de propriedade, devendo RETORNAR ao STATUS  
QUO ANTE: **JOSE DIVINO ETERNO. CPF: XXX.631.921-XX.**

Protocolo 571970

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH  
Portaria 753/2025 DETRAN, Processo 202500025146446-  
RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação  
- CNH em nome de CICERO AVELINO DA SILVA JUNIOR, CPF  
XXX.937.981-XX, categoria "AE", em conformidade com a Nota  
Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria  
Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 571973

PORTARIA Nº 741, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025  
**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**DE GOIÁS - DETRAN/GO**, no uso de suas atribuições legais que  
lhe confere o art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro  
de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme  
Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova  
o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás  
- DETRAN.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo n.º  
202500025110257, especialmente o Relatório n.º 110/2025 -  
CACV Documento SEI (80106291), da Comissão de Avaliação de  
Clonagem de Veículos, para análise e julgamento dos processos  
de requisições de troca de placas de identificação de veículo  
automotor, com suspeita de ter sido clonado (dublê), instituída pela  
Portaria nº 750/2020 - DETRAN, bem como o Despacho n. 221/2025  
- CACV Documento SEI (80217027) da Comissão de Avaliação de  
Clonagem de Veículos desta Autarquia; e  
CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos na Resolução nº  
969/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portaria  
nº 854/2018 - GP/DO, do Gabinete do Presidente (Processo  
201800025053578); resolve:

Art. 1º **DETERMINAR** a **TROCA** da placa **SZE3J23 -TRINDADE/**  
**GO**, do veículo **HONDA/CG 160 TITAN**, ano **2024**, modelo **2024**, cor:  
**CINZA**, chassi **9C2KC2210RR063254**, RENAVAL 01392201362  
, de propriedade de **ANTONIO FABIO DA SILVA MORAIS**, CPF  
n.º **XXX.684.861-XX**, conforme disposto na Resolução 969/2022 -  
CONTRAN e Portaria 854/2018 - GP/DO.

Art. 2º A troca das placas de identificação do veículo deverá ser  
**precedida** de pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e  
multas vinculados ao registro do veículo automotor, com **exceção**  
das multas comprovadamente vinculadas ao veículo clonado.

Art. 3º **DETERMINAR** à Gerência de Regularização de Veículos/  
RENAVAM deste Departamento as seguintes providências:

I - inserção dos caracteres "CL" ao final do VIN e da numeração do  
motor no registro do veículo original;

II - criação de novo registro no sistema RENAVAL para o veículo  
original, com as mesmas informações do registro anterior, **exceto**

pelos caracteres "CL" nas 2 (duas) últimas posições do VIN e da  
numeração do motor, gerando novo número do RENAVAL e nova  
Placa de Identificação Veicular - PIV;

III - realização de novo emplacamento do veículo original, com a  
nova PIV;

IV - retirada dos dados do proprietário do registro cujo VIN termine  
em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão  
"registro de veículo clone";

V - anotação de restrição administrativa "Registro de veículo clone" no  
registro cujo VIN termine com CL;

VI - realização a "baixa por clonagem" do registro do veículo cujo  
VIN termine em CL; e

VII - comunicação ao DENATRAN acerca da substituição dos  
caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular e troca  
da placa do veículo.

Parágrafo único. Caso o DENATRAN, não tenha regularizado  
os procedimentos a nível de RENAVAL para cumprimento da  
Resolução nº 670/2017/CONTRAN, que proceda a troca de placas  
do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma  
operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à  
ordem judicial, conforme artigo 9º da Portaria nº 854/2018-GP/DO.

Art. 4º **DETERMINAR** que a Gerência de Fiscalização e Aplicação  
de Penalidades:

I - solicite à Comissão de Processo Administrativo de Pontuação  
de CNH, o cancelamento da pontuação prenotada no prontuário da  
habilitação do proprietário do veículo placa **SZE3J23 -TRINDADE/**  
**GO**, do veículo **HONDA/CG 160 TITAN**, proveniente de Auto de  
Infração por cometimento de infração de trânsito, decorrente de  
autuações, comprovadamente cometidas com o veículo "clone",  
conforme relação contida no relatório da comissão de análise e  
julgamento dos processos de requisição de troca de placas; e

II - solicite à Coordenadoria de Registro de Infrações de Trânsito -  
RENAINF, que informe aos órgãos atuadores sobre o procedimento  
administrativo de troca de placas.

Art. 5º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de  
Aplicação de Penalidades, Gerência de Regularização de Veículos/  
Coordenadoria do RENAVAL e Comissão de Avaliação de Clonagem  
de Veículos para conhecimento e cumprimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de  
Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 02 de outubro de 2025.

DELEGADO WALDIR  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 571977

PORTARIA Nº 756, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Instaura Processo Administrativo Sancionador - PAS.

**O GERENTE DE AÇÃO INTEGRADA DO DEPARTAMENTO**  
**ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições  
legais previstas no art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República  
Federativa do Brasil de 1988, no art. 13, *caput* e § 6º, da Lei federal  
nº 12.977, de 20 de maio de 2014, nos arts. 20-E a 20-I da Lei  
estadual nº 19.262, de 20 de abril de 2016, na Lei estadual nº 13.800,  
de 18 de janeiro de 2001, no Decreto estadual nº 9.799, de 26 de  
janeiro de 2021, e no art. 39-B da Portaria nº 178, de 21 de fevereiro  
de 2025, do DETRAN/GO, considerando o Despacho Decisório nº  
33/2025/DETRAN/CPAS-23323 (80719015), que trata do exame  
da regularidade e da adequação do Auto de Infração nº 43811512,  
referente ao Processo SEI nº 202500025141928, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Sancionador nº  
025/2025, para apurar responsabilidade administrativa de  
GUSTAVO HENRIQUE NOVAIS DOS SANTOS, inscrito no CPF  
nº XXX.092.871-XX, domiciliado na Avenida Hamburgo, Qd. 247,  
Lt. 4D, 291, CEP 74703-110, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO, em  
razão de conduta que, em tese, configura a infração administrativa  
prevista no art. 16, VIII, da Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de  
2014, consistente na realização de desmontagem de veículo em local  
não registrado perante o órgão executivo de trânsito competente,  
consubstanciada no Auto de Infração nº 43811512, acompanhado  
de imagens e demais documentos constantes dos autos.

Art. 2º Designar a CAPITÃO PM NINIVI MARIA GONTIJO DE  
SIQUEIRA PEREIRA, CPF nº XXX.417.851-XX, como Encarregada  
do Processo Administrativo Sancionador nº 025/2025, com  
delegação para a condução da instrução processual.



Art. 3º Autorizar o Encarregado a realizar todos os atos e as diligências consideradas necessárias à instrução processual, observado o disposto no art. 39-D da Portaria nº 178, de 21 de fevereiro de 2025, do DETRAN/GO.

Art. 4º Conceder ao autuado o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação da autuação, para o oferecimento de defesa escrita perante a Gerência de Ação Integrada do DETRAN, nos termos dos arts. 20-E e 20-F da Lei estadual nº 19.262/2016 e do art. 39-E da Portaria nº 178/2025, observado, no que couber, o disposto na Lei estadual nº 13.800/2001.

Art. 5º Estabelecer que a comunicação processual encaminhada pelo autuado, incluindo a defesa escrita, far-se-á por intermédio dos seguintes canais:

I - setor responsável pelo protocolo na sede do DETRAN, via envio ao e-mail: [apoioprotocolo@detran.go.gov.br](mailto:apoioprotocolo@detran.go.gov.br), endereçado à Gerência de Ação Integrada do DETRAN;

II - correio eletrônico institucional no âmbito da Gerência de Ação Integrada, via e-mail: [penalidades.desmonte@detran.go.gov.br](mailto:penalidades.desmonte@detran.go.gov.br), endereçado à Gerência de Ação Integrada do DETRAN; e

III - peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, quando disponível ao administrado ou interessado.

Art. 6º Assegurar ao autuado a possibilidade de requerer diligências, juntar documentos e pareceres, aduzir manifestações e alegações referentes à matéria objeto do processo e, ainda, interpor recurso administrativo, conforme legislação vigente.

Art. 7º Determinar que:

I - a apuração deverá ser realizada no âmbito do Processo SEI nº 202500025141928;

II - o processo administrativo sancionador deverá ser conduzido à luz do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, observando-se o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal; e

III - o Encarregado, além de suas atribuições legais e regulamentares, adote as seguintes providências:

a) manter este Processo SEI aberto na Unidade DETRAN/CPAS - Coordenação de Processo Administrativo Sancionador (código 23323), no nível de acesso RESTRITO; e

b) após conclusão da apuração:

1. inserir no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) o arquivo digital de todo o processo, na íntegra, em formato PDF, inclusive com ofício de encaminhamento ao Gerente de Ação Integrada do DETRAN; e

2. atribuir este Processo SEI ao Coordenador de Processo Administrativo Sancionador, considerando-se encerrada a atuação do Encarregado somente após a emissão da Certidão de Recebimento, expedida e assinada por integrante da Coordenação de Processo Administrativo Sancionador da Gerência de Ação Integrada, sem prejuízo de retorno dos autos ao Encarregado para realização de eventuais diligências posteriores, caso haja necessidade.

Art. 8º Estipular que o Encarregado designado por esta Portaria deverá concluir a instrução, elaborar o relatório final e encaminhar formalmente os autos ao Gerente de Ação Integrada do DETRAN no prazo de 90 (noventa) dias, observadas as condições, formalidades e hipóteses de prorrogação previstas no art. 41-C da Portaria nº 178, de 2025.

Parágrafo único. O prazo mencionado no caput será contado a partir da data de recebimento dos autos pelo Encarregado, devidamente registrado mediante termo específico, nos termos do art. 41-C da Portaria nº 178, de 2025.

Art. 9º Encaminhar esta Portaria à Gerência da Secretaria-Geral do DETRAN para publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLIVES PEREIRA SANCHES - CORONEL PM  
Gerente de Ação Integrada do DETRAN

Protocolo 571979

PORTARIA Nº 755, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Instaura Processo Administrativo Sancionador - PAS.

**O GERENTE DE AÇÃO INTEGRADA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no art. 13, *caput* e § 6º, da Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, nos arts. 20-E a 20-I da Lei estadual nº 19.262, de 20 de abril de 2016, na Lei estadual nº 13.800,

de 18 de janeiro de 2001, no Decreto estadual nº 9.799, de 26 de janeiro de 2021, e no art. 39-B da Portaria nº 178, de 21 de fevereiro de 2025, do DETRAN/GO, considerando o Despacho Decisório nº 32/2025/DETRAN/CPAS-23323 (80659128), que trata do exame da regularidade e da adequação do Auto de Infração nº 43844285, referente ao Processo SEI nº 202500025143407, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Sancionador nº 024/2025, para apurar responsabilidade administrativa da empresa SOUZA PICK-UP LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.680.433/0001-82, sociedade empresária limitada, estabelecida na Avenida Neddermeyer, Qd. 04, Lt. 13, nº 825, Setor Vila Nova Canaã, Goiânia/GO, CEP 74.415-102, em razão de conduta que, em tese, configura a infração administrativa prevista no art. 16, VIII, da Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, consistente na realização de desmontagem de veículo em local não registrado perante o órgão executivo de trânsito competente, consubstanciada no Auto de Infração nº 43844285, acompanhado de imagens e demais documentos constantes dos autos.

Art. 2º Designar o MAJOR PM CLÁUDIO SILVA UTIDA RODRIGUES, CPF nº XXX.226.231-XX, como Encarregado do Processo Administrativo Sancionador nº 024/2025, com delegação para a condução da instrução processual.

Art. 3º Autorizar o Encarregado a realizar todos os atos e as diligências consideradas necessárias à instrução processual, observado o disposto no art. 39-D da Portaria nº 178, de 21 de fevereiro de 2025, do DETRAN/GO.

Art. 4º Conceder à empresa autuada o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação da autuação, para o oferecimento de defesa escrita perante a Gerência de Ação Integrada do DETRAN, nos termos dos arts. 20-E e 20-F da Lei estadual nº 19.262/2016, e do art. 39-E da Portaria nº 178/2025, observado, no que couber, o disposto na Lei estadual nº 13.800/2001.

Art. 5º Estabelecer que a comunicação processual encaminhada pela empresa autuada, incluindo a defesa escrita, far-se-á por intermédio dos seguintes canais:

I - setor responsável pelo protocolo na sede do DETRAN, via envio ao e-mail [apoioprotocolo@detran.go.gov.br](mailto:apoioprotocolo@detran.go.gov.br), endereçado à Gerência de Ação Integrada do DETRAN;

II - correio eletrônico institucional no âmbito da Gerência de Ação Integrada, via e-mail [penalidades.desmonte@detran.go.gov.br](mailto:penalidades.desmonte@detran.go.gov.br), endereçado à Gerência de Ação Integrada do DETRAN; e

III - peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, quando disponível ao administrado ou interessado.

Art. 6º Assegurar à empresa autuada a possibilidade de requerer diligências, juntar documentos e pareceres, aduzir manifestações e alegações referentes à matéria objeto do processo e, ainda, interpor recurso administrativo, conforme legislação vigente.

Art. 7º Determinar que:

I - a apuração deverá ser realizada no âmbito do Processo SEI nº 202500025143407;

II - o processo administrativo sancionador deverá ser conduzido à luz do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, observando-se o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal; e

III - o Encarregado, além de suas atribuições legais e regulamentares, adote as seguintes providências:

a) manter este Processo SEI aberto na Unidade DETRAN/CPAS - Coordenação de Processo Administrativo Sancionador (código 23323), no nível de acesso RESTRITO; e

b) após conclusão da apuração:

1. inserir no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) o arquivo digital de todo o processo, na íntegra, em formato PDF, inclusive com ofício de encaminhamento ao Gerente de Ação Integrada do DETRAN; e

2. atribuir este Processo SEI ao Coordenador de Processo Administrativo Sancionador, considerando-se encerrada a atuação do Encarregado somente após a emissão da Certidão de Recebimento, expedida e assinada por integrante da Coordenação de Processo Administrativo Sancionador da Gerência de Ação Integrada, sem prejuízo de retorno dos autos ao Encarregado para realização de eventuais diligências posteriores, caso haja necessidade.

Art. 8º Estipular que o Encarregado designado por esta Portaria deverá concluir a instrução, elaborar o relatório final e encaminhar formalmente os autos ao Gerente de Ação Integrada do DETRAN no



prazo de 90 (noventa) dias, observadas as condições, formalidades e hipóteses de prorrogação previstas no art. 41-C da Portaria nº 178, de 2025.

Parágrafo único. O prazo mencionado no *caput* será contado a partir da data de recebimento dos autos pelo Encarregado, devidamente registrado mediante termo específico, nos termos do art. 41-C da Portaria nº 178, de 2025.

Art. 9º Encaminhar esta Portaria à Gerência da Secretaria-Geral do DETRAN para publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLIVES PEREIRA SANCHES - CORONEL PM  
Gerente de Ação Integrada do DETRAN

Protocolo 571983

## Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202500005029646

Interessado: CREOMIR JOSÉ TELES

**Assunto: Averbação.**

### EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 884/2025/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração. Cargo: Auxiliar de Gestão Administrativa. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/08/1988 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 30 de setembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente da GOIASPREV em substituição  
(Decreto de 23 de junho de 2025, D.O. nº 24.558)

Protocolo 571887

Referência: Processo nº 202516448101804

Interessado: OSMAR BUENO FERNANDES

**Assunto: Averbação.**

### EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 893/2025/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Diretoria-Geral de Polícia Penal. Cargo: Polícia Penal. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 16/03/1984 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 30 de setembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente da GOIASPREV em substituição  
(Decreto de 23 de junho de 2025, D.O. nº 24.558)

Protocolo 571889

Referência: Processo nº 202500006055579

Interessado: MARCOS FERNANDES DE FARIA

**Assunto: Averbação.**

### EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 892/2025/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: *Pró-labore*, 121 (cento e vinte e um) dias, referentes ao ano de 1997. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade

e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 30 de setembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente da GOIASPREV em substituição  
(Decreto de 23 de junho de 2025, D.O. nº 24.558)

Protocolo 571893

Referência: Processo nº 202400007106698

Interessado: Antônio Humberto Soares Costa

**Assunto: Averbação.**

### EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1000/2025/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Polícia Civil do Estado de Goiás. Cargo: Delegado de Polícia. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/01/1997 a 01/02/2002. Efeito: aposentadoria e disponibilidade. Regime de origem: RPPS. Período averbado: 02/04/2002 a 27/03/2006. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 30 de setembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente da GOIASPREV em substituição  
(Decreto de 23 de junho de 2025, D.O. nº 24.558)

Protocolo 571899

Referência: Processo nº 202500025131406

Interessado: JOSE AYOPORE DE FARIA SOBRINHO

**Assunto: Averbação.**

### EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 829/2025/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Departamento Estadual de Trânsito de Goiás. Cargo: Assistente Técnico de Trânsito L. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 13/06/1986 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 30 de setembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente da GOIASPREV em substituição  
(Decreto de 23 de junho de 2025, D.O. nº 24.558)

Protocolo 571900

Referência: Processo nº 202500004071614

Interessado: Silvana Franzoni

**Assunto: Averbação.**

### EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 995/2025/GAB/CATC

Retificação parcial do Despacho nº 3419/2010/GEPREV/SEFAZ. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Economia. Cargo: Técnico Fazendário Estadual, Classe III, Padrão 4. Alteração somente do período aquisitivo para 07/09/1982 à 06/09/1987 referente ao 1º (primeiro) quinquênio não usufruído. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.



Goiânia, 30 de setembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente da GOIASPREV em substituição  
(Decreto de 23 de junho de 2025, D.O. nº 24.558)

Protocolo 571901

Referência: Processo nº 202300020009732  
Interessado: Maria Eralan Inocencio  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 996/2025/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Universidade Estadual de Goiás. Cargo: Docente de Ensino Superior, Adjunto Nível G. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: Pró-labore, 340 (trezentos e quarenta) dias, referentes aos anos de 1989 e 1991. Período averbado: de 11/03/1993 a 15/02/1998. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 30 de setembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente da GOIASPREV em substituição  
(Decreto de 23 de junho de 2025, D.O. nº 24.558)

Protocolo 571903

Referência: Processo nº 202500006095984  
Interessado: ANA MARIA DO NASCIMENTO  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 886/2025/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: de 26/05/1993 a 01/08/1999. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 30 de setembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente da GOIASPREV em substituição  
(Decreto de 23 de junho de 2025, D.O. nº 24.558)

Protocolo 571904

Referência: Processo nº 202100006062526  
Interessado: ARLERIA SILVA  
**Assunto: Averbação - Retificação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 888/2025/GAB/  
CATC**

Retificação parcial do Despacho nº 97/2022-GOIASPREV/CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: Pró-labore, 392 (trezentos e noventa e dois) dias, referentes aos anos de 1997 e 1998. Retificação quanto aos efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 30 de setembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente da GOIASPREV em substituição  
(Decreto de 23 de junho de 2025, D.O. nº 24.558)

Protocolo 571906

Referência: Processo nº 202500006070216  
Interessado: WAGNER MIRANDA SILVA  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 889/2025/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: Pró-labore, 198 (cento e noventa e oito) dias, referentes ao ano de 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 30 de setembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente da GOIASPREV em substituição  
(Decreto de 23 de junho de 2025, D.O. nº 24.558)

Protocolo 571908

Referência: Processo nº 200300006012546  
Interessado: LEILA MENDES ARAUJO  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 890/2025/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Retificação do Despacho "AG" nº 003619/2003-PGE e do Despacho nº 1484/2019-GECOB. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: Pró-labore, 557 (quinhentos e cinquenta e sete) dias, referente aos anos de 1983, 1984, 1985 e 1986. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 30 de setembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente da GOIASPREV em substituição  
(Decreto de 23 de junho de 2025, D.O. nº 24.558)

Protocolo 571910

Referência: Processo nº 202400006113080  
Interessado: MARIA SONIA DA ROCHA MACEDO  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 999/2025/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: Pró-labore, 760 (setecentos e sessenta) dias, referentes aos anos de 1995, 1996, 1997 e 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.



Goiânia, 30 de setembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente da GOIASPREV em substituição  
(Decreto de 23 de junho de 2025, D.O. nº 24.558)

Protocolo 571912

Referência: Processo nº 198700033010284  
Interessado: Luiz Trajano Neto  
Em análise Processo nº 202500004067967  
**Assunto: Averbação.**

#### EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 997/2025/GAB/ CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Economia. Cargo: Técnico Fazendário Estadual, Classe III, Padrão 4. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 11/08/1983 a 14/12/1983, de 15/12/1983 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 30 de setembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente da GOIASPREV em substituição  
(Decreto de 23 de junho de 2025, D.O. nº 24.558)

Protocolo 571914

Referência: Processo nº 202500006102545  
Interessado: Ivone Maria da Silva  
**Assunto: Averbação.**

#### EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 998/2025/GAB/ CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 02/04/1979 a 20/12/1979, de 01/01/1980 a 31/12/1980, de 01/04/1991 a 31/12/1992, de 01/03/1997 a 31/12/1997 e de 01/06/1999 a 31/07/1999. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 30 de setembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente da GOIASPREV em substituição  
(Decreto de 23 de junho de 2025, D.O. nº 24.558)

Protocolo 571915

### Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

**PROCESSO:** 20250002424004260

**OBJETO:** Doação de bens móveis permanentes de propriedade da DOADORA, livres de qualquer ônus tendo por finalidade a utilização pela DONATÁRIA, comprometendo-se a utilizar os bens, objeto desse instrumento para fins e uso de interesse social.

**DOADORA:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - GOIÁS, representada pelo seu presidente **Sr. EUCLIDES BARBO SIQUEIRA**.

**DONATÁRIA:** PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - GOIÁS, representada pelo prefeito, Sr. **GILVANIR CARDOSO DOS REIS**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 10.007/2021.

Protocolo 572013

### Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

**EXTRATO DO CL Nº 047/2025** - A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG torna público o Contrato de Locação nº 047/2025 com INDUSTEL TELECOM LTDA (Processo nº 202500058004737); **OBJETO:** O **LOCADOR**, cede em locação para a **LOCATÁRIA** os imóveis situados na Avenida Jataí, Quadra CHC, Lotes 152-C e 152-D, Bairro Chácaras São Pedro, Aparecida de Goiânia - Goiás, galpão comercial com área construída de aprox. 600m² (300m² em cada lote), para fins de instalação e operação do Restaurante do Bem de Aparecida de Goiânia/GO - Região Leste; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensal; **FONTE DE RECURSO:** Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD - Centro de Custo: GRB (PROTEGE); **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) meses; **SIGNATÁRIOS:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral - OVG (locatária); Jarmund Nasser Júnior - Diretor Administrativo/Financeiro - OVG (locatária); Aurisan Martins Cardoso D' Avila - INDUSTEL TELECOM LTDA (locador); Rosimary Ferreira Barbosa - INDUSTEL TELECOM LTDA (locador).

Protocolo 572057

### Universidade Estadual de Goiás – UEG

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE ENDOSO INSTITUCIONAL 03/2025/UEG

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Endosso Institucional 03/2025/UEG. **Processo SEI** nº 202500020015043. **Participes:** Universidade Estadual de Goiás (UEG) e SPE Preserve CG Hidrolândia 01 Ltda. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto após comum acordo entre os participes, alteração da contrapartida financeira do Termo de Concessão de Endosso Institucional 03/2025/UEG (SEI nº 79064584), bem como a alteração do Plano de Trabalho. **Data de assinatura:** 06/10/2025.

THAIS APARECIDA PENA

Gerente de Convênios e Captação de Recursos

Protocolo 571815

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 202500020017694. **Identificação do Instrumento:** Contrato nº 31/2025. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **TORINO INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 03.619.767/0005-15. **Objeto do Contrato:** aquisição de computadores de alta potência do tipo workstation e monitores de 27" para atender aos trabalhos de editoração do Laboratório de Pesquisas Criativas e Inovação e Audiovisual, vinculado ao Grupo de Pesquisa Centro de Investigação e Realização Audiovisual, do Câmpus Goiânia-Laranjeiras. **Valor Global do Contrato:** R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** 2025.4062.12.364.1008.2399.04. **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.11. **Fonte:** 17000290. **Nota de Empenho:** 2025.4062.040.00053, datada de 30/09/2025. **Data de Assinatura do Contrato:** 07/10/2025. Anápolis, 7 de outubro de 2025. Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 571956

#### Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00508/2024

A Universidade Estadual de Goiás, por meio de seu Reitor, torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00508/GAP-RF/2024 Pregão Eletrônico nº 90052/GAP-RF/2024 NUP Nº 67230.004385/2024-27 do Ministério da Defesa / Comando da Aeronáutica / Grupamento de Apoio de Recife, órgão gerenciador do registro de preços, para contratação da empresa Denteck Ar Condicionado LTDA - CNPJ: 11.319.557/0003-78, visando a



aquisição de ares-condicionados necessários para atender ao Laboratório de Pesquisas Criativas e Inovação em Audiovisual - CRIALABJUEG, da Unidade Universitária Goiânia Laranjeiras da Universidade Estadual de Goiás, pelo valor total de R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais), conforme Processo nº 202500020006530. Item aderido: 03. **PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO** - Reitor da Universidade Estadual de Goiás.

Protocolo 572128

#### Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 078/2024

A Universidade Estadual de Goiás, por meio de seu Reitor, torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços N.º 078/2024 Pregão Eletrônico nº 90093/2024 da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, órgão gerenciador do registro de preços, para contratação da empresa Denteck Ar Condicionado LTDA - CNPJ: 11.319.557/0003-78, visando a aquisição de ares-condicionados necessários para atender ao Laboratório de Pesquisas Criativas e Inovação em Audiovisual - CRIALABJUEG, da Unidade Universitária Goiânia Laranjeiras da Universidade Estadual de Goiás, pelo valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme Processo nº 202500020006549. Item aderido: 02. **PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO** - Reitor da Universidade Estadual de Goiás.

Protocolo 572130

#### Inexigibilidade Sequencial nº 219/2025 SISLOG

Considerando os procedimentos relativos à contratação do processo SISLOG nº **116616**, mediante INEXIGIBILIDADE, processo SEI nº 202500005030046, cujo escopo é a contratação de Inscrição de 02(dois) servidores da Gerência de Contabilidade da Universidade Estadual de Goiás na 1ª Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCPP), mediante Inexigibilidade, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 pelo valor total de R\$ 4.000,00. Dotação Orçamentária: 2025.4062.12.364.1008.2571.03, Natureza de despesa: 3.3.90.39.86, Fonte de Recurso: 15010100. Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2025. **PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO** - Reitor da Universidade Estadual de Goiás.

Protocolo 571860

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025 Contratação SISLOG 114314

O Estado de Goiás, por intermédio da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de 4 (quatro) veículos de passeio e 3 (três) veículos tipo pick-up compacta, cabine dupla, ambos os modelos, conforme especificação técnica descrita no Termo de Referência, para atendimento das demandas de Unidades Universitárias: Eseffego, Inhumas, Niquelândia, Posse e Luziânia e Administração Central, com recursos oriundos de emendas impositivas estaduais e recursos próprios, com valor total estimado de R\$ 932.106,01 (novecentos e trinta e dois mil, cento e seis reais e um centavo). A presente suspensão ocorre para retificação do Edital e demais peças instrutórias, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados no sistema SISLOG [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br), site UEG <https://www.ueg.br/conteudo/14507/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. A nova data de abertura será divulgada na forma da lei. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (62) 3328-1146 e/ou e-mail: [licitacao@ueg.br](mailto:licitacao@ueg.br). COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 07 de outubro de 2025. CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS.

Protocolo 572081

#### AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025 CONTRATAÇÃO Nº 114129

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás torna público o julgamento e homologação da Contratação nº 114129, objeto do processo nº 202500005014744 cujo escopo é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de agendas personalizadas visando às demandas de ações de promoção institucional e organização das rotinas de trabalho da UEG.

| Item | EMPRESA VENCEDORA                                                       | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01   | GRAFICA E EDITORA<br>COMUNICACAO VISUAL LTDA<br>CNPJ:22.104.085/0001-90 | R\$ 48.000,00 |

**GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

**PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO**  
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 571876

## FUNDAÇÕES

### Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

#### SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) DO CADASTRO DE RESERVA DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 03/2024

Seleção de bolsistas para atuação no apoio e desenvolvimento do TECNOVA III em Goiás - Ação Transversal - FAPEG/FINEP

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna pública a convocação de ADRIANE PEREIRA VINHAL, CPF XXX.672.841-XX para contratação (Bolsa CTI C - Aceleração), classificada em cadastro de reserva na Chamada Pública 03/2024 - Seleção de Bolsistas para atuação no apoio e Desenvolvimento do TECNOVA III em Goiás - Ação Transversal referente à Cooperação entre FAPEG e FINEP, diante da impossibilidade da contratação do candidato RAMON DE SOUZA OLIVEIRA, CPF XXX.331.111-XX, classificado em primeiro lugar no cadastro de reserva da chamada pública em referência. Processo nº 202410267000023. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 572155

#### ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

##### EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Auxílio à Pesquisa; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio, previsto em projeto selecionado no âmbito da CHAMADA PÚBLICA FAPEG/SECTI Nº 22/2025 - FOMENTO À REDE GOIANA DE LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO. Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiários, nº do processo e data da assinatura respectivamente: ELIOMAR ARAÚJO DE LIMA 202510267001503, LORENA PEREIRA DE SOUZA ROSA 202510267001501, LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO 202510267001502 e MARIANA DE CARVALHO AMÂNCIO 202510267001500, 07/10/2025.

Goiânia, 07 de outubro de 2025.

Marcos Fernando Arriel  
Presidente

Protocolo 572086



## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

#### EXTRATO DO COMUNICADO 008/2025

##### EDITAL 051/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 051/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 44 (quarenta e quatro) unidades habitacionais de interesse social no município de **São Luís de Montes Belos - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: [www.goias.gov.br/agehab](http://www.goias.gov.br/agehab) ou através do telefone (62) 3096-5000.

**RICARDO FERNANDES BARBOSA**

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 572111

#### EXTRATO DO COMUNICADO 004/2025

##### EDITAL 022/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 022/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **34 (trinta e quatro)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Rubiataba - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: [www.goias.gov.br/agehab](http://www.goias.gov.br/agehab) ou através do telefone (62) 3096-5000.

**RICARDO FERNANDES BARBOSA**

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 572113

#### EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO:** 202400031004264

**INTERESSADO (A):** Jaiany Ribeiro da Silva **CPF:** XXX.201.511-XX

**ATO:** Notificação Extrajudicial para ciência sobre denúncia recebida sobre infringência contratual praticada pelo(a) beneficiário(a), referente ao Programa Pra Ter Onde Morar - Construção - Casas a Custo Zero.

**FINALIDADE:** Intimar/Notificar o(a) denunciado(a) para ciência e, caso queira, apresentar defesa no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado.

**ENTE EMISSOR:** Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

**EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA** da denúncia de que o(a) notificado(a) teria **mantido inabitado por prazo superior ao permitido em contrato** o imóvel localizado na Rua Cidade de Pedra, Quadra 15 B, Lote 04, Bairro: Alto da Boa Vista, Município de Ivollândia - GO; **APRESENTAR DEFESA**, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação desta Notificação, por meio do endereço eletrônico: [fiscalizacaocustozero@agehab.go.gov.br](mailto:fiscalizacaocustozero@agehab.go.gov.br). Dúvidas podem ser sanadas por meio do telefone da Coordenação de Fiscalização de Benefícios Sociais da AGEHAB: (62) 3096-5076 (este número também recebe mensagens de whatsapp).

Marilza Gomes De Souza E Parreira

**Coordenadora De Fiscalização De Benefícios Sociais da AGEHAB**

MARCUS VINÍCIUS MOREIRA TEIXEIRA

**Gerente de Gestão do Pós-Entrega de Benefícios - GSPE / AGEHAB**

Protocolo 572153

### COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

#### COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

##### AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

**Modalidade:** Modo de Disputa Aberto.

**Tipo:** MENOR PREÇO

**Edital nº** 016/2025

**Número Licitações-e:** 1079066

**Processo Administrativo CELGPAR nº** 14530-2025

**Objeto:** Contratação de seguros operacionais, com cobertura Compreensiva Empresarial, para as Usinas Fotovoltaicas Cachoeira Dourada, UEG e CEASA, conforme especificações contidas no Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Disputa Aberta acima mencionada, com data de abertura anteriormente marcada para 08/10/2025 às 09h00, **foi adiada SINE DIE**, por conveniência e decisão da Celgpar.

Informamos que o edital será republicado oportunamente, com a devida divulgação nos meios oficiais.

Demais informações disponíveis, em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e <http://licitacoes.celgpar.com/>

DGC-LIC - Gerência de Licitação

Protocolo 571810



## Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás – GOIASPARCERIAS

Contrato n.º 006/2025 - Contrato de prestação de Serviços de Saúde Ocupacional para o fornecimento de PCMSO - Programa de Controle Médico, Saúde Ocupacional, PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos e ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, que fazem entre si a Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás e a empresa DF Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho LTDA - Vigência: 12 meses - Data de assinatura: 07/10/2025.

Protocolo 571920

## Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

## EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS - SETEMBRO 2.025

| PROC.           | CONTRATO | T.A. | CONTRATADA                               | OBJETO                                                      | DATA DO CONTRATO | DATA DO ADITIVO | VIGÊNCIA                      |
|-----------------|----------|------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|-------------------------------|
| 202400055000064 | 022/2024 | 1º   | DELTA ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA        | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA           | 01.10.2024       | 24.09.2025      | 02.10.2025<br>A<br>01.06.2026 |
| 202500055000534 | 08/2025  | 1º   | TIAGO SILVA LOPES - ME                   | REALIZAÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO CIVIL                     | 09.04.2025       | 25.09.2025      | 09.10.2025<br>A<br>08.01.2026 |
| 202200055000273 | 019/2022 | 3º   | FONSECA E MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI | FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE CONSUMO DE USO COMUM PERECÍVEIS | 21.10.2022       | 29.09.2025      | 22.10.2025<br>A<br>21.10.2026 |

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SETEMBRO 2.025

| PROC.           | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | T.A. | EMPRESAS                                                           | OBJETO                           | DATA DA ATA | DATA DO ADITIVO | VIGÊNCIA                      |
|-----------------|---------------------------|------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------|-----------------|-------------------------------|
| 202400055000258 | 05/2024                   | 1º   | ALFA PAPELARIA LTDA<br>CMSCOMERCIO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS LTDA | PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA | 05.09.2024  | 28.08.2025      | 05.09.2025<br>A<br>04.09.2026 |

## EXTRATO DE CONTRATOS - SETEMBRO 2.025

| PROC.           | CONTRATO | CONTRATADA                                                      | OBJETO                                                | MOD. LICITAÇÃO                       | VALOR (R\$) | VIGÊNCIA                      | DOT. ORÇAMENTÁRIA                              |
|-----------------|----------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------|-------------------------------|------------------------------------------------|
| 202500055000328 | 24/2025  | G Y NLOCAÇÃO DE TRANSPORTES VEÍCULOS E EVENTOS AUTOMOTORES LTDA | 0 (ZERO) KM                                           | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 | 48.552,00   | 15.09.2025<br>A<br>15.09.2026 | 2025.3190.10.122.4200.4243.03.15000100.90.0000 |
| 202500055000026 | 25/2025  | MISTER PRAGAS DE DETEZAÇÃO E DESCONTAMINADORA LTDA              | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025        | 12.000,00   | 26.09.2025<br>A<br>26.09.2026 | 2025.3190.10.122.4200.4243.03.15000100.90.0000 |

Protocolo 571881

## Metrobus Transporte Coletivo S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA METROBUS

O Diretor Presidente da METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.392.459/0001-03, convoca os Senhores Acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Metrobus Transporte Coletivo S/A, a realizar-se no dia 15/10/2025, quarta-feira, às 10:00 (dez horas), via digital, com a utilização de ferramenta de Videoconferência, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Extraordinária: a) Recondução de 2 membros do Conselho Fiscal; b) Eleição de membro do Conselho de Administração; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. A realização da Assembleia digital está amparada no Parágrafo Único do art. 121 da Lei nº 6.404/76 e na IN DREI nº 81. Os dados para acesso à Assembleia, bem como demais informações, serão repassadas via Ofício.

Francisco Caldas  
Diretor Presidente da Metrobus Transporte Coletivo S/A.

Protocolo 571735



**PROCESSO Nº 202500053000388 - 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024**

**CONTRATANTE:** Metrobus Transporte Coletivo S/A

**CONTRATADA:** Voith Turbo Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviço de recondicionamento de caixa de transmissão Voith DIWA-5 e fornecimento de kit de diagnóstico e peças de reposição da caixa DIWA-5.

**ALTERAÇÕES:** 1) Aprovar a 1ª Alteração Contratual para substituição da empresa Volith Turbo Ltda pela pessoa jurídica Driventic Ltda, a partir de 1º de novembro de 2025; 2) Renovar o contrato por 07 meses, até 29/04/2026, ficando o valor do contrato em R\$ 1.141.786,87.

**SIGNATÁRIOS:** Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - METROBUS, Harald Hans Egenrieder e Rogério Pedrozo Pires - Voith Turbo e Harald Hans Egenrieder - Driventic.

Protocolo 571883

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**Processo:** 202500564536 **TCT:** 014/2025-CSI **Objeto:** possibilitar o compartilhamento da ferramenta denominada Materializador de Evidências Digitais e Informáticas (MEDII), desenvolvida pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) e de propriedade do MPGO. **Período:** 02/10/2025 a 01/10/2030. **Participes:** Ministério Público do Estado do Amazonas - MPAM e o Ministério Público do Estado de Goiás **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 02/10/2025 **Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21

Protocolo 572003

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**Processo:** 202500279324 **Licitação:** Edital de Licitação nº 076/2025, modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e da Lei Estadual nº 17.928/12, Contrato nº 088/2025 **Objeto:** Publicação de avisos de licitação e outros afins em jornal diário de grande circulação no Estado de Goiás **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Editora Raízes Ltda. **Período:** 07/10/2025 a 06/10/2026 **Valor do Contrato:** R\$ 3.250,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP **Empenho:** nº 00711, de 22 de setembro de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 135,20 **Data de assinatura:** 07/10/2025 **Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Estadual nº 17.928/12.

Protocolo 572056

### Extrato de Ata Sessão

**Edital de Licitação nº 088/2025**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por item

**Modo de disputa:** Aberto

Aos 03/09/2025, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 088/2025, que tem por objeto a aquisição e instalação de portas de vidro temperado, boxes para banheiro com vidro temperado e fornecimento e execução de corrimãos e guarda-corpos. Após a fase de lances e negociação, a empresa SANTA MARIA BOX E VIDROS LTDA ofertou o menor valor para os itens 01, 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 41.250,00. Analisadas proposta e documentações, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião. Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro (a)  
Ramisa Borges E Silva - Equipe de Apoio  
Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 571969

### Extrato de Ata Sessão

**Edital de Licitação nº 102/2025**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Critério de julgamento:** Menor Preço por Item

**Modo de disputa:** Aberto

Aos 26/09/2025, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 102/2025, que tem por objeto a aquisição de forro mineral. Após a fase de lances e negociação, a empresa VR COMERCIO E SERVICOS DE DIVISÓRIAS E FORROS LTDA ofertou o menor valor para os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 58.800,00. Analisadas proposta e documentações, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro (a)

Ramisa Borges E Silva - Equipe de Apoio

Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 571980

## MUNICÍPIOS

## PREFEITURAS

### Alto Paraíso de Goiás

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 037/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, visando atender as necessidades das Secretarias e Órgãos Municipais de Alto Paraíso de Goiás. Data da sessão: 23/10/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 08/10/2025, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://www.altoparaíso.go.gov.br/>; Fone: (62) 3446-1103. Alto Paraíso - GO, 08 de outubro de 2025. Lis Kreling - Pregoeira.

Protocolo 571874

### Aparecida do Rio Doce

Fundo Municipal de Saude de Aparecida do Rio Doce. Extrato de contrato do pregão eletrônico Nº 011/2025. Nº Processo: 18662/2025. Pregão eletrônico Nº 11/2025. Contratante: Fundo Municipal de Saude. Contratados: contrato Nº 57/2025-Hospcom equipamentos hospitalares Ltda (05.743.288/0001-08) no valor de R\$ 213.500,00. Aparecida do Rio Doce (GO), Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Vigência: 19/09/2025 a 19/09/2026. Data de Assinatura: 19/09/2025. Maiores informações através do Site Oficial do Município <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>, e ainda Portal da Bolsa de Compras - BNC (<http://bnc.org.br>) "acesso identificado no link - licitações "Informações: Fone (64) 2031-0011 ou E-mail [licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br) aos 07 de outubro de 2025. Nádia Line C. Santos-Agente de Contratação.

Protocolo 571892

### Buriti de Goiás

#### MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS/GO

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 026/2025, Processo Administrativo nº 899/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletrônicos e materiais de informativa, visando atender as secretarias e fundos municipais, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data da sessão: 22/10/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 08/10/2025, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://buritidegoias.go.gov.br>. Fone: 0800 878 5625. Buriti de Goiás, 07 de outubro de 2025. MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA - Agente de Contratação.

Protocolo 571971



## Cabeceiras

### MUNICÍPIO DE CABECEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025  
O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.430/0001-02, telefone: (61) 99862-0235, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 21 de outubro de 2025 às 09:01h em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC, <https://bnc.org.br/>, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 714/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2025, menor preço por item, disputa aberta, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AUDIOVISUAIS, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS ESCOLARES) PARA A ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO FERREIRA - TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS - GO, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital, que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município [www.cabeceiras.go.gov.br](http://www.cabeceiras.go.gov.br) e no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC <https://bnc.org.br/>. Cabeceiras - GO, 07 de outubro de 2025. Publique-se. Vanessa Gomes Lima. Agente de Contratação - Portaria n. 1.626/2025.

Protocolo 571918

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.430/0001-02, torna-se público para conhecimento dos interessados que estará recebendo, a partir de 09/10/2025 a 31/12/2025 os pedidos de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATUAÇÃO COMPLEMENTAR NO HOSPITAL MUNICIPAL, NO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), ACADEMIA DE SAÚDE, E NAS UNIDADES DE SAÚDE - UBS/PSF, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 008/2023 E 010/2024 EXARADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS - TCM-GO, tudo nos termos e condições constantes do Edital retificado de Credenciamento 001/2025, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei n. 14.133/21, Decreto Municipal 706/2024, IN 008/2023 e 010/2024 do TCM/GO, Resolução 001/2025, 10/2025 e 11/2025 do CMS de Cabeceiras/GO e demais normas pertinentes. O edital pode ser acessado por qualquer pessoa no site: <https://acessoinformacao.cabeceiras.go.gov.br/informacao/licitacoes> ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Cabeceiras - GO, 07 de outubro de 2025. Publique-se. VANESSA GOMES LIMA. Agente de Contratação - Portaria n. 1.626/2025.

Protocolo 572109

## Cachoeira Dourada

### ##ATO FMS DE CACHOEIRA DOURADA-GO SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

O FMS Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu agente de contratação e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 042/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei, de 01 de abril de 2021, e lei 14.133/21 realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a “para aquisição de materiais de limpeza, higienização e lavanderia destinados ao Hospital Municipal José Xavier de Castro, às Unidades Básicas de Saúde e a todos os setores administrativos e operacionais vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada - Goiás” conforme as especificações, constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: <https://bnccompras.com/Home/Login> e/ou <https://cachoeiradourada.go.gov.br/>, outras informações na sede da prefeitura municipal, situado a praça três poderes nº. 10 Centro

- Cachoeira Dourada-GO. ABERTURA: Dia 22/10/2025 as 09:00hs;  
Site: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Cachoeira Dourada-GO, 07 de Outubro de 2025.

**GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA**  
Agente de Contratação ##ATO

Protocolo 571824

## Campo Limpo de Goiás

O MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente, Indústria e Comércio - SEMMAIC, a Licença Corretiva, para a tipologia “Empreendimentos que impliquem Concentração de Pessoas em Área Urbana Consolidada” no município de Campo Limpo de Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.”

Protocolo 572085

## Cavalcante

### MUNICÍPIO DE CAVALCANTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025  
O MUNICÍPIO DE CAVALCANTE, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 20 de outubro de 2025, pelo sistema LICITANET (<https://www.licitanet.com.br/>), o Pregão Eletrônico Nº 23/2025, do tipo menor preço por Item visando aquisição de 02 (duas) ambulâncias com tração 4x4, 01 (um) veículo Automotor Minivan de 07 lugares e 01 (um) veículo Automotor tipo VAN de 16 lugares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cavalcante/GO. O edital e seus anexos poderão ser examinados ou adquiridos no endereço: Rua Cristã, nº 11, Centro, em dias e horários de expediente ou pelos sites [www.cavalcante.go.gov.br](http://www.cavalcante.go.gov.br) e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: [licitacaocavalcante2@gmail.com](mailto:licitacaocavalcante2@gmail.com) Cavalcante, Leila de torres Malta, Pregoeira.

Protocolo 572009

## Damolândia

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA/GO

Aviso de Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025  
MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA, Estado de Goiás, CNPJ nº 01.167.164/0001-07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2025. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço por Item. Data/Horário de Abertura: 20/10/2025 às 08:30h. Objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras e fitão para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Damolândia/Go conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Local: Endereço Eletrônico, <https://bnc.org.br/>. Mais Informações: (62) 3337-3133, e-mail: [licitacao@damolandia.go.gov.br](mailto:licitacao@damolandia.go.gov.br) Gabryela Ribeiro Ferreira. Agente de Contratação.

Protocolo 572115

## Formosa

### PREFEITURA DE FORMOSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2025  
O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 08h00min do dia 22 de OUTUBRO de 2025, Licitação na Modalidade PREGÃO Eletrônico nº 050/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é Aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS para os Consultórios das Unidades Básicas de Saúde do Município de Formosa-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores. Formosa - GO, 08 de outubro de 2025. RENATO JOSÉ DE SOUSA - Pregoeiro

Protocolo 571884



EDITAL DE CHAMAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) ABANDONO DE CARGO - 2ª PUBLICAÇÃO. A Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as diretrizes da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e a legislação vigente, em especial o Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Formosa - Lei nº 143/1991, bem como o Decreto nº 1.589/2025. CONSIDERANDO o disposto no art. 286 da Lei nº 143/1991, que estabelece: "No caso de abandono do cargo, a autoridade competente determinará ao órgão encarregado de controle de pessoal a instauração de processo sumaríssimo, iniciado com a publicação, por três (3) vezes, do edital de chamamento, no local de costume, pelo prazo de cinco (5) dias, que será contado a partir da terceira publicação;" **RESOLVE:** Ficam **CONVOCADOS** os servidores abaixo relacionados a comparecerem na Superintendência Executiva de Recursos Humanos, a fim de apresentarem defesa e justificarem as ausências registradas em seus vínculos funcionais, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei: **DANIELA COSTA GOMES RIBEIRO - Cozinheira 1-A** O prazo para manifestação será de **cinco (5) dias corridos**, contados a partir da **terceira publicação deste edital**, em conformidade com a legislação aplicável. Formosa GO, 07 de outubro de 2025. Matheus Felipe Alves Santana - Secretário Municipal de Governo Decreto nº 2.298, de 01 de setembro de 2025

Protocolo 572110

## Gameleira de Goiás

MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIAS-GO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025  
O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia 24/10/2025 às 09:00 horas, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro de preços para aquisição de aquisição de materiais de limpeza, expediente e gráfico para atender as demandas das secretaria municipal de saúde, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail [licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br](mailto:licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br), de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site [www.gameleiradegoias.go.gov.br](http://www.gameleiradegoias.go.gov.br) KALINE MORAIS SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 571875

## Goianira

### MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **30/10/2025 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a prestação de serviços de perfuração e manutenção de poços tubulares e serviços correlatos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacoes@goianira.go.gov.br](mailto:licitacoes@goianira.go.gov.br). O Edital encontra-se disponível no site [www.goianira.go.gov.br](http://www.goianira.go.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

FERNANDO SILVA FERNANDES  
Pregoeiro

Protocolo 572038

## Goiás

### AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiás, Estado de Goiás, através do seu agente de contratação, TORNA PÚBLICO o aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2025, tipo: Menor preço. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de Mandados de Segurança impetrados por pacientes, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiás, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Recebimento de Propostas: Das 07h30min do dia 08/10/2025 até às 08h00min do dia 21/10/2025. Data e Hora do início da Sessão de Disputa de Preços: 21/10/2025 às 09h01min. O edital estará disponível nas Plataformas Eletrônicas: <http://www.bll.org.br>, <https://pncp.gov.br/app/editais> e no site <http://www.goias.go.gov.br> e na sede da Prefeitura Municipal de Goiás. Município de Goiás, 08 de outubro de 2025. DAVID DA SILVA TORRES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 571922

## Guapó

### MUNICÍPIO DE GUAPO - FMS

#### EXTRATO EDITAL PREGAO ELETRONICO 025/2025 - SRP

A presente licitacao tem por objeto registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de materiais, instrumentos, equipamentos e acessórios odontológicos, tendo em vista atender as necessidades das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Guapó - GO conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus Anexos, a realizar-se no dia 22/10/2025 as 09:00h, no site <https://bnc.org.br/> Maiores informações junto a CPC das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 16:00h ou no site [www.guapo.go.gov.br](http://www.guapo.go.gov.br) ícone LICITACOES. DATA: 07/10/2025. LUCY AVILA DOS SANTOS, Pregoeira.

Protocolo 572090

## Heitorai

Aviso de Pregão Presencial n.º. 15/2025 Processo Administrativo n.º 9494/2025 A comissão permanente de licitação do Município de Heitorai, localizada na Av. Coronel Heitor, s/n, centro, Heitorai, Estado de Goiás, comunica que a partir das 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2025, promoverá a licitação, na modalidade Pregão Presencial - ARP - Registro de Preço, tipo menor preço por item, visando aquisição parcelada de combustíveis conforme plano de trabalho n.º 202500042006059, destinada ao abastecimento de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Heitorai - Goiás, conforme condições deste edital e disposições da lei federal 14.133/2021, lei complementar 123/2006 e alterações trazidas pela LC 147/2014, Heitorai aos 07/10/2025 maiores informações fone: 62 99110-6188. email: [prefeituraheitorai@gmail.com](mailto:prefeituraheitorai@gmail.com). -Vilmar de Paula Coelho -Pregoeiro

Protocolo 572047

Aviso de Pregão Presencial n.º. 16/2025 Processo Administrativo n.º 9493/2025 A comissão permanente de licitação do Município de Heitorai, localizada na Av. Coronel Heitor, s/n, centro, Heitorai, Estado de Goiás, comunica que a partir das 10:00 horas do dia 24 de outubro de 2025, promoverá a licitação, na modalidade Pregão Presencial - ARP - Registro de Preço, tipo menor preço por item, visando aquisição parcelada de medicamentos, insumos e materiais hospitalares, conforme plano de trabalho n.º 202500042006059, de acordo com as demandas da secretaria municipal de saúde de Heitorai, conforme condições deste edital e disposições da lei federal 14.133/2021, lei complementar 123/2006 e alterações trazidas pela LC 147/2014, Heitorai aos 07/10/2025 maiores informações fone: 62 99110-6188. email: [prefeituraheitorai@gmail.com](mailto:prefeituraheitorai@gmail.com). - Vilmar de Paula Coelho - Pregoeiro

Protocolo 572048



Aviso de Pregão Presencial nº. 17/2025 Processo Administrativo nº 9860/2025 A comissão permanente de licitação do Município de Heitorai, localizada na Av. Coronel Heitor, s/n, centro, Heitorai, Estado de Goiás, comunica que a partir das 14:00 horas do dia 24 de outubro de 2025, promoverá a licitação, na modalidade Pregão Presencial - ARP - Registro de Preço, tipo menor preço por item, visando aquisição parcelada de medicamentos, insumos e materiais hospitalares e materiais odontológicos, de acordo com as demandas da secretaria municipal de saúde de Heitorai, conforme condições deste edital e disposições da lei federal 14.133/2021, lei complementar 123/2006 e alterações trazidas pela LC 147/2014, Heitorai aos 07/10/2025 maiores informações fone: 62 99110-6188. email: prefeituraheitorai@gmail.com -Vilmar de Paula Coelho - Pregoeiro

Protocolo 572050

## Hidrolândia

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2025

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **29 DE OUTUBRO DE 2025**, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, com a finalidade de contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de quadra poliesportiva coberta, localizada na Escola Municipal Parque Flamboyant, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site [www.hidrolandia.go.gov.br](http://www.hidrolandia.go.gov.br) ou via e-mail: [licitacoescontratos.hdd@gmail.com](mailto:licitacoescontratos.hdd@gmail.com) Hidrolândia/GO, 07 de Outubro de 2025.

Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 571823

## Inaciolândia

Estado de Goiás, Fundo Municipal De Saúde De Inaciolândia. Publicação resultado de licitação. Processo Adm. n.º 28283/2025. O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que os vencedor do Pregão Presencial nº 019/2025, tendo por objeto "aquisição de combustíveis para suprir as necessidades dos veículos do fundo municipal de saúde, conforme o plano de trabalho da secretaria de estado da saúde de Goiás Nº 202500005012396", foi a empresa: posto de gasolina arruda ltda, CNPJ nº 02.866.083/0001-21, valor total de R\$ 163.640,00. Adjudicado e Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente, por telefone 0\*\*64 99966-2425 ou e-mail: [licitacao@inaciolandia.go.gov.br](mailto:licitacao@inaciolandia.go.gov.br). Inaciolândia-GO, 07/outubro/2025. Barbara Arantes Queiroz Dias - Gestora do FMS

Protocolo 572103

## Itaberaí

### AVISO LICITAÇÃO

O Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **22/10/2025**, às 09h00, no site [gov.br/compras](http://gov.br/compras) ([COMPRAS.GOV](http://COMPRAS.GOV)) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 128/2025 - Normal**, Tipo Menor Preço Por Lote, destinado aos **SERVIÇOS DE REPARAÇÃO/RESTAURAÇÃO E INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/DEINSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE DECORAÇÃO DE NATAL**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços [www.](http://www.)

[itaberaí.go.gov.br](http://itaberaí.go.gov.br), [gov.br/compras](http://gov.br/compras) ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail [licita@itaberaí.go.gov.br](mailto:licita@itaberaí.go.gov.br). Itaberaí, aos 07 de outubro de 2025. Walison Honorio de Oliveira - Pregoeiro.

Protocolo 571974

## Itaguaru

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO 1759/2025 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 021/2025 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS. CNPJ nº: 01.104.751/0001-10 OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de 02 (dois) veículos, tipo Sedan e Hatch, zero km, para atender as necessidades do fundo municipal de Educação, Processo nº 202500005013232. VALOR TOTAL: R\$ 209.595,00 (duzentos e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais) Data Assinatura: 07 de outubro de 2025. CERTIFICADO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de Ata de Registro de Preços foi divulgado e mantido à disposição do público no placar da prefeitura. Itaguaru, Estado de Goiás, aos, 07 dias do mês de outubro de 2025. Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira - Agente de Contratação

Protocolo 572055

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1871/2025 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 NÚMERO DO CONTRATO: 046/2025 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: JESUS E SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ nº: 06.336.021/0001-69 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 04 motocicletas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Plano de Trabalho 202400010004938. VALOR TOTAL: R\$ 77.720,00 (setenta e sete mil, setecentos e vinte reais). Data Assinatura: 25 de setembro de 2025. CERTIFICADO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de Contrato foi divulgado e mantido à disposição do público no placar da prefeitura. Itaguaru, Estado de Goiás, aos, 25 dias do mês de setembro de 2025. Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira - Agente de Contratação

Protocolo 572091

## Itapirapuá

Prefeitura M. de Itapirapuá divulga a lista dos inscritos no Processo Seletivo 01/2025; Confira no portal da transparência: ITAPIRAPUA. GO.GOV.BR LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2025. ASSISTENTE SOCIAL. Insc.// NOME// PONTUAÇÃO// CLASSIF// 12// Karolyna Mendes Moura// 33// 1º// ORIENTADOR SOCIAL. INSC// NOME// PONTUAÇÃO// CLASSIF// 11// Elora Ludmila Pinto Lima// 30// 4º// 010// Sheila Maristela da Silva Pais// 54// 2º// 008// Maria de Jesus Cardoso dos Santos// 34// 3º// 007// Mariana Lopes Silva// 16// NÃO CLASSIF// 006// Rubens Luiz Pereira de Oliveira// 8// NÃO CLASSIF// 004// Zuleide Pires de Castro// Assumiu cargo publico// 002// Luziane Soares da Silva Azevedo// 58// 1º// OFICINEIRO. INSC// NOME// PONTUAÇÃO// CLASSIF// 009// Rubens Luiz Pereira de Oliveira// 4// NÃO CLASSIF// 005// Camila Lima da Conceição// 2// NÃO CLASSIF// 003// Zuleide Pires de Castro// Assumiu cargo publico// 001// Luziane Soares da Silva Azevedo// 55// 1º// Itapirapuá, aos 07 dias do mês de outubro de 2025. Selma Santana Silva - Presidente, Nilton Gomes de Almeida - Membro, Kátia Gonçalves Ferreira - Membro

Protocolo 572083



## Jataí

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE II DE GOIÁS - CONSUD GOIÁS. O Senhor Presidente Interino do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste de Goiás - CONSUD GOIÁS e Prefeito do Município de Chapadão do Céu/GO, Vinícius Marcondes Camargo Terin, no uso das atribuições contidas no Protocolo de Intenções do CONSUD GOIÁS, especialmente a Cláusula 17, parágrafos 5º, II; 6º e 7º; assim como Cláusula 21, II, CONVOCA os Senhores Prefeitos e os demais representantes legais dos Municípios consorciados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada conforme segue: Data: 17/10/2025 - sexta feira. Horário 1ª convocação: 09:00 horas. Horário 2ª convocação: 09:30 horas. Forma de realização: Online - Videoconferência. Link de acesso: <https://meet.google.com/vns-mdqf-urg>. Ou disque: (BR) +55 21 4560-7603 PIN: 511 772 538#. Outros números de telefone: <https://tel.meet/vns-mdqf-urg?pin=5385417534888>. Local de apoio presencial: Gabinete Secretário Municipal de Saúde de Jataí-GO. Rua Riachuelo, 2762 - Vila Fátima, Jataí - GO, 75803-050. Pauta: 1) Definição e eleição dos novos representantes; 2) Estabelecimento do local da sede; 3) Especificação de prazos, formas e requisitos de Contribuição; 4) Outras decisões necessárias para conclusão da Minuta do Contrato de Rateio; 5) Demais assuntos e avisos gerais. Contamos com a presença de todos! Chapadão do Céu/GO, 07 de outubro de 2025. VINÍCIUS MARCONDES CAMARGO TERIN - Presidente Interino CONSUD GOIÁS

Protocolo 571925

## Jaupaci

### MUNICÍPIO DE JAUPACI CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 001/2025

O Município de Jaupaci, Estado de Goiás, torna público a II Retificação ao Edital de Chamamento para Credenciamento 001/2025, com data para o recebimento das propostas 16/10/2025 e 17/10/2025. E data para julgamento dia 20/10/2025, conforme constara em anexo no Portal da Transparência. Jaupaci-GO. 06 de outubro de 2025.

Cristhofer Lyndeberg P. Viana  
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 571749

## Jesúpolis

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS, cidade de Jesúpolis, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/Agente de Contratações, torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas, **a partir desta publicação e permanecendo durante todo o exercício de 2025 e 2026** as inscrições para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, autorizadas pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços bancários de recolhimento de qualquer tipo de receita pública de competência da administração direta ou indireta do Município de Jesúpolis, Goiás, no padrão FEBRABAN, mediante suas agências ou conveniadas, em abrangência nacional, em conformidade a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. O edital e seus anexos estão disponíveis no portal transparência, endereço eletrônico: [www.jesupolis.go.gov.br](http://www.jesupolis.go.gov.br). Maiores informações pelo fone/fax (62) 3359-1188, durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Celso Henrique Rodrigues De Almeida. Agente de Contratações.

Protocolo 571847

## Jussara

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2025

O MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO, torna público que fará realizar às 09h00min horas do dia 29 DE OUTUBRO DE 2025, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA ATLETAS DO MUNICÍPIO PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados na Prefeitura Municipal situada na Av. José Bonifácio, n. 726, Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site [www.Jussara.go.gov.br](http://www.Jussara.go.gov.br) ou via e-mail: [licitacoesjussarago@gmail.com](mailto:licitacoesjussarago@gmail.com). Jussara/GO, 06 de outubro de 2025. Lorena de Oliveira Souza - Pregoeira.

Protocolo 571959

## Leopoldo de Bulhões

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO AVISO DE EDITAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025-SRP

A Prefeitura Municipal de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de outubro de 2025, às 08h00min PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025, tendo por objeto: Registro De Preço Para Aquisição Eventual E Futura De Pneus Novos E De 1ª Linha E Recapagem, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Leopoldo De Bulhões-Go, Conforme Descrito No Termo De Referência Anexo I Deste Edital. Edital disponível no site [www.leopoldodebulhoes.go.gov.br](http://www.leopoldodebulhoes.go.gov.br) e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo Fone 62 99802-4915 ou pelo E-mail [licitbulhoes@gmail.com](mailto:licitbulhoes@gmail.com) Leopoldo de Bulhões-Go, aos 08 dias de outubro de 2025. Lisandra Elita de Azevedo - Agente de Contratação.

Protocolo 571948

## Luziânia

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO

PROCESSO ADM. Nº 2025007362 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025-FMS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. A autoridade Municipal do MUNICÍPIO DE LUZIANIA-GO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decreto 002/2025, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Equipe no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, comunico a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO, proferida pela Equipe de Pregão, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futuras aquisição de materiais e utensílios de copa e cozinha, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia-GO., ficando convocada as empresas: FABIANA RODRIGUES PEREIRA (26427828000114) com os lotes: 14, 20, 38 no valor total de R\$ 3.758,60; ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO (16812837000175) com os lotes: 1, 4, 5, 9 no valor total de R\$ 67.969,60; LICITARIMOB COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI ME (20230576000152) com os lotes: 6, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 39, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52 no valor total de R\$ 56.321,07; JBE COMERCIO E SERVIÇOS (44162681000160) com os lotes: 42, 44 no valor total de R\$ 8.943,50; LASER FIX LTDA (43610928000109) com os lotes: 43, 47 no valor total de R\$ 2.225,95; COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA (41403240000114) com os lotes: 2, 3, 7, 8, 10, 13, 32, 34, 35, 36, 37, 40, 41 no valor total de R\$ 84.763,70, para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sob as penalidades da lei. Luziânia-GO, 07 de outubro de 2025. GLÊNIO MAGRINI ROQUE - Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 571864



## Mairipotaba

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA/GO ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Protocolo 571662

## Minaçu

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025**  
O Município de Minaçu/GO torna público que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, modo de disputa: aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 0156/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS TERAPÊUTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO. Processo nº 09619/2025. Início do acolhimento das propostas e documentos de habilitação: dia 08/10/2025 às 08h00min. Data Final das Propostas e habilitação: 21/10/2025 às 08h29min. Abertura da sessão: 21/10/2025 às 08h30min, início da fase de lances às 09h00. Local de realização da sessão pública eletrônica: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://minacu.go.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020. Minaçu/GO. MINAÇU/GO, 07 de outubro de 2025. VANESSA MONTEIRO DOS SANTOS - PREGOEIRO (A)

Protocolo 571895

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
O MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, através de sua CL, TORNA PÚBLICO a abertura de procedimentos de licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme edital e seus anexos, a ser realizado na sede da Prefeitura do Município de Minaçu/GO destinado aos objetos descritos no dia e horário constante abaixo. A íntegra do Edital estará disponível no Portal da Transparência do Município. Site [www.minacu.go.gov.br](http://www.minacu.go.gov.br), e na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação e Contrato. Maiores informações pelo fone (62)3379-1020. Minaçu/GO. CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025 DATA: 14/10/2025 HORÁRIO: 08h30min OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MINAÇU- GO. Minaçu/GO 07 de outubro de 2025. Vanessa Monteiro dos santos -Agente de Contratação

Protocolo 572088

## Morro Agudo de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO DE GOIAS-GOÍAS  
AVISO DE PUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004 2025

O MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS- GOIAS, torna público para conhecimento de todos interessados que às 08:00 do dia 20 de outubro de 2025, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025, processo adm. nº 7657/2025, tipo menor preço. O objeto é a contratação de empresa para fornecimento de forma eventual, futura e parcelada de material asfáltico destinados a secretaria municipal de obras e serviços urbanos que serão utilizadas

na realização da operação tapa buracos das ruas e avenidas dos bairros de Morro Agudo de Goiás, conforme solicitação no termo de referência - anexo I, deste edital. O edital estará disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site do município <https://www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br/>.

MORRO AGUDO DE GOIAS -GO 07 de outubro de 2025  
DIVINO EDUARDO RIBEIRO.

Secretário de Administração

Protocolo 571808

**AVISO DE ADIAMENTO COM DATA MARCADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

O MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS, estado de Goiás, torna público para conhecimento de todos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025 com abertura prevista para 07/10/2025 às 08:00 horas, fica ADIADO com data marcada para o dia 21/10/2025 às 08:00 horas, para adequações editalícias, cujo objeto é contratação de empresa especializada aquisição de veículo de passeio novo, zero quilômetro, ano de fabricação 2025 a diante, cilindrada mínimo 999 cm3, potência mínima de 107 cv com etanol, conforme as descrições e condições detalhadas no termo de referência, anexo I deste edital, com recursos próprios e do convenio nº 2025000005012480 - do Governo Estadual, portaria nº 2221/2025, Edital estará disponível na plataforma eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site do município <https://www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br>.

Morro Agudo de Goiás-Go, 07 de outubro de 2025.

EDUARDO DIVINO RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

Protocolo 572011

## Mossâmedes

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 243/2025**  
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Educação de Mossâmedes, Estado de Goiás, torna público em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que está buscando propostas que visam a aquisição de conjuntos de mesas (padrão FNDE), destinadas a atender as necessidades da rede Municipal de Educação do município, com recursos provenientes do programa Escola em Tempo Integral, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Recebimento das propostas: de 08/10/2025 a 13/10/2025. Início da fase de lances: 09h01min do dia 13/10/2025, no site <https://bnc.org.br/>. Informações. <https://www.mossamedes.go.gov.br/>; e-mail [licitacaomds2025@gmail.com](mailto:licitacaomds2025@gmail.com), Telefone: (64) 3195-0052 / (64) 99307-3449. Mossâmedes, Estado de Goiás, 07 de outubro de 2025. Wãndderson Alves Batista de Oliveira. Agente de Contratação.

Protocolo 572021

## Nazário

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025 PREGAO PRESENCIAL Nº 20/2025 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Contratada: HOSPGYN HOSPITALAR LTDA OMEGA LIFE DISTRIVUIDORA HOSPITALAR LTDA DISMED DISTRIBUIDORA LTDA INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Hospitalar, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazário, Estado de Goiás, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. Valor Total: R\$ 2.703.443,69 Vigência: 07/10/2025 à 07/10/2026. Fundamentação Legal: Lei 14123/2021. Layane Cristina Teixeira de Oliveira, Pregoeiro Oficial

Protocolo 571857

## Novo Gama

PREFEITURA DE NOVO GAMA - GO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 008/2025. Processo: 6901/2025 - Concorrência Eletrônica: 008/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Reforma e Revitalização da Feira do Pedregal (Cobertura da Praça de Alimentação), no Município de Novo Gama - GO. Vencedora: SWS ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.



25.245.914/0001-43. Valor: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Após análise do processo, e estando o mesmo de acordo com a Lei n. 14.133/21, HOMOLOGO e ADJUDICO o referido processo/procedimento em favor da vencedora. Novo Gama, aos 26 dias do mês de setembro de 2025. Carlos Alves dos Santos - Prefeito.

Protocolo 572101

PREFEITURA DE NOVO GAMA - GO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 009/2025. Processo: 8276/2025 - Concorrência Eletrônica: 008/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção do CEMEI - Dora Aventureira, no Município de Novo Gama - GO. Vencedora: A2M ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ n. 46.536.568/0001-22. Valor: R\$ 2.911.100,00 (dois milhões e novecentos e onze mil e cem reais). HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Após análise do processo, e estando o mesmo de acordo com a Lei n. 14.133/21, HOMOLOGO e ADJUDICO o referido processo/procedimento em favor da vencedora. Novo Gama, aos 19 dias do mês de setembro de 2025. Carlos Alves dos Santos - Prefeito.

Protocolo 572102

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Edital de Concorrência n. 012/2025 Processo n. 10449/2025. O município de Novo Gama - GO, por meio da Superintendência de Licitações do Governo Municipal de Novo Gama - GO, torna público que a concorrência que seria realizada às 9h30 do dia 16 de outubro de 2025, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA (n. 012/2025) do Tipo Empreitada por Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra de Implantação de Subestação Aérea e Entrada de Energia, para múltiplas unidades consumidoras, no galpão da Feira do Pedregal/ Produtor Rural, no Município de Novo Gama - GO, fica adiada "sine die". O adiamento decorre da necessidade de que após análise de pedido de esclarecimentos e impugnação apresentada, verificou-se que será necessário a realização de ajustes na documentação técnica de engenharia, implicando, consequentemente na alteração do valor estimado e atualização dos elementos técnicos do edital e de seus anexos. Nova data para realização da sessão será oportunamente divulgada por meio dos mesmos canais de publicidade utilizados inicialmente. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Gama, no endereço Área Especial n. 1.000, Centro - Novo Gama - GO - CEP 72.860-000, através do fone: 61 - 3628 - 1008 - Ramal (115), no horário das 8h às 13h30, (no Departamento de Licitações), pelo e-mail: licitacaonovogama2124@gmail.com, através do site: <https://bll.org.br>, ou <https://www.novogama.go.gov.br/>. Novo Gama, 07 de outubro de 2025. Leandro Ferreira de Souza. Agente de Contratação.

Protocolo 572120

## Novo Planalto

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025  
O MUNICÍPIO DE NOVO PLANALTO-GO realizará Leilão Público de Bens Móveis, na modalidade online e presencial, no dia 25/10/2025, às 10h30, na Garagem Municipal José Pereira de Santana, Rua Manoel Pereira dos Santos, Qd. 81, Áreas 1 e 2, e pelo site [www.caiapoleiloes.com.br](http://www.caiapoleiloes.com.br). Objeto: alienação de veículos, máquinas, equipamentos e sucatas inservíveis ao Município. Leiloeira: Rossana Paiva Borges de Oliveira, JUCEG nº086. Edital completo disponível no site da Prefeitura e em [www.caiapoleiloes.com.br](http://www.caiapoleiloes.com.br). Novo Planalto-Go, 07 de outubro de 2025. Eudes Rodrigues Araújo.

Protocolo 572097

## Petrolina de Goiás

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA DE GOIÁS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025

OBJETO: O Agente de Contratação do município de Petrolina de Goiás torna público que o Pregão Eletrônico nº 018/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de veículo automotor, 0 (zero) Km, ano mínimo de 2025, modelo SUV, conforme Emenda Parlamentar nº 202400010024930, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Petrolina de Goiás foi adjudicada e

homologada pela Gestora do FMS, em favor da empresa INOVATTO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.115.386/0001-97, pelo valor total de R\$299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), na data de 06/10/2025. Petrolina de Goiás-GO, 06 de outubro de 2025. Adriano Jesus Silva, Agente de Contratação.

Protocolo 571990

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA DE GOIÁS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA DE GOIÁS-GO, CNPJ: 10.839.115/0001-28**; Contratada: **INOVATTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 37.115.386/0001-97**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículo automotor, 0 (zero) Km, ano mínimo de 2025, modelo SUV, conforme Emenda Parlamentar nº 202400010024930, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Petrolina de Goiás e especificado no Pregão Eletrônico nº 018/2025. Valor Total: R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais). Data de Assinatura: 07/10/2025. Data de Encerramento: 08/10/2026. Petrolina de Goiás-GO, 07 de outubro de 2025. Adriano de Jesus Silva, Agente de Contratação.

Protocolo 571993

## Posse

### EXTRATO DO EDITAL N. 001/2025

O Município de Posse, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Posse, nomeada por meio do Decreto nº 148/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicando o Edital nº 001/2025, referente o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação por prazo determinado para cargos na Secretaria Municipal de Assistência Social. INSCRIÇÃO de 12/05/2025 à 27/05/2025, conforme Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site da Prefeitura "[www.https://portal.posse.go.gov.br](http://www.https://portal.posse.go.gov.br)". Informações pelo fone (62) 996978804. Posse, 29 de abril de 2025. Rosyane Lorena Rodrigues de Oliveira - Presidente.

Protocolo 571882

## Quirinópolis

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, Estado de Goiás, por meio da Gestora do Fundo Municipal de Educação, tornam público para o conhecimento de todos os interessados, o resultado final da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2025, visando a **Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a construção de 01 (uma) Creche Pré-Escola Tipo 1, desenvolvida pelo programa PAR, padrão FNDE, com área de construção: 1.545,99 m², no Bairro Tônico Bento, no Município de Quirinópolis-GO, sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação - FMEQ, conforme (Termo de Compromisso nº 962568/2024/FNDE/CAIXA), tudo de acordo com especificações técnicas, projetos, planilhas, DFD, ETP e Termo de Referência, anexos neste processo**, conforme descrito no Edital e Anexos da Concorrência Eletrônica nº 004/2025. ADJUDICADO E HOMOLOGADO a seguinte empresa: **ML ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº **21.944.063/0001-76**, com sede na cidade de Trindade - GO, no valor de **R\$ 5.098.999,99 (cinco milhões noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis/GO, 25 de Setembro de 2025.

**IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis (FMEQ)

Protocolo 571836



## Rio Quente

Extrato do Acordo de Cooperação. Instrumento: Acordo de Cooperação. Partícipes: 1. Administração pública: Município de Rio Quente - GO, por intermédio do Fundo Municipal de Educação. CNPJ nº 44.796.710/0001-45. 2. Instituto: Instituto Brasil Solidário - IBS. CNPJ nº 07.456.934/0001-81. Data de Assinatura: 31 de julho de 2025. Objeto: Promover ações conjuntas destinadas à execução do Programa de Formação Continuada do Instituto Brasil Solidário. O programa visa promover a formação continuada da rede de educação por meio de cursos à distância e oficinas presenciais, disseminando conhecimento sobre temas e práticas que possibilitem a implementação de propostas pedagógicas inovadoras em sala de aula. Descrição do Objeto (Plano de Trabalho): O programa tem por objetivo a formação continuada da rede de educação, com cursos à distância e oficinas presenciais, sobre temas e práticas que possibilitem a implementação de propostas pedagógicas inovadoras para uma educação significativa, igualitária e integral. A capacitação aborda práticas pedagógicas inovadoras em temas como Educação Financeira, Educação Ambiental, Leitura, Arte e Cultura, Educomunicação, Cidadania e Planejamento Pedagógico. O conteúdo está alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O Acordo não envolve transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre os partícipes. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis anualmente nos termos da Lei nº 14.133/2021. Foro: Comarca de Caldas Novas - GO. Prestação de Contas da Parceria: O Município de Rio Quente (Administração Pública) E O Instituto Brasil Solidário (Instituto) deverão manter em seus sítios oficiais da internet a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, conforme o parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 13.019/2014. Otávio Marcolino Dos Santos Secretário de Educação do Município de Rio Quente - GO. Luis Eduardo Cardoso De Almeida Salvatore Presidente do Instituto Brasil Solidário - IBS. Rio Quente, 31 de julho de 2025.

Protocolo 571825

## São Domingos

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO 41/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: CP 41/2025 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 41/2025, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CRIZANTO GONÇALVES DA SILVA, LOCALIZADA NO SETOR SÃO SEBASTIÃO, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS GO. às 09:00h no dia 23/10/2025 (QUINTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Antigo Prédio da Creche em São Domingos-GO. THAMARA MOREIRA BRANDÃO - Agente de Contratação

Protocolo 572094

## São Luiz do Norte

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 200/2025

Contratante - O Município de São Luiz do Norte - GO; Contratado - Sodrê Engenharia Construção & Meio Ambiente Ltda; Fundamento: Concorrência Eletrônica nº. 004/2025; Objeto: Contratação de Empresa especializada para Execução das Obras de Construção DE Uma Creche/Escola de Educação Infantil em São Luiz do Norte-GO, Projeto Padrão FNDE Tipo 1, Desenvolvido pelo Programa Proinfância do Governo Federal, de acordo com os Elementos Instrutores Anexos ao Edital, com Recursos oriundos do Processo nº 23034014174202443, Proposta nº 26298001994/2023; Valor: R\$ 4.367.000,00 (quatro milhões trezentos e sessenta e sete mil reais). Tempo de prorrogação do contrato: 15 (quinze) meses, de 07/10/2025 até 31/12/2026. São Luiz do Norte/GO, 07/10/2025. Elieudes Dias de Moraes - Prefeito Municipal

Protocolo 572062

## São Miguel do Araguaia

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025. O MUNICÍPIO DE São Miguel do Araguaia-GO, com sede na Av. José Pereira do Nascimento nº 3.851, setor Oeste, Prédio da Prefeitura, nesta cidade, torna público aos interessados que ANULA a realização da licitação na modalidade: Concorrência Eletrônica nº06/2025, cujo o objeto é contratação de consultoria ao departamento de recursos humanos, auxílio na resposta de diligências e no envio de documentos para o Tribunal de Contas dos Municípios e serviços para seleção de pessoal, em razão de adequações ao edital. São Miguel do Araguaia, 06 de outubro de 2025. Andreza Maria dos Santos - Agente de Contratação

Protocolo 571858

## Silvânia

### PREFEITURA DE SILVÂNIA

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2025

O Município de Silvânia Goiás, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 065/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado à aquisição de materiais acabamento em construção. O certame acontecerá às 14 horas do dia 20 de outubro de 2025. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, através do site [www.silvania.go.gov.br](http://www.silvania.go.gov.br), no e-mail [licitacao@silvania.go.gov.br](mailto:licitacao@silvania.go.gov.br) e no sistema BNC. Silvânia 08 de outubro de 2025. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação

Protocolo 572141

### PREFEITURA DE SILVÂNIA

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2025

O Município de Silvânia Goiás, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 066/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado à aquisição de materiais básicos de construção civil. O certame acontecerá às 09 horas do dia 20 de outubro de 2025. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, através do site [www.silvania.go.gov.br](http://www.silvania.go.gov.br), no e-mail [licitacao@silvania.go.gov.br](mailto:licitacao@silvania.go.gov.br) e no sistema BNC. Silvânia 08 de outubro de 2025. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 572148

## Teresina de Goiás

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. Adjudicado e Homologado em 03/10/2025, em favor da licitante vencedora: AC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 35.550.181/0001-04, Objeto: Contratação de empresa na forma de empreitada Global para RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA DAS ARARAS, BAIRRO CENTRO, TERESINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Projeto Arquitetônico e Projeto Básico. Valor R\$ 551.457,90 (quinhentos e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). Teresina de Goiás-GO, 07 de outubro de 2025. Valdemir Pereira Lopes - Gestor Municipal.

Protocolo 572012

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025. Adjudicado e Homologado em 07/10/2025, em favor da licitante vencedora: SOL - SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.249.727/0001-75, Objeto: Contratação de empresa na forma de empreitada Global para Construção de Ponte sobre o Rio São João, em TERESINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Projeto Arquitetônico e Projeto Básico. Valor R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais). Teresina de Goiás-GO, 07 de outubro de 2025. Valdemir Pereira Lopes - Gestor Municipal.

Protocolo 572017



AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025

O FMS de Teresina de Goiás, Estado de Goiás, torna público aos interessados que a partir do dia 08 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025 estará contratando mediante credenciamento Pessoas físicas e jurídicas na área da saúde, visando atender o FMS de TERESINA. Os interessados deverão encaminhar documentação para o e-mail: [compraseletronicasteresina@gmail.com](mailto:compraseletronicasteresina@gmail.com) com ou Protocolar na sede da Prefeitura Municipal de Teresina de Goiás/ GO, Localizada na Praça Tiradentes, No43 - Centro - Teresina - GO A partir do dia 08/10/2025 até o 31/12/2025, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3467-1140, no horário de expediente, por e-mail: [compraseletronicasteresina@gmail.com](mailto:compraseletronicasteresina@gmail.com) ou pelo site [www.teresinadegoias.go.gov.br](http://www.teresinadegoias.go.gov.br) Teresina de Goiás/ GO, 07 de outubro de 2025 AKLLA RODRIGUES ALENCAR - Agente de Contratação -Decreto Municipal no 158/2025

Protocolo 572105

Uruana

Prefeitura Municipal de Uruana

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2025 . A Prefeitura Municipal de Uruana/Secretaria Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados, licitação objetivando a aquisição de veículo tipo passeio sedan, novo, zero km, fabricação nacional, ano/modelo 2025/2025 ou superior, conforme Proposta nº 202500005012883, para atender o povoado de Perilândia no Município de Uruana - GO. DATA DE ABERTURA: 21 de outubro de 2025, horário: 14h00min; Sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Nacional de Compras - BNC". Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana - GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: [www.uruna.go.gov.br](http://www.uruna.go.gov.br). Uruana - GO, 07 de outubro de 2025. Lucas Batista Dutra (Gestor Municipal)

Protocolo 572045

Urutai

Prefeitura municipal de Urutai. Poder executivo. Aviso de publicação de edital concorrência eletrônica Nº 01/2025. A prefeitura municipal de Urutai, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 01.763.622/0001-34, torna público ao interessados, que realizará licitação na modalidade concorrência , sendo do tipo "menor preço", edital de concorrência eletrônica n.º 01/2025, processo nº 6485/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa qualificada para execução de obra na construção de uma sala de aula, um depósito e uma área de estacionamento na escola municipal Maria Candida De Jesus com critério de julgamento por menor preço empreitada global, conforme especificações técnicas detalhadas no edital e seus anexos, em sessão de disputa com início às 09:00 horas do dia 22 de outubro de 2025. A Concorrência será realizada por intermédio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, com acesso através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Frisa-se ainda que as propostas serão recebidas das 08:00 horas do dia 08/10/2025 às 08:00h do dia 22/10/2025. A cópia do respectivo edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação e no site: [www.urutai.go.gov.br](http://www.urutai.go.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações, pelo Fone/Fax (64) 992323300. Município de Urutai-GO, aos 08/10/2025. Alessandra Cordeiro do Vale Fernandes - Secretária Municipal de Educação

Protocolo 572023

Valparaíso de Goiás

EXTRATO AO CONTRATO Nº 400.037/2025

CONCORRÊNCIA Nº 006/2025

**DAS PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FME X A2M ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - **DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), CONFORME RECURSOS DE REPASSE DA SECRETARIA DE ESTADO DE

SAÚDE - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS. - **DO VALOR GLOBAL:** O valor total da contratação é de R\$ 1.232.000,00 (Um milhão, duzentos e trinta e dois mil reais). - **Dotação:** 13.04.131 1.10.301.7021.1436.44.90.51 - **Ficha:** 20250961/20250963 **Fonte:** 102/125 - **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 05 (cinco) meses, contados da data primeira ordem de serviço, podendo ocorrer prorrogações sucessivas nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. - **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2025 -**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: LUCIANA MARA DA SILVA CAIXETA MENDES, como Ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FME, Pela Contratada: ALESSANDRO PEREIRA NERE, como representante legal.

Protocolo 571488

EXTRATO AO CONTRATO Nº 400.038/2025

CONCORRÊNCIA Nº 006/2025

**DAS PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FME X SOLUTEL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME - **DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), CONFORME RECURSOS DE REPASSE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS. - **DO VALOR GLOBAL:** O valor total da contratação é de R\$ 391.000,00 (Trezentos e noventa e um mil reais) - **Dotação:** 13.04.1311.10.301.7021.1436.44.90.51 - **Ficha:** 20250961/20250963 **Fonte:** 102/125 - **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 05 (cinco) meses, contados da data primeira ordem de serviço, podendo ocorrer prorrogações sucessivas nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. - **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2025 -**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: LUCIANA MARA DA SILVA CAIXETA MENDES, como Ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FME, Pela Contratada: THATHYANNY FERREIRA GALINDO GOMES DE FIGUEIREDO, como representante legal.

Protocolo 571491

EXTRATO AO CONTRATO Nº 400.039/2025

CONCORRÊNCIA Nº 006/2025

**DAS PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FME X B2A CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - **DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), CONFORME RECURSOS DE REPASSE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS. - **DO VALOR GLOBAL:** O valor total da contratação é de R\$ 434.000,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil reais) - **Dotação:** 13.04.131 1.10.301.7021.1436.44.90.51 - **Ficha:** 20250961/20250963 **Fonte:** 102/125 - **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 05 (cinco) meses, contados da data primeira ordem de serviço, podendo ocorrer prorrogações sucessivas nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. - **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2025 - **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: LUCIANA MARA DA SILVA CAIXETA MENDES, como Ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FME, Pela Contratada: BRUNO SIMÕES FERREIRA, como representante legal.

Protocolo 571495

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS  
RE-RATIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO,  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O Município de Valparaíso de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento da Concorrência Eletrônica nº 006/2025, processo nº 2025003930, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), CONFORME RECURSOS DE REPASSE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS COM CONTRAPARTIDA, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás/GO.



| PROPONENTE VENCEDOR                                              | LOTE | DESCRIÇÃO                                | VALOR GLOBAL   |
|------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------|----------------|
| A2M ARQUITETURA E URBANISMO - CNPJ: 46.536.568/0001-22           | 1    | R E F O R M A ESF - PARQUE ESPLANADA I   | R\$ 204.000,00 |
|                                                                  | 4    | R E F O R M A ESF PARQUE ESPLANDA II     | R\$ 218.000,00 |
|                                                                  | 5    | REFORMA ESF JARDIM CEU AZUL 1ª. ETAPA    | R\$ 245.000,00 |
|                                                                  | 6    | REFORMA ESF JARDIM CEU AZUL 3ª. ETAPA    | R\$ 148.000,00 |
|                                                                  | 7    | REFORMA ESF MORADA NOBRE                 | R\$ 171.000,00 |
|                                                                  | 8    | REFORMA ESF PACAEMBU                     | R\$ 246.000,00 |
| SOLUTEL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 05.523.239/0001-60 | 3    | R E F O R M A ESF PARQUE ESPLANADA V     | R\$ 176.000,00 |
|                                                                  | 9    | REFORMA ESF C H A C A R A S ANHANGUERA B | R\$ 215.000,00 |
| B2A CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 02.811.569/0001-62  | 2    | REFORMA ESF JARDIM JOCKEY CLUB           | R\$ 209.000,00 |
|                                                                  | 10   | REFORMA ESF VALPARAISO I ETAPA A         | R\$ 225.000,00 |

Procedimento licitatório adjudicado e homologado por Luciana Mara da Silva Caixeta Mendes, Ordenadora de Despesa, em 24/07/2025. Valparaíso de Goiás/GO, 06 de outubro de 2025.

Protocolo 571499

## Varjão

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025.**  
A Prefeitura Municipal de Varjão/GO torna público a abertura da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL DE VARJÃO/GO, agendada para o dia 23 de outubro de 2025 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico [www.varjao.go.gov.br](http://www.varjao.go.gov.br) ou e-mail: [cplvarjao@gmail.com](mailto:cplvarjao@gmail.com) ou no link [www.bnccompras.org.br](http://www.bnccompras.org.br). Varjão, 07 de outubro de 2025. Alexandre Gonçalves Rosa - Agente de Contratações Prefeitura Municipal de Varjão

Protocolo 571982

## FUNDOS MUNICIPAIS

### Arenópolis

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 - PROCESSO ADM Nº 854/2025

Objeto: RP para aquisição de utensílios e equipamentos diversos para atender a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO Empresas vencedoras valor total: R\$16.890,90 (dezesseis mil e oitocentos e noventa reais e noventa centavos): Entre ponto Enxovais Ltda (28803868000149) com os lotes: 2,3,4,5,6,7,9,10,11,14, 15,16,17,18,19,20,22,23,25 no valor total de R\$ 13.368,90 (treze mil e trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). Comercial de Embalagens JJ Ltda (55807602000147) com os lotes: 1,8,12,13,21 no valor total de R\$3.522,00 (três mil e quinhentos e vinte e dois reais). A autoridade municipal do órgão Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve homologar o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. Arenópolis/GO, 07/10/2025. Cicéra Pacheco de Araújo/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO

Protocolo 572032

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 - PROCESSO ADM Nº 854/2025.

Objeto: Registro de preço para aquisição de utensílios e equipamentos diversos para atender a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO Empresas vencedoras valor total: R\$16.890,90 (dezesseis mil e oitocentos e noventa reais e noventa centavos): Entre ponto Enxovais Ltda (28803868000149) com os lotes: 2,3,4,5,6,7,9,10,11,14,15,16,17,18,19,20,22,23,25 no valor total de R\$13.368,90 (treze mil e trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). Comercial De Embalagens JJ Ltda (55807602000147) com os lotes: 1,8,12,13,21 no valor total de R\$3.522,00 (três mil e quinhentos e vinte e dois reais). Arenópolis/GO, 07/10/2025. Hugo Moreira dos Santos/Conductor de Processos

Protocolo 572034

### Rio Verde

#### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

OBJETO: Fixação de normas e regras prévias para o credenciamento e posterior contratação para prestação de serviço por pessoas físicas e jurídicas conforme especialidades/serviços, escala e remunerações descritas na TABELA DE VALORES, VAGAS E REGIME DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA e na TABELA EQUIPES - Anexos do Edital, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde Goiás.

DA ALTERAÇÃO: Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Saúde através da resolução nº 044/2025, o Fundo Municipal de Saúde realiza alterações no texto assim como no ANEXO 4 - TABELA DE VALORES, VAGAS E REGIME DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA - do Edital. Portanto, será o Edital 002/2024 rerratificado, conforme determina a resolução.

MAIORES INFORMAÇÕES: No sítio da Prefeitura Municipal de Rio Verde: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e/ou na Secretaria de Saúde, localizada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, Rio Verde-GO, em horário das 09 horas às 11h30min e das 13 horas às 17h00min. Fone: (64) 3602-8136.

Rio Verde - Goiás, 07 de outubro de 2025.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA  
Gestor do FMS

Protocolo 572070

#### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

OBJETO: a fixação de normas e regras prévias para o credenciamento e posterior contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço em unidades próprias, conforme procedimentos, exames, e consultas descritas na TABELA DE VALORES DE EXAMES E PROCEDIMENTOS e na TABELA DE VALORES DE PROFISSIONAIS - CONSULTAS - Anexos do Edital, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde Goiás.

DA ALTERAÇÃO: Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Saúde através da resolução nº 045/2025, o Fundo Municipal de Saúde realiza alterações no texto, assim como no ANEXO II - TABELA DE VALORES DE PROFISSIONAIS - CONSULTAS - do Edital. Portanto, será o Edital 003/2024 rerratificado, conforme determina a resolução.

MAIORES INFORMAÇÕES: No sítio da Prefeitura Municipal de Rio Verde: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e/ou na Secretaria de Saúde, localizada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, Rio Verde-GO, em horário das 09 horas às 11h30min e das 13 horas às 17h00min. Fone: (64) 3602-8136.

Rio Verde - Goiás, 07 de outubro de 2025.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA  
Gestor do FMS

Protocolo 572072



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO**

**MODALIDADE:** Reabertura de Pregão Eletrônico 062/2025  
**TIPO:** Menor Preço  
**JULGAMENTO:** Item  
**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de portas e dobradiças.  
**DATA/HORÁRIO:** 23 de outubro de 2025 às 09h00  
**LOCAL:** www.licitanet.com.br  
**INFORMAÇÕES:** www.rioverde.go.gov.br ou 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 07 de outubro de 2025

**ALEXANDRE GOMES PEREIRA**  
Agente de Contratação

Protocolo 572142

**Santo Antônio do Descoberto**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025** - UASG 989677, abertura: **20 de outubro de 2025**, às **09h00min**, do tipo menor preço, local de realização: no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 1 (um) veículo utilitário esportivo, 0 KM, destinado ao atendimento das demandas operacionais e logísticas do Núcleo Educacional de Acompanhamento aos Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) vinculado ao Fundo Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto/GO. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico [www.santoantoniododescoberto.go.gov.br](http://www.santoantoniododescoberto.go.gov.br) ou e-mail: [licitacao@santoantoniododescoberto.go.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniododescoberto.go.gov.br). Santo Antônio do Descoberto-GO, 07 de outubro de 2025. Rogério Dias da Silva - Pregoeiro.

Protocolo 571941

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**SWISS PARK NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 22.673.414/0001-14** torna público que **Recebeu** da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEMOHPUMA de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Instalação - Infraestrutura Nº 915/2025, vencimento em 01/10/2027, para atividade de **Instalação de Infraestrutura Complementar (Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial, Terraplanagem, Sistema de Abastecimento de Água, Rede de Esgotamento Sanitário e Energia Elétrica)**, no endereço Gleba 01, Brasil Sul, Parte da Fazenda Olhos D'água, Neste Município de Anápolis - Goiás.

Protocolo 571422

**BRAVOS ENGENHARIA**, torna público que, **PEDREIRA ITAÚNA LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.005.875/0001-49, situada na Fazenda Santo Antônio, BR 153, Km 20, Lotes 10/11, Zona Rural, Município de Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.993-600, **Requerer** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, cidades e assuntos metropolitanos - SECIMA, a renovação da licença de funcionamento para a atividade de 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado.

Protocolo 571646

**G20 AUTO POSTO LTDA, 59.431.144/0001-45**; torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Trindade, a Licença Ambiental de Operação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes e troca de óleo, situado na Av. Guapó com Rua Presidente Vargas, nº 458, QD 73 LT 01, Setor Maysa, Trindade - Goiás. CEP: 75.380-289

Protocolo 571816

**VERA CRUZ INCORPORADORA & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ **16.906.479/0001-60**, torna público que requereu à SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas - GO a Licença Ambiental Prévia para condomínio habitacional vertical, empreendimento localizado na Avenida A, Bairro Primeiro Urbano, Quadra 0, Lote 71-C3, matrícula 145.272. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 571837

**A SPE CITY URBANISMOS 01 LTDA**, inscrita no CNPJ **14.163.551/0001-80**, com atividades Na Avenida T4, nº 619, Sala 1707/1713, Edifício Buena Vista Office Design, Setor Bueno, CEP: 74.230-035, Goiânia - GO, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Eficiência de Goiânia a **Licença Ambiental de Instalação**, para atividades de parcelamento do solo de implantação do Loteamento Citage 01, localizado na Gleba de terras na GO-020, Fazenda Vau das Pombas, Goiânia - GO.

Protocolo 571879

**A SUECIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ: 44.344.149/0001-63, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Goiânia a **Licença Prévia e a Licença de Instalação** para a atividade de parcelamento do solo localizado na gleba de terras Fazenda Pindobal, próximo à BR-153 KM no KM107, Goiânia - GO nas coordenadas: 16°25'57.76"S e 49° 1'6.23"O.

Protocolo 571880

**AR DA SILVA - AREIAL SERRADINHO**, torna público que **RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, A LICENÇA FUNCIONAMENTO p/ EXTRAÇÃO DE AREIA**, na Faz. DESCOBERTO E SANTA MARIA, ZR - São Luís de Montes Belos - GO.

Protocolo 571894

**CLARO S.A.** 40.432.544/0436-28, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Inhumas-GO, a LI - Licença de Instalação e a LF - Licença de Funcionamento para a Estação Rádio Base, localizada na Rua Ângelo Pucci, Quadra 25 Lote 01-B, Vila Lucimar, município de Inhumas-GO (GOIUS07).

Protocolo 571909

**CLARO S.A.**, CNPJ: 387.686.581-68, torna público que recebeu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivollândia-GO, a Licença Ambiental para Operação - LAO para Estações e Redes de Telecomunicações - Estação Rádio Base (ERB) - Torre de Telefonia Móvel, do Tipo greenfield, implantada no solo: GOIVD01, sob o Processo: 4764/2025, no Distrito de Campolândia, margem direita da Rodovia GO-221. Município: Ivollândia-GO. 02 de Outubro de 2025.

Protocolo 571911

**Edvaldo Antônio Lopes**, cadastrado no CPF 472.528.631-15, torna público que solicitou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Goianésia - GO, a Licença Ambiental Corretiva para atividade de Criação de Bovinos em Sistema de Confinamento junto a Fazenda Calção de Couro, localizado na zona rural de Goianésia - GO.

Protocolo 571917

**Ana Lúcia Candido dos Santos**, inscrita no CPF 694.849.101-49, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Domingos (SEMMA), a licença de Limpeza de Área da Fazenda Genipapo, situada na Zona Rural, município de São Domingos - GO.

Protocolo 572079

**CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO** - O Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de Goiás - SINDIMÓVEIS, com fulcro no Estatuto social da entidade, convoca todos os integrantes da categoria em condição de exercer o voto, para participar da Assembleia Geral de Eleição de Diretoria, Delegados Representantes e do Conselho Fiscal, para gestão de



1º/01/2026 - 31/12/2029, que será realizada no dia 25/11/2025, presencialmente, à Av. Anhanguera, nº 5674, Ed. Palácio do Comércio, 5º andar, sala 502, Setor Central, em Goiânia-GO, de 08h às 15h, seguindo as seguintes regras: a) O prazo para registro de chapas de 10 dias corridos, com início no dia 08/10/2025 e término no 17/10/2025, na Secretaria do Sindicato; b) Encerrado o período de registro das chapas, dar-se-á início a prazo de 5 dias para impugnações, a contar da publicação da composição das chapas registradas. A secretaria do sindicato irá funcionar das 9h às 11h e das 14 às 17h para fins proceder o registro de chapas, impugnações e receber documentos pertinentes à eleição. c) O quórum para instauração e deliberação da Assembleia de Eleição será em 1ª convocação por maioria absoluta (50% + 1) dos associados em condição de voto e, 30 minutos após, em 2ª convocação, por maioria dos presentes; d) Na forma do inciso IV do Art.22 do Estatuto do Sindimóveis, havendo apenas uma chapa registrada para concorrer ao pleito, vencido o prazo das impugnações, respostas e emitidas as respectivas decisões, o processo eleitoral será encerrado mediante certificação feita pela Secretaria, devendo ser convocada Assembleia Geral Extraordinária, na forma do Art. 13, que poderá ser realizada nas modalidades virtual, mista ou presencial, para fazer aclamação e dar publicidade da chapa vencedora. Goiânia (GO), 07 de outubro de 2025. Geraldo Dias Filho. Presidente.

Protocolo 571753

#### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

##### AVISO DE REABERTURA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 016/2025

A Fundação de Apoio à Pesquisa, por intermédio da Comissão de Seleção, torna público aos interessados que às 09h00min do dia 16/10/2025 realizará através da plataforma Zoom, certame licitatório na modalidade SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES tipo MENOR PREÇO, qual tem por objeto a aquisição de desktops completos para atender às demandas do projeto "Parceria entre a UFG e a SECTI, tendo como Interviente a FUNAPE, para a Gestão das Escolas do Futuro de Goiás: EFG's em Tecnologia e Inovação e EFG em Artes", em conformidade com os preceitos legais Decreto nº 8.241/2014. Data limite para acolhimento das propostas é até o dia 15/10/2025 às 16h30min. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no Portal Transparência da Fundação pelo site [www.funape.org.br](http://www.funape.org.br).

**Beatriz Alves Carvalhais**  
Presidente - Comissão de Seleção

Protocolo 571404

**CITOGENS - LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA, CNPJ: 02.638.362/0001-38, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A AMMA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA - GOIÂNIA, A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LI E LO, PARA ATIVIDADE DE CNAE- 86.40-2-02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS, EMPREENDIMENTO SITUADO NA, AV ENG JOSE MARTINS FILHO, 515, VL NOVO HORIZONTE, CITOGENS, GOIÂNIA- GO.**

Protocolo 571778

**Cargill Bioenergia Ltda., inscrita sob CNPJ nº 10.249.419/0002-16,** situada na Rodovia GO-206, KM 18, Bloco A, Zona Rural, Quirinópolis-GO, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Quirinópolis - SEMMA, a renovação da Licença Ambiental Simplificada nº 09/2024, para atividade Fabricação de Concreto Usinado.

Protocolo 571820

**Cargill Bioenergia Ltda., inscrita sob CNPJ nº 10.249.419/0002-16,** situada na Rodovia GO-206, KM 18, Bloco A, Zona Rural, Quirinópolis-GO, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Quirinópolis - SEMMA, a renovação da Licença de Funcionamento nº 19/2023, para atividade de Estação Rádio Base, localizada na Fazenda Sete Lagoas "Bauzinho".

Protocolo 571822

**Cargill Bioenergia Ltda., inscrita sob CNPJ nº 10.249.419/0002-16,** situada na Rodovia GO-206, KM 18, Bloco A, Zona Rural, Quirinópolis-GO, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Quirinópolis - SEMMA, a Licença de Instalação nº 16/2025 e Licença de Operação nº 28/2025, para atividade Agricultura Irrigada na Fazenda Fazendinha.

Protocolo 571833

**Cargill Bioenergia Ltda., inscrita sob CNPJ nº 10.249.419/0002-16,** situada na Rodovia GO-206, KM 18, Bloco A, Zona Rural, Quirinópolis-GO, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Quirinópolis - SEMMA, a Licença de Instalação nº 18/2025 e Licença de Operação nº 30/2025, para atividade Agricultura Irrigada na Fazenda São Francisco.

Protocolo 571834

**Cargill Bioenergia Ltda., inscrita sob CNPJ nº 10.249.419/0002-16,** situada na Rodovia GO-206, KM 18, Bloco A, Zona Rural, Quirinópolis-GO, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Quirinópolis - SEMMA, a Licença de Instalação nº 17/2025 e Licença de Operação nº 29/2025, para atividade Agricultura Irrigada na Fazenda Sete Lagoas.

Protocolo 571838

**Cargill Bioenergia Ltda., inscrita sob CNPJ nº 10.249.419/0002-16,** situada na Rodovia GO-206, KM 18, Bloco A, Zona Rural, Quirinópolis-GO, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Quirinópolis - SEMMA, a Licença de Instalação nº 15/2025 e Licença de Operação nº 27/2025, para atividade de Agricultura Irrigada na Fazenda Bálsamo.

Protocolo 571840

Torna-se público que o empreendimento Vascáfê Indústria e Comércio de Café Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 00.032.789/0001-62, localizada na Avenida Leocádio de Souza Reis, s/n, Bairro Sol Nascente, Quirinópolis, Goiás, requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Quirinópolis (GO), a Licença de Operação (LO) do referido empreendimento.

Protocolo 571851

Fundação De Ensino Superior De Goiatuba. Aviso de licitação edital de pregão eletrônico Nº 014/2025. Sistema De Registro De Preços - SRP Nº 012/2025. A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (eletrônico) para registro de preços, do tipo proposta de menor preço por lote, no dia 23 de outubro de 2025 às 09h00min, pelo acesso eletrônico à plataforma BNC (<https://bnccompras.com>), tendo por objeto a Futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e itens de decoração destinados a compor a biblioteca e área dos servidores em atendimento às necessidades da FESG/Unicerrado. De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Lei municipal 3.275/2023, portaria 2.514/2025 e 2.515/2025, de 08 de janeiro de 2025, Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas complementares aplicáveis e especificações do anexo I do edital normativo. O edital estará à disposição dos interessados no site (<https://acessoainformacao.goiatuba.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>), <<https://bnccompras.com>>, ou através do endereço eletrônico: [licitacao@unicerrado.edu.br](mailto:licitacao@unicerrado.edu.br). Goiatuba - Goiás, 08 de outubro de 2025. Leticia Nunes Gonçalves - Agente de contratação

Protocolo 571878

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**VILTO CANEDO, CPF: 463.512.301-44,** torna público a CONCESSÃO da Licença para Corte de Árvores Isoladas, sito na Fazenda Pedreira, município de Orizona - GO, junto a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 571945



LK Incorporadora e Construtora SPE EIRELI, inscrito no CNPJ: 27.662.541/0001-31, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia Goiás (SEMARH- LUZ), a licença ambiental para supressão de vegetação nativa (Corte de Árvores Isoladas - CAI) em um Lote Urbano com área de 2.075,00 m², localizado no endereço Rua Ari Quintela, Lote-08, 09, 10 e 11 da Quadra-207, Parque Estrela D'Alva III, CEP: 72.831-150, Município: Luziânia UF: GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 571951

**UniRV - Universidade de Rio Verde**

**EXTRATO DE ADITIVO**  
**Contrato n. 168/2025**

Primeiro Termo de Aditivo para alteração do modelo do produto. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório: nº 032/2025, Pregão Eletrônico nº 011/2025. **Contrato n. 168/2025**, que tem por objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos destinados a montar a infraestrutura de rede e videomonitoramento do novo complexo administrativo, conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação UniRV - Universidade de Rio Verde.** Contratada: **LENZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; CNPJ nº 45.010.400/0001-16. As partes ajustam, por meio deste instrumento, a alteração do modelo referente ao item 14, conforme justificativa constante no processo. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 572060

**UniRV - Universidade de Rio Verde**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico n. 059/2025 - Tipo: Menor Preço Global**  
**Processo licitatório n. 114/2025**

A UniRV -Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 28 de outubro de 2025, às 08h30min**, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto:

**Aquisição de gêneros alimentícios e caixa para composição das cestas natalinas a serem distribuídas aos servidores e preceptores da UniRV - Universidade de Rio Verde.** A licitação será realizada no site [https://bnc.org.br\\_](https://bnc.org.br_). Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: [https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_cnt](https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt); ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 08 de outubro de 2025.

Kamilla Prado Souza

Agente de Contratação

Protocolo 572061

**UniRV - Universidade de Rio Verde**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico n. 060/2025 - Tipo: Menor Preço Global**  
**Processo licitatório n. 115/2025**

A UniRV -Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 30 de outubro de 2025, às 08h30min**, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços agrícolas por empreitada global, visando a realização da safra 2025/2026, conforme a solicitação do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais da UniRV - Universidade de Rio Verde** A licitação será realizada no site [https://bnc.org.br\\_](https://bnc.org.br_). Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: [https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_cnt](https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt); ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 08 de outubro de 2025.

Kamilla Prado Souza

Agente de Contratação

Protocolo 572114



**RIO ARAGUAIA**  
**ARUANÃ**



**GOIÁS**  
**TURISMO**

**brasil**  
**central**